



Presença no interior: Governo do Amazonas inaugura Grupamento de Bombeiros em Autazes

Arthur Castro/Secom



Unidade do GCIP amplia para 7 o total de bases entregues no Amazonas, com meta de chegar a 16 municípios

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 22 de julho, o Grupamento Integrado de Combate a Incêndio e Proteção Civil (GCIP) no município de Autazes, consolidando a expansão da presença do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) no interior do Amazonas. A nova unidade é a sétima entregue desde a criação do programa, que tem como meta chegar a 16 municípios.

A nova estrutura vai ficar permanente para atender salvamento, resgate, incêndio, na hora que precisar os homens do Corpo de Bombeiros estarão aqui com os brigadistas. São 16 grupamentos que vamos montar na Região Metropolitana e no sul do Amazonas.

Desde maio, o Governo do Amazonas entregou GCIPs nos municípios de Tapauá, Rio Preto da Eva, Novo Aripuanã, Maués, Lábrea e Manaquiri. A estratégia busca descentralizar a

atuação da corporação e fortalecer a integração entre os entes estaduais e municipais na resposta a desastres e emergências.

A estrutura do GCIP de Autazes ocupa uma área construída de mais de 284 metros quadrados e dispõe de alojamentos masculino e feminino, refeitório, salas de comando, administração, Defesa Civil, instrução e almoxarifado. A base está preparada para dar resposta rápida a ocorrências urbanas, florestais e em áreas rurais.

Além da estrutura física, o município recebeu uma viatura Auto Tanque Florestal (ATF) com capacidade para 10 mil litros de água, mangueiras, extintores, equipamentos de proteção individual, escadas, lanternas e outros itens essenciais para o combate a incêndios e resgates.

A nova unidade conta também com especialistas em salvamento terrestre, atendimento hospitalar, além do combate a incêndios florestais.

O efetivo é formado por cinco bombeiros militares fixos e 13 brigadistas cedidos pela prefeitura. Todos passarão por um curso de for-

Desde maio, o Governo do Estado já entregou GCIPs em Tapauá, Rio Preto da Eva, Novo Aripuanã, Maués, Lábrea e Manaquiri

mação com duração de 18 meses, com carga horária de 480 horas. A capacitação inclui técnicas de combate a incêndios urbanos e florestais, salvamento aquático, atendimento pré-hospitalar e atuação em ocorrências com produtos perigosos.

A formação será realizada na própria base e garantirá o certificado oficial de Bombeiro Civil, reconhecido pelo Corpo de Bombeiros do Amazonas. Essa qualificação é fundamental para assegurar a resposta técnica e eficaz diante de situações de emergência.

O investimento total na implantação dos GCIPs é de R\$ 25 milhões, sendo R\$ 21,5 milhões do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e R\$ 3,5 milhões do Governo do Amazonas. As prefeituras municipais participam com a cessão dos imóveis e dos brigadistas.

A instalação da unidade de Autazes reforça a capacidade de proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio, principalmente, em áreas remotas onde o tempo de resposta é determinante para o salvamento de vidas.

Subsídio Entrada do Meu Lar já beneficiou mais de 1,4 mil famílias para compra de imóvel no Amazonas

Paula Pessoa/UGPE

O objetivo é facilitar o acesso à casa própria, auxiliando no pagamento da entrada de imóveis financiados pelo programa Minha Casa, Minha Vida

Launched in 2024 by the Government of the State, and with one of the highest values offered in the country, the Subsidy Entry of My Home benefited, up to the moment, 1,435 families, totaling investments of R\$ 45 million. The initiative is part of the Amazonas My Home program and has as its objective to facilitate access to home ownership, assisting in the payment of the entry of properties financed by the federal program Minha Casa, Minha Vida.

The Amazonas My Home program is coordinated by the Secretary of Urban and Metropolitan Development (Sedurb). It is executed by the Managing Unit of Special Projects (UGPE) and the Superintendency of Housing of Amazonas (Suhab), organs of Sedurb, in addition to the Secretary of State of Cities and Territories (Sect).

A goal of Amazonas My Home is to serve 13 thousand families with housing units through the subsidy. For this, the Government of the State signed a contract with the Federal Economic Bank, to pass on R\$ 446 million to the bank, until 2027. "The Bank is the financial agent that makes the provision of management services of resources and operationalization of the service line of the program", explained.

The values of the benefit vary according to the income bracket of the families. For those with a gross monthly income of up to R\$ 2,850 (Bracket 1), the subsidy is R\$ 35 thousand. Already for families with income between R\$ 2,850.01 and R\$ 4,700 (Bracket 2), the value is R\$ 30 thousand. For Bracket 3, with income between R\$ 4,700.01 and R\$ 8 thousand, the value of the subsidy is R\$ 20 thousand.

Sonho realizado

After years realizing the dream of their clients, the real estate broker Daiana Feitosa, 35 years old, managed to conquer her own home, in April of this year, with the help of the Amazonas My Home program, from the Government of the State. She had access to the service line Subsidy Entry of My Home. With this, the family of Daiana was benefited with R\$ 30 thousand for the payment of the entry of the financing of an apartment in the Condominium Ville Violeta, neighborhood Lago Azul, north of the capital.

"Now, my family and I are very



A meta do Amazonas Meu Lar é atender 13 mil famílias com unidades habitacionais por meio do subsídio



happy, planning the decoration of our new apartment. It is a dream realized and today we are experiencing the happiness of our clients in conquering their own home", relates the real estate broker.

To have access to the subsidy, interested parties must register in the Amazonas

My Home. The pre-registration can be done on the website www.amazonasmeular.am.gov.br or through the SASI application. On the portal it is also possible to confer the list of necessary documents for credit analysis together with the construction companies, in addition to the relation of the credentialed businesses for acquisition.

Sobre o programa

The Amazonas My Home integrates the state policy of housing and land regularization, with the goal of serving 24 thousand families with housing solutions and 33 thousand with land regularization. The investments total R\$ 4.7 billion, from state and federal resources. The program has benefited, up to the moment, 27,431 families, being 7,626 with housing solutions and 19,505 with land regularization.

In addition to the units offered in the fairs, the Amazonas My Home maintains contracts in the capital and in the interior, with 1,196 units under construction in neighborhoods such as São Jorge, Tarumã, Compensa, Alvorada, Novo Aleixo and Petrópolis, in addition to projects in Iranduba, Tefé and São Gabriel da Cachoeira.

Regularização fundiária impacta a economia regional e pode valorizar em até 70% os imóveis

Divulgação/Sect



Nos últimos cinco anos, mais de 50 áreas urbanas e rurais foram legalizadas no estado, gerando investimentos econômicos nesses locais

Ações do Governo do Amazonas tem atraído investimentos em áreas que antes eram consideradas informais

A regularização fundiária cumpre um papel importante no desenvolvimento social e econômico das cidades, atraindo investimentos imobiliários e de infraestrutura. De acordo com a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect), estudos apontam que os imóveis tendem a valorizar, em média, entre 20% e 70% após a regulamentação da documentação.

Em alguns casos específicos, segundo o órgão, essa valorização pode chegar a até 100%, sobretudo quando a regularização é acompanhada de investimentos em infraestrutura básica, como água, energia e pavimentação.

A secretária da Sect, Renata Queiroz, informa que, nos últimos cinco anos, mais de 50 áreas urbanas e rurais foram legalizadas no Amazonas, o que desencadeou em uma série de investimentos econômicos nesses locais.

Segundo ela, são localidades que ganharam comércios, investimentos por parte das prefeituras, como rede de esgoto, energia elétrica regular e asfaltamento.

“Temos relatos de bairros que passaram a ter linhas de ônibus após a regularização. Algumas



áreas atraíram o interesse de construtoras e incorporadoras, principalmente aquelas com potencial de expansão urbana. O fato é que a regularização fundiária vai muito além de um documento, é dignidade e segurança jurídica para a população”, afirma a secretária.

Além de aumentar o valor de mercado dos imóveis, a regularização fundiária também favorece a economia das cidades. De acordo com o doutor em Direito Ricardo Tavares, assessor jurídico da Sect, áreas que antes eram consideradas informais se tornam juridicamente seguras e viáveis, o que atrai pequenos e médios comércios, como mercadinhos, farmácias e empreendimentos imobiliários, como loteamentos e condomínios.

Além disso, explica o assessor jurídico, as instituições financeiras passam a aceitar os imó-

veis como garantia de crédito, as áreas ganham investimentos públicos e privados, com construção de escolas, unidades de saúde, telefonia e internet, entre outros serviços. “Uma cadeia econômica é formada a partir da regulamentação, inclusive com a geração de emprego e renda em cada um desses setores que é fomentado”, destaca.

Desenvolvimento rural

A regularização fundiária também tem impacto positivo

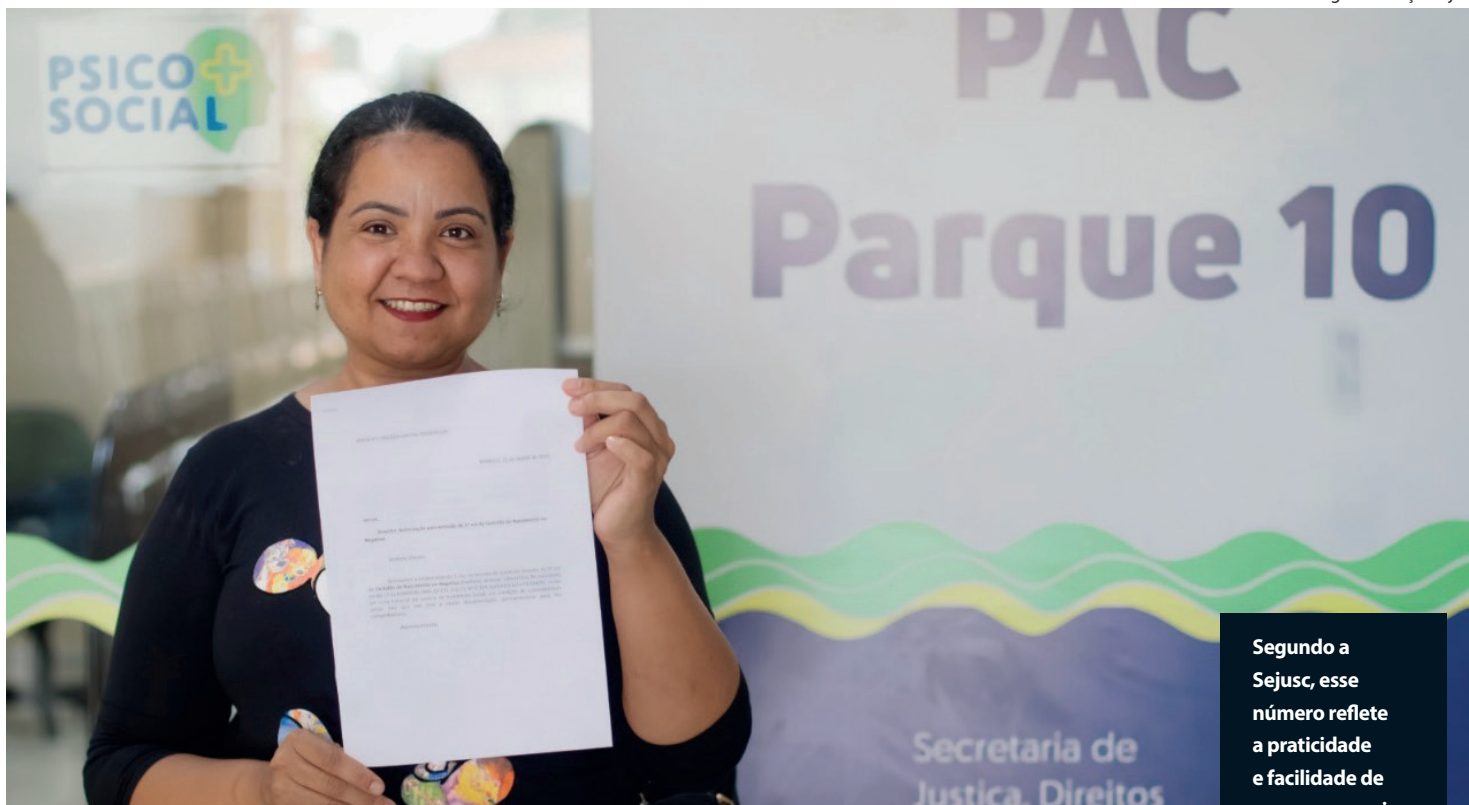
na economia rural, gerando um ambiente propício ao desenvolvimento de negócios sustentáveis.

A partir da regulamentação o agricultor tem acesso a crédito, como o do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), passa a ter a possibilidade de comercializar a produção para o setor público, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Assim como na área urbana, as zonas rurais também passam a receber investimentos de infraestrutura pública e privadas. “Tudo isso acaba favorecendo o desenvolvimento de negócios sustentáveis, com planejamento da produção, previsibilidade e estabilidade”, avalia Ricardo Tavares.

PACs já emitiram mais de 10 mil declarações para segunda via gratuita de certidões em 2025

Ygson França/Sejusc



Segundo a Sejusc, esse número reflete a praticidade e facilidade de acesso ao serviço oferecido à população

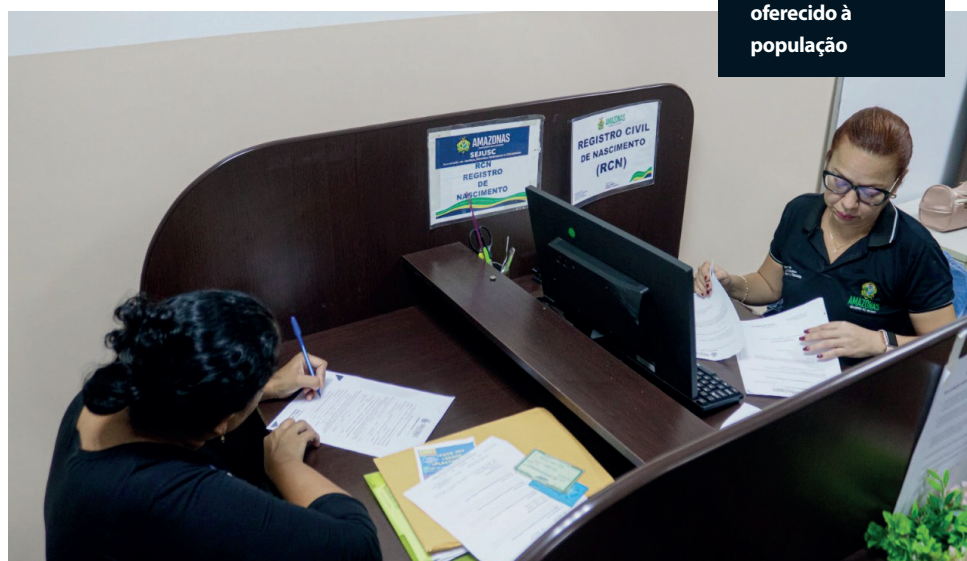
O serviço está disponível, sem agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h

De janeiro a junho de 2025, a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) registrou mais de 10 mil emissões de declaração de hipossuficiência para certidões. Os atendimentos são feitos nas unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC), em Manaus. O número reflete a praticidade e facilidade de acesso ao serviço oferecido à população.

O número de atendimentos cresceu significativamente nos últimos anos. Em 2023, foram registrados pouco mais de 6.481 atendimentos. Já em 2024, o número subiu 265%, saltando para 23.698. O primeiro semestre de 2025 soma 10.921 emissões realizadas.

O benefício é uma determinação do Governo do Amazonas, em parceria com a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Amazonas (Arpen-AM), e está disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, nos PACs. Não é necessário agendamento prévio.

Segundo o chefe de departamento dos PACs, Jairo Rafael, o serviço oferece autonomia para que as pessoas em situação de hipossuficiência



possam ir ao cartório buscar certidão de nascimento, casamento ou óbito de forma gratuita.

“É um serviço que agrega ao nosso setor, agrega à população também. Aquela pessoa que não tem condições, às vezes aquela pessoa que está em situação de rua, consegue ter esse documento conosco. É muito importante”, afirmou.

Como solicitar

Para ter acesso ao serviço, o cidadão deve comparecer a uma das dez unidades do PAC, no setor de Registro Civil de Nascimento (RCN), com os

seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento com número de matrícula legível, RG, CPF e comprovante de residência. O setor de RCN também emite declaração para emissão de demais certidões, como casamento e óbito.

A autônoma Marilza Correia foi ao PAC Parque Dez, zona centro-sul de Manaus, para solicitar a declaração de hipossuficiência e saiu satisfeita. “O atendimento foi bem atencioso, foi rápido e eu consegui o que eu precisava. Eu vim tirar minha segunda via da certidão de nascimento e consegui”, comemorou.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I	
Decretos numerados	3
Decretos nominais	26
CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II	
Secretaria de Estado da Casa Civil	1
Procuradoria Geral do Estado - PGE	1
Controladoria Geral do Estado - CGE	2
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM	3
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	4
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	5
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	9
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	9
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	16
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	16
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	21
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	21
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	22
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	23
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	23
Centro de Serviços Compartilhados - CSC	23
Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM	25
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM	26
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN	26
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM	28
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM	31
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM	32
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM	32
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	33
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” - FMT-AM	33
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON	34
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM	34
Fundação Hospital “Adriano Jorge” - FHAJ	35
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP	36
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM	36
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV	38
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	45
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	46
Processamento de Dados do Amazonas - PRODAM	47
Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA	47
CADERNO III - MUNICIPALIDADES	
Apuí	1
Barcelos	3
Guajará	3
CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS	
Maternidade Dona Nazira Daou	1
Maternidade Dr. Antenor Barbosa	1
Maternidade Ana Braga	1
SPA Alvorada	2
Empresas Privadas	2
NESTA EDIÇÃO: 98 PÁGINAS	



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 52.169, DE 30 DE JULHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.349.492,64 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.754.271 - Recursos de Operações de Crédito - Internas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.169, DE 30 DE JULHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
			RECURSOS	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA
				DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES			
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 451 3300 1565 - Investimentos em Infraestrutura										
		0001	P	2.754.271	4490			1.349.492,64		
		0011	P	2.754.271	4490			1.000.000,00		
TOTAL								2.349.492,64		
TOTAL POR SECRETARIA										2.349.492,64

Protocolo 235207

DECRETO Nº 52.170, DE 30 DE JULHO DE 2025

ALTERA o Decreto nº 36.084, de 2015, que regulamenta a Lei nº 4.174, 04 de maio de 2015, que institui o Programa Estadual de Cidadania Fiscal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 4.174, de 04 de maio de 2015, que autoriza o Poder Executivo a expedir normas regulamentares para implementar o Programa Estadual de Cidadania Fiscal;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos nº 10/2025 do Departamento de Tributação - DETRI da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1809/2025-GSEFAZ e o que mais consta do Processo nº 01.01.014101.249102/2025-17

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 9º do Decreto nº 36.084, de 24 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O contemplado terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de realização do sorteio, para informar os dados de sua conta bancária no Portal da Cidadania Fiscal, sob pena de decair o direito ao prêmio.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235208

DECRETO Nº 52.171, DE 30 DE JULHO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o nome da servidora KARLONNY SOUZA DE MENEZES foi preterida da relação constante do Decreto nº 35.147, 08 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à inclusão do nome da servidora no referido Decreto, objetivando a devida regularização funcional, e o que mais consta do Processo nº 01.01.028101.021090/2025-72,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, na forma abaixo, no Decreto nº 35.147, 08 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome da servidora KARLONNY SOUZA DE MENEZES, Assistente Técnico - PNM, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº 164.190-5A, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

NOME	MATRÍCULA	CARGO ATUAL	EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA
KARLONNY SOUZA DE MENEZES	164.190-5A	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE TÉCNICO - PNM 3.ª CLASSE, REF. A

Parágrafo único. Os efeitos da inclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data do ato originário.

Art. 2º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 235209

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS - 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento aos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000, vem promover a publicidade do RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente ao TERCEIRO BIMESTRE DE 2025 (Anexos I, II, III, VI, VII, VIII, XII, XIII e XIV), do Estado do Amazonas, considerando as Administrações Direta e Indireta.

Informamos que o relatório acima também se encontra disponível no Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda - DOE/SEFAZ, acessado por meio do sítio da SEFAZ/AM: <http://www.sefaz.am.gov.br>, na edição do dia 30/07/2025, o qual será disponibilizado, ainda, no sítio do Portal da Transparência do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico: <http://www.transparencia.am.gov.br/>.

Processo nº 01.01.014101.275867/2025-02-SEFAZ.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		
(a)							(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.983.115.000,00	29.983.115.000,00	7.075.999.123,75	23,60	18.307.422.539,29	61,06	11.675.692.460,71	
RECEITAS CORRENTES	29.591.324.000,00	29.591.324.000,00	5.931.954.931,51	20,05	17.102.745.098,09	57,80	12.488.578.901,91	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.401.857.000,00	15.401.857.000,00	2.860.483.386,39	18,57	8.493.237.445,51	55,14	6.908.619.554,49	
Impostos	15.160.515.000,00	15.160.515.000,00	2.807.271.248,27	18,52	8.363.303.777,00	55,17	6.797.211.223,00	
Taxas	241.342.000,00	241.342.000,00	53.212.138,12	22,05	129.933.668,51	53,84	111.408.331,49	
CONTRIBUIÇÕES	3.568.297.000,00	3.568.297.000,00	763.851.903,56	21,41	2.197.732.345,94	61,59	1.370.564.654,06	
Contribuições Sociais	907.003.000,00	907.003.000,00	156.385.820,13	17,24	385.089.141,13	42,46	521.913.858,87	
Contribuições Econômicas	2.661.294.000,00	2.661.294.000,00	607.466.083,43	22,83	1.812.643.204,81	68,11	848.650.795,19	
RECEITA PATRIMONIAL	497.686.000,00	497.686.000,00	176.670.452,66	35,50	400.980.523,02	80,57	96.705.476,98	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.274.000,00	1.274.000,00	133.818,08	10,50	734.292,03	57,64	539.707,97	
Valores Mobiliários	478.212.000,00	478.212.000,00	166.428.474,74	34,80	373.043.423,27	78,01	105.168.576,73	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.200.000,00	1.200.000,00	2.341.913,50	195,16	5.927.144,67	493,93	-4.727.144,67	
Demais Receitas Patrimoniais	17.000.000,00	17.000.000,00	7.766.246,34	45,68	21.275.663,05	125,15	-4.275.663,05	
RECEITA INDUSTRIAL	2.500.000,00	2.500.000,00	434.013,93	17,36	1.103.705,17	44,15	1.396.294,83	
RECEITA DE SERVIÇOS	382.189.000,00	382.189.000,00	61.108.813,35	15,99	178.703.382,33	46,76	203.485.617,67	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	309.067.000,00	309.067.000,00	49.746.246,21	16,10	132.587.186,59	42,90	176.479.813,41	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.200.000,00	1.200.000,00	174.546,23	14,55	1.022.465,40	85,21	177.534,60	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.310.000,00	3.310.000,00	631.585,10	19,08	1.384.307,61	41,82	1.925.692,39	
Outros Serviços	68.612.000,00	68.612.000,00	10.556.435,81	15,39	43.709.422,73	63,71	24.902.577,27	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.018.639.000,00	9.018.639.000,00	1.910.543.149,36	21,18	5.451.202.379,35	60,44	3.567.436.620,65	
Transferências da União e de suas Entidades	6.733.373.000,00	6.733.373.000,00	1.503.838.197,58	22,33	4.291.073.671,61	63,73	2.442.299.328,39	
Transferências de Instituições Privadas	24.500.000,00	24.500.000,00	8.899,67	0,04	11.037,25	0,05	24.488.962,75	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.260.766.000,00	2.260.766.000,00	406.696.052,11	17,99	1.160.117.500,49	51,32	1.100.648.499,51	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	-170,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	720.156.000,00	720.156.000,00	158.863.212,26	22,06	379.785.316,77	52,74	340.370.683,23	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.724.000,00	38.724.000,00	9.658.396,46	24,94	18.752.925,03	48,43	19.971.074,97	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	161.566.000,00	161.566.000,00	17.492.827,94	10,83	65.785.067,98	40,72	95.780.932,02	
Demais Receitas Correntes	519.866.000,00	519.866.000,00	131.711.987,86	25,34	295.247.323,76	56,79	224.618.676,24	
RECEITAS DE CAPITAL	391.791.000,00	391.791.000,00	1.144.044.192,24	292,00	1.204.677.441,20	307,48	-812.886.441,20	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	211.035.000,00	211.035.000,00	1.140.000.000,00	540,19	1.168.790.000,00	553,84	-957.755.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.140.000.000,00	0,00	1.140.000.000,00	0,00	-1.140.000.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	211.035.000,00	211.035.000,00	0,00	0,00	28.790.000,00	13,64	182.245.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	178.952.000,00	178.952.000,00	3.739.606,33	2,09	35.127.728,93	19,63	143.824.271,07	
Transferências da União e de suas Entidades	177.462.000,00	177.462.000,00	3.739.606,29	2,11	12.154.271,84	6,85	165.307.728,16	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,04	0,00	0,14	0,00	-0,14	
Transferências de Instituições Privadas	1.485.000,00	1.485.000,00	0,00	0,00	22.973.456,95	1.547,03	-21.488.456,95	
Demais Transferências de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.804.000,00	1.804.000,00	304.585,91	16,88	759.712,27	42,11	1.044.287,73	
Demais Receitas de Capital	1.804.000,00	1.804.000,00	304.585,91	16,88	759.712,27	42,11	1.044.287,73	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.035.428.000,00	1.035.428.000,00	185.559.482,25	17,92	428.666.054,79	41,40	606.761.945,21	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.018.543.000,00	31.018.543.000,00	7.261.558.606,00	23,41	18.736.088.594,08	60,40	12.282.454.405,92	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.018.543.000,00	31.018.543.000,00	7.261.558.606,00	23,41	18.736.088.594,08	60,40	12.282.454.405,92	
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.018.543.000,00	31.018.543.000,00	7.261.558.606,00	23,41	18.736.088.594,08	60,40		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	949.703.351,84	-	-	595.452.270,74	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	-	-	0,00	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	949.703.351,84	-	-	595.452.270,74	-	-	

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 29/07/2025 09:04

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota: No valor das Receitas Fiscais Correntes está deduzido o FUNDEB

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.035.428.000,00	1.035.428.000,00	185.559.482,25	17,92	428.666.054,79	41,40	606.761.945,21
RECEITAS CORRENTES	1.035.428.000,00	1.035.428.000,00	185.559.482,25	17,92	428.666.054,79	41,40	606.761.945,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.013.988.000,00	1.013.988.000,00	182.257.100,19	17,97	415.882.925,96	41,01	598.105.074,04
Contribuições Sociais	1.013.988.000,00	1.013.988.000,00	182.257.100,19	17,97	415.882.925,96	41,01	598.105.074,04
RECEITA PATRIMONIAL	1.440.000,00	1.440.000,00	144.000,12	10,00	1.234.915,56	85,76	205.084,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.440.000,00	1.440.000,00	144.000,12	10,00	1.234.915,56	85,76	205.084,44
RECEITA INDUSTRIAL	20.000.000,00	20.000.000,00	3.158.381,94	15,79	11.548.213,27	57,74	8.451.786,73

Continua (1/2)

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

R\$ 1,00										
DESPESAS	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS				
						No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES Transferências a Municípios Demais Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária Dívida Contratual Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária Dívida Contratual TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) SUPERÁVIT (XIII) TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) RESERVA DO RPPS	29.660.375.900,00 26.562.822.900,00 11.588.483.808,00 923.733.000,00 14.050.606.092,00 4.306.655.000,00 9.743.951.092,00 2.073.634.000,00 658.055.000,00 235.361.000,00 1.180.218.000,00 1.023.919.000,00 1.035.428.100,00 30.695.804.000,00 - - - - - - 30.695.804.000,00 - 30.695.804.000,00 322.739.000,00	33.498.871.785,66 29.199.931.711,46 12.531.820.987,96 985.633.475,83 15.682.477.247,67 4.306.655.000,00 11.375.822.247,67 3.760.386.433,86 1.413.156.926,38 639.192.604,01 1.708.036.903,47 538.553.640,34 902.717.031,52 34.401.588.817,18 - - - - - - 34.401.588.817,18 - 34.401.588.817,18 322.739.000,00	6.335.931.454,83 5.685.702.580,57 2.369.349.195,28 210.311.617,05 3.106.041.768,24 699.115.003,80 2.406.926.764,44 650.228.874,26 440.227.895,84 22.751.391,89 187.249.586,53 161.337.624,41 6.497.269.079,24 - - - - - - 6.497.269.079,24 - 6.497.269.079,24 -	18.334.954.621,00 16.941.377.211,34 6.373.847.108,58 604.113.609,96 9.963.416.492,80 2.454.654.967,13 7.508.761.525,67 1.393.577.409,66 691.677.003,43 136.808.121,24 565.092.284,99 495.056.463,71 18.830.011.084,71 18.830.011.084,71 - - - - - - 18.830.011.084,71 - 18.736.088.594,08 -	15.163.917.164,66 12.258.554.500,12 6.157.973.879,38 381.519.865,87 5.719.060.754,87 1.852.000.032,87 3.867.060.722,00 2.366.809.024,20 721.479.922,95 502.384.482,77 1.142.944.618,48 538.553.640,34 407.660.567,81 15.571.577.732,47 - - - - - - 15.571.577.732,47 - - 322.739.000,00	6.500.608.860,57 5.984.997.637,84 2.354.256.133,45 210.311.617,05 3.420.429.887,34 822.646.534,38 2.597.783.352,96 515.611.222,73 305.610.244,31 22.751.391,89 187.249.586,53 - 158.610.191,60 6.659.219.052,17 - - - - - - 6.659.219.052,17 - 6.659.219.052,17 -	16.519.303.707,60 15.375.074.477,05 6.334.267.933,21 604.113.609,96 8.436.692.933,88 2.395.894.540,56 6.040.798.393,32 1.144.229.230,55 442.328.824,32 136.808.121,24 565.092.284,99 - 474.206.781,94 16.993.510.489,54 17.408.078.327,64 1.742.578.104,54 18.736.088.594,08 -	16.979.568.078,06 13.824.857.234,41 6.197.553.054,75 381.519.865,87 7.245.784.313,79 1.910.760.459,44 5.335.023.854,35 2.616.157.203,31 970.828.102,06 502.384.482,77 1.142.944.618,48 538.553.640,34 428.510.249,58 17.408.078.327,64 - - - - - - 17.408.078.327,64 - 18.736.088.594,08 322.739.000,00	15.481.980.678,56 14.413.504.304,13 5.863.834.272,99 604.112.386,25 7.945.557.644,89 2.384.646.627,73 5.560.911.017,16 1.068.476.374,43 369.883.094,12 133.500.995,32 565.092.284,99 - 409.613.226,19 15.891.593.904,75 2.844.494.689,33 18.736.088.594,08 -	
	FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 29/07/2025 09:04									
	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.035.428.100,00	902.717.031,52	161.337.624,41	495.056.463,71	407.660.567,81	158.610.191,60	474.206.781,94	428.510.249,58	409.613.226,19
	DESPESAS CORRENTES	1.035.428.100,00	902.717.031,52	161.337.624,41	495.056.463,71	407.660.567,81	158.610.191,60	474.206.781,94	428.510.249,58	409.613.226,19
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.014.086.192,00	865.751.759,03	155.901.470,27	471.971.501,24	393.780.257,79	155.561.813,49	463.928.011,29	401.823.747,74	399.951.321,41
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.341.908,00	36.965.272,49	5.436.154,14	23.084.962,47	13.880.310,02	3.048.378,11	10.278.770,65	26.686.501,84	9.661.904,78
	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Despesas Correntes	21.341.908,00	36.965.272,49	5.436.154,14	23.084.962,47	13.880.310,02	3.048.378,11	10.278.770,65	26.686.501,84	9.661.904,78

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

EXECUÇÃO DA DESPESA												RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.660.375.900,00	33.498.871.785,66	6.335.931.454,83	18.334.954.621,00	97,37	15.163.917.164,66	6.500.608.860,57	16.519.303.707,60	97,21	16.979.568.078,06		
	Legislativa	934.182.000,00	979.821.418,14	148.200.969,46	698.151.700,04	3,71	281.669.718,10	178.999.775,74	627.003.468,66	3,69	352.817.949,48	
	Ação Legislativa	379.282.000,00	389.050.375,90	50.294.054,78	281.650.825,01	1,50	107.399.550,89	65.193.812,05	258.762.440,11	1,52	130.287.935,79	
	Controle Externo	2.221.000,00	2.227.000,00	753.255,46	863.042,09	0,00	1.363.957,91	731.236,66	806.636,66	0,00	1.420.363,34	
	Administração Geral	260.392.000,00	290.061.530,10	56.842.281,77	213.653.252,43	1,13	76.408.277,67	55.307.464,99	189.247.106,79	1,11	100.814.423,31	
	Demais Subfunções	292.287.000,00	298.482.512,14	40.311.377,45	201.984.580,51	1,07	96.497.931,63	57.767.262,04	178.187.285,10	1,05	120.295.227,04	
	Judiciária	1.253.216.900,00	1.267.849.492,00	227.049.030,93	732.077.697,96	3,89	535.771.794,04	221.819.063,02	584.769.859,43	3,44	683.079.632,57	
	Ação Judiciária	1.098.168.619,00	1.108.946.326,30	191.773.636,12	614.039.274,40	3,26	494.907.051,90	189.919.794,58	512.869.892,89	3,02	596.076.433,41	
	Demais Subfunções	155.048.281,00	158.903.165,70	35.275.394,81	118.038.423,56	0,63	40.864.742,14	31.899.268,44	71.899.966,54	0,42	87.003.199,16	
	Essencial à Justiça	526.312.000,00	533.656.399,82	101.862.059,70	299.769.451,81	1,59	233.886.948,01	96.971.155,34	285.102.147,34	1,68	248.554.252,48	
Administração	20.409.000,00	17.525.789,32	422.759,46	2.586.420,85	0,01	14.939.368,47	143.724,17	1.496.650,50	0,01	16.029.138,82		
	Representação Judicial e Extrajudicial	1.615.000,00	3.549.217,61	0,00	0,00	3.549.217,61	0,00	0,00	0,00	3.549.217,61		
	Administração Geral	417.459.000,00	425.123.134,18	83.384.684,36	245.736.555,00	1,31	179.386.579,18	79.502.070,43	233.949.116,44	1,38	191.174.017,74	
	Demais Subfunções	86.829.000,00	87.458.258,71	18.054.615,88	51.446.475,96	0,27	36.011.782,75	17.325.360,74	49.656.380,40	0,29	37.801.878,31	
	Planejamento e Orçamento	674.874.531,00	724.327.835,30	116.563.513,96	408.690.773,92	2,17	315.637.061,38	134.444.826,70	363.187.239,23	2,14	361.140.596,07	
	Administração Geral	714.100,00	383.450,00	83.806,74	252.128,27	0,00	131.321,73	62.562,02	165.616,96	0,00	217.833,04	
	Controle Interno	597.404.915,00	619.156.164,03	102.889.769,18	365.634.847,69	1,94	253.521.316,34	122.650.610,21	333.924.921,18	1,97	285.231.242,85	
	Normalização e Fiscalização	120.000,00	520.000,00	15.788,00	26.499,20	0,00	493.500,80	15.788,00	26.499,20	0,00	493.500,80	
	Tecnologia da Informação	10.976.852,00	12.278.233,82	2.598.766,04	8.607.893,04	0,05	3.670.340,78	2.008.053,31	7.557.107,12	0,04	4.721.126,70	
	Ordenamento Territorial	4.254.500,00	18.140.367,87	1.447.820,26	11.633.157,96	0,06	6.507.209,91	1.630.444,66	4.141.884,84	0,02	13.998.483,03	
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
	Formação de Recursos Humanos	2.100.000,00	10.724.579,75	3.213.309,51	7.414.691,21	0,04	3.309.888,54	3.218.009,51	7.414.691,21	0,04	3.309.888,54	
	Administração de Receitas	44.582.000,00	44.805.767,64	1.786.176,52	3.339.672,88	0,02	41.466.094,76	1.055.440,40	2.008.393,83	0,01	42.797.373,81	
	Administração de Concessões	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
	Comunicação Social	1.302.000,00	1.302.000,00	556.250,01	1.297.916,69	0,01	4.083,31	192.740,00	348.840,00	0,00	953.160,00	
	Demais Subfunções	13.318.164,00	16.915.272,19	3.971.827,70	10.483.966,98	0,06	6.431.305,21	3.611.178,59	7.599.284,89	0,04	9.315.987,30	
	Policimento	2.920.523.370,00	3.130.941.970,77	686.798.666,07	1.741.700.274,63	9,25	1.389.241.696,14	600.443.925,07	1.531.156.672,15	9,01	1.599.785.298,62	
	Defesa Civil	11.268.647,00	12.950.947,71	743.248,50	7.277.037,69	0,04	5.673.910,02	2.256.055,63	4.306.400,00	0,03	8.644.547,71	
	Informação e Inteligência	26.171.000,00	47.458.480,42	25.663.986,74	27.966.704,47	0,15	19.491.775,95	5.086.091,78	5.958.320,33	0,04	41.500.160,09	
	Demais Subfunções	384.000,00	4.637.760,00	884.782,00	895.182,00	0,00	3.742.578,00	786.782,00	797.182,00	0,00	3.840.578,00	
Assistência Social	2.662.500.530,00	2.834.814.476,46	596.345.596,41	1.524.220.381,48	8,09	1.310.594.094,98	553.437.477,79	1.412.055.586,66	8,31	1.422.758.889,80		
	Administração Geral	220.199.193,00	231.080.306,18	63.161.052,42	181.340.968,99	0,96	49.739.337,19	38.877.517,87	108.039.183,16	0,64	123.041.123,02	
	Assistência Social	686.672.000,00	714.420.313,83	117.297.333,63	387.704.599,38	2,06	326.635.714,45	113.466.138,59	374.919.652,47	2,21	339.500.661,36	
	Assistência à Pessoa com Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
	Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	876.227,54	212.975,35	614.672,55	0,00	261.554,99	170.771,22	170.771,22	0,00	705.456,32	
	Assistência Comunitária	655.362.000,00	664.903.644,93	103.219.070,11	362.431.409,15	1,92	302.472.235,78	102.746.231,72	356.774.425,38	2,10	308.129.219,55	
	Administração Geral	29.242.000,00	46.772.441,36	13.599.782,17	23.917.159,68	0,13	22.855.281,68	10.462.391,70	17.544.723,92	0,10	29.227.717,44	
	Demais Subfunções	1.863.000,00	1.863.000,00	265.506,00	821.358,00	0,00	1.041.642,00	106.731,95	429.731,95	0,00	1.433.268,05	
	Previdência Social	2.711.770.403,00	3.494.718.151,17	621.052.845,99	1.698.032.520,49	9,02	1.796.685.630,68	620.943.047,88	1.695.078.065,69	9,97	1.799.640.085,48	
	Previdência do Regime Estatutário	2.656.101.163,00	3.438.634.058,02	609.834.997,26	1.666.302.639,97	8,85	1.770.331.418,05	609.757.764,44	1.666.215.951,80	9,81	1.770.418.106,28	
Saúde	Administração Geral	54.331.240,00	56.507.567,35	10.952.342,73	30.933.362,52	0,16	25.574.204,83	10.843.420,32	28.194.683,93	0,17	28.312.883,45	
	Demais Subfunções	1.338.000,00	1.576.525,80	265.506,00	796.518,00	0,00	780.007,80	341.863,12	667.429,99	0,00	909.095,81	
	Saúde	3.937.105.000,00	4.338.491.665,84	1.032.923.825,26	2.777.046.210,59	14,75	1.561.445.455,25	1.098.681.571,84	2.459.568.802,47	14,47	1.878.922.863,37	
	Atenção Básica	46.000,00	1.431.148,60	0,00	1.419.602,40	0,01	11.546,20	0,00	1.419.602,40	0,01	11.546,20	
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.718.541.333,00	1.977.949.513,32	589.086.873,49	1.499.495.426,08	7,96	478.454.087,24	620.380.903,32	1.292.248.722,46	7,60	685.700.790,86	
	Supporte Profilático e Terapêutico	172.953.000,00	300.559.006,38	59.635.250,90	247.788.759,20	1,32	52.770.247,18	96.729.502,16	186.051.592,38	1,09	114.507.414,00	
	Vigilância Sanitária	2.277.000,00	2.420.918,36	33.863,68	158.913,22	0,00	2.262.005,14	34.490,00	157.959,54	0,00	2.262.958,82	
	Vigilância Epidemiológica	13.948.000,00	15.446.124,68	13.948.000,00	4.594.706,19	0,02	10.851.418,49	2.712.021,60	2.712.021,60	0,02	12.734.103,08	
	Administração Geral	1.955.485.667,00	1.941.775.188,81	360.908.022,10	947.224.165,44	5,03	994.551.023,37	351.548.285,92	909.293.761,48	5,35	1.032.481.427,33	
	Demais Subfunções	73.854.000,00	98.909.765,69	21.557.287,98	76.364.638,06	0,41	22.545.127,63	28.017.007,30	67.685.142,61	0,40	31.224.623,08	
Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00		
	Relações de Trabalho	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00		
	Demais Subfunções	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00		
Educação	5.290.436.646,00	5.949.276.046,51	1.124.352.884,75	3.364.327.450,83	17,87	2.584.948.595,68	1.321.802.191,66	2.851.532.220,78	16,78	3.097.743.825,73		

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

EXECUÇÃO DA DESPESA										RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		%(d/total d)
Ensino Fundamental	1.799.907.553,00	2.062.149.700,03	296.967.163,38	1.144.530.023,45	6,08	907.619.676,58	474.531.181,71	978.684.318,31	5,76	1.073.465.381,72
Ensino Médio	1.827.791.461,00	2.256.536.199,21	510.340.803,73	1.272.892.511,81	6,76	983.643.687,40	525.099.407,72	1.075.565.307,54	6,33	1.180.970.891,67
Ensino Profissional	81.845.313,00	82.176.199,46	10.449.313,41	25.375.393,17	0,13	56.800.806,29	6.932.102,70	15.102.942,14	0,09	67.073.257,32
Ensino Superior	141.890.000,00	164.612.870,43	34.171.964,91	120.427.952,83	0,64	44.184.917,60	35.998.133,37	92.060.060,62	0,54	72.552.809,81
Educação de Jovens E Adultos	30.039.410,00	31.030.812,44	4.866.548,30	10.259.180,02	0,05	20.771.632,42	3.668.296,50	7.609.443,21	0,04	23.421.389,23
Educação Especial	9.258.200,00	5.106.200,00	0,00	0,00	0,00	5.106.200,00	0,00	0,00	0,00	5.106.200,00
Educação Básica	6.946.000,00	6.946.000,00	0,00	0,00	0,00	6.946.000,00	0,00	0,00	0,00	6.946.000,00
Administração Geral	1.297.112.091,00	1.273.351.384,60	257.878.952,64	765.755.756,38	4,07	507.595.628,22	266.327.495,93	658.718.538,36	3,88	614.632.846,24
Demais Subfunções	95.646.618,00	77.366.680,34	9.678.138,38	25.086.633,17	0,13	52.280.047,17	9.244.573,73	23.791.610,60	0,14	53.575.069,74
Cultura	182.076.000,00	475.626.754,87	150.003.484,98	366.842.787,64	1,95	108.783.967,23	171.560.894,27	347.184.890,36	2,04	128.441.864,51
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.393.000,00	12.436.987,54	0,00	25.579,70	0,00	12.411.407,84	25.579,70	25.579,70	0,00	12.411.407,84
Difusão Cultural	141.006.000,00	362.589.355,89	118.646.787,42	279.668.910,69	1,49	82.920.445,20	144.661.412,57	266.803.016,45	1,57	95.786.339,44
Administração Geral	26.876.000,00	98.799.411,44	31.027.237,56	85.859.042,86	0,46	12.940.368,58	26.575.547,74	79.453.288,98	0,47	19.346.122,46
Demais Subfunções	1.801.000,00	1.801.000,00	329.460,00	1.289.254,39	0,01	511.745,61	298.354,26	903.005,23	0,01	897.994,77
Direitos da Cidadania	780.197.659,00	936.133.718,99	159.568.215,61	606.735.801,02	3,22	329.397.917,97	113.563.523,86	483.080.784,24	2,84	453.052.934,75
Custódia e Reintegração Social	344.342.000,00	475.706.973,46	97.356.170,52	375.839.835,76	2,00	99.867.137,70	47.591.258,41	302.625.074,91	1,78	173.081.898,55
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	97.542.503,00	112.003.950,32	11.103.963,00	52.162.347,06	0,28	59.841.603,26	9.071.961,81	24.861.885,03	0,15	87.142.065,29
Assistência aos Povos Indígenas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Administração Geral	268.300.690,00	268.414.633,65	49.590.992,95	151.298.580,46	0,80	117.116.053,19	49.907.382,05	140.519.170,67	0,83	127.895.462,98
Demais Subfunções	69.512.466,00	79.508.161,56	1.517.089,14	27.435.037,74	0,15	52.073.123,82	6.992.921,59	15.074.653,63	0,09	64.433.507,93
Urbanismo	63.310.688,00	540.146.393,53	302.854.827,26	392.011.326,10	2,08	148.135.067,43	191.386.841,83	276.163.982,15	1,63	263.982.411,38
Infra-estrutura Urbana	1.150.000,00	433.435.680,23	295.039.894,46	333.452.115,81	1,77	99.983.544,42	184.418.592,18	221.762.940,90	1,30	211.672.719,33
Transportes Coletivos Urbanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Administração Geral	42.692.468,00	43.347.079,67	6.886.740,04	22.419.193,65	0,12	20.927.886,02	6.051.332,75	20.438.177,52	0,12	22.908.902,15
Demais Subfunções	19.453.220,00	63.348.653,63	928.192,76	36.140.016,64	0,19	27.208.636,99	916.916,90	33.962.863,73	0,20	29.385.789,90
Habituação	47.991.600,00	148.072.926,07	64.603.505,11	84.487.793,88	0,45	63.585.132,19	64.776.364,73	82.425.009,29	0,49	65.647.916,78
Habituação Urbana	19.316.282,00	22.313.408,28	2.858.863,07	11.083.684,60	0,06	11.229.723,68	2.761.483,89	10.720.192,25	0,06	11.593.216,03
Administração Geral	25.778.563,00	25.111.789,70	5.166.774,16	15.314.571,46	0,08	9.797.218,24	5.365.773,44	13.979.807,30	0,08	11.131.982,40
Demais Subfunções	2.896.755,00	100.647.728,09	56.577.867,88	58.089.537,82	0,31	42.558.190,27	56.649.107,40	57.725.009,74	0,34	42.922.718,35
Saneamento	219.207.000,00	234.665.290,96	23.316.436,15	82.607.484,01	0,44	152.057.806,95	20.701.330,56	59.847.395,90	0,35	174.817.895,06
Saneamento Básico Urbano	183.878.000,00	201.722.388,54	14.559.435,60	59.964.640,38	0,32	141.757.748,16	11.944.330,01	37.204.552,27	0,22	164.517.836,27
Administração Geral	32.333.000,00	32.833.000,00	8.648.098,13	22.533.941,21	0,12	10.299.058,79	8.648.098,13	22.533.941,21	0,13	10.299.058,79
Demais Subfunções	2.996.000,00	109.902,42	108.902,42	108.902,42	0,00	1.000,00	108.902,42	108.902,42	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	79.586.000,00	113.543.381,51	15.741.353,23	38.366.713,13	0,20	75.176.668,38	14.662.913,00	33.579.379,76	0,20	79.964.001,75
Preservação e Conservação Ambiental	25.533.838,00	39.743.587,01	6.242.652,22	13.951.804,53	0,07	25.791.782,48	6.077.846,77	12.496.707,18	0,07	27.246.879,83
Administração Geral	40.953.054,00	50.526.790,80	8.484.653,15	21.447.685,01	0,11	29.079.105,79	8.171.071,86	19.864.284,21	0,12	30.662.506,59
Demais Subfunções	13.099.108,00	23.273.003,70	1.014.047,86	2.967.223,59	0,02	20.305.780,11	413.994,37	1.218.388,37	0,01	22.054.615,33
Ciência e Tecnologia	136.159.534,00	100.282.739,88	17.942.456,08	44.865.570,13	0,24	55.417.169,75	16.013.102,99	41.609.823,47	0,24	58.672.916,41
Desenvolvimento Científico	86.081.574,00	60.312.580,29	13.370.616,04	29.839.932,84	0,16	30.472.647,45	11.265.346,20	27.594.202,91	0,16	32.718.377,38
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	27.503.439,00	21.275.065,92	1.892.284,77	5.732.907,44	0,03	15.542.158,48	1.875.294,88	5.333.131,86	0,03	15.941.934,06
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.965.221,00	12.148.221,00	2.102.407,11	6.988.424,45	0,04	5.159.796,55	2.103.251,23	6.571.665,39	0,04	5.576.555,61
Administração Geral	6.388.300,00	6.325.872,67	539.357,16	2.190.932,40	0,01	4.134.940,27	736.264,68	2.011.500,81	0,01	4.314.371,86
Demais Subfunções	221.000,00	221.000,00	37.791,00	113.373,00	0,00	107.627,00	32.946,00	99.322,50	0,00	121.677,50
Agricultura	325.559.000,00	316.064.267,94	38.805.091,31	117.057.077,10	0,62	199.007.190,84	38.026.389,50	100.802.209,71	0,59	215.262.058,23
Abastecimento	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	47.960.000,00	50.979.710,96	7.233.046,22	23.230.642,91	0,12	27.749.068,05	7.100.434,95	22.481.133,91	0,13	28.498.577,05
Promoção da Produção Agropecuária	87.233.000,00	93.499.083,63	3.997.432,67	14.158.704,01	0,08	79.340.379,62	4.118.580,92	5.301.258,14	0,03	88.197.825,49
Defesa Agropecuária	15.057.000,00	14.132.870,35	2.914.041,45	9.449.551,62	0,05	4.683.318,73	3.401.949,97	9.401.787,40	0,06	4.731.082,95
Administração Geral	127.117.000,00	129.761.629,24	20.414.434,17	58.608.230,91	0,31	71.153.398,33	18.770.979,35	54.554.605,03	0,32	75.207.024,21
Demais Subfunções	48.192.000,00	27.689.973,76	4.246.136,80	11.609.947,65	0,06	16.080.026,11	4.634.444,31	9.063.425,23	0,05	18.626.548,53
Organização Agrária	14.906.083,00	22.210.036,44	3.134.737,40	12.633.101,29	0,07	9.576.935,15	3.189.894,94	11.699.810,99	0,07	10.510.225,45
Reforma Agrária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	13.948.941,00	14.695.934,85	2.496.840,96	7.527.696,82	0,04	7.168.238,03	2.712.139,78	7.062.335,59	0,04	7.633.599,26
Demais Subfunções	955.142,00	7.512.101,59	637.896,44	5.105.404,47	0,03	2.406.697,12	477.755,16	4.637.475,40	0,03	2.874.626,19
Comércio e Serviços	143.301.200,00	207.199.173,49	78.461.246,03	133.443.231,43	0,71	73.755.942,06	51.326.338,90	84.661.870,77	0,50	122.537.302,72

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

EXECUÇÃO DA DESPESA												RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)			
Comercialização	45.501.001,00	53.001.001,00	29.323.677,70	41.185.954,68	0,22	11.815.046,32	26.322.456,95	32.238.713,73	0,19	20.762.287,27		
Turismo	10.754.988,00	53.561.662,77	29.279.816,15	42.678.053,22	0,23	10.883.609,55	10.109.107,47	16.217.630,17	0,10	37.344.032,60		
Administração Geral	58.535.872,00	74.871.824,71	16.117.493,13	36.619.168,84	0,19	38.252.655,87	12.884.521,60	28.044.965,31	0,17	46.826.859,40		
Demais Subfunções	28.509.339,00	25.764.685,01	3.740.259,05	12.960.054,69	0,07	12.804.630,32	2.010.252,88	8.160.561,56	0,05	17.604.123,45		
Comunicações	188.922.296,00	202.669.854,09	43.508.577,85	154.971.374,68	0,82	47.698.479,41	33.630.679,15	116.583.014,97	0,69	86.086.839,12		
Telecomunicações	5.614.592,00	7.603.251,34	4.259.403,10	4.661.746,94	0,02	2.941.504,40	4.240.451,98	4.560.677,20	0,03	3.042.574,14		
Administração Geral	32.407.704,00	40.533.666,06	7.102.275,16	19.687.377,38	0,10	20.846.288,68	6.296.456,80	17.008.203,22	0,10	23.525.462,84		
Demais Subfunções	150.900.000,00	154.532.936,69	32.146.899,59	130.622.250,36	0,69	23.910.686,33	23.093.770,37	95.014.134,55	0,56	59.518.802,14		
Energia	8.537.950,00	12.847.566,57	3.157.739,16	6.670.124,57	0,04	6.177.442,00	2.389.934,75	4.627.253,27	0,03	8.220.313,30		
Energia Elétrica	1.070.000,00	1.651.807,42	1.300.000,00	1.300.000,00	0,01	351.807,42	390.000,00	390.000,00	0,00	1.261.807,42		
Combustíveis Minerais	20.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00		
Administração Geral	7.286.950,00	10.974.759,15	1.715.017,76	5.208.035,57	0,03	5.766.723,58	1.995.060,95	4.232.379,47	0,02	6.742.379,68		
Demais Subfunções	161.000,00	111.000,00	32.721,40	52.089,00	0,00	58.911,00	4.873,80	4.873,80	0,00	106.126,20		
Transporte	114.688.999,00	81.347.995,99	7.618.663,38	50.457.259,76	0,27	30.890.736,23	7.693.108,76	40.696.629,66	0,24	40.651.366,33		
Transporte Aéreo	1.031.076,00	5.568.177,55	514.635,51	5.588.177,55	0,03	10.000,00	514.635,51	5.588.177,55	0,03	10.000,00		
Transporte Rodoviário	104.671.923,00	68.021.123,11	5.939.886,47	40.898.269,25	0,22	27.122.853,86	6.064.637,44	31.382.533,97	0,18	36.638.589,14		
Transporte Aquaviário	2.050.000,00	1.490.601,44	186.310,12	898.024,22	0,00	592.577,22	186.310,12	898.024,22	0,01	592.577,22		
Transportes Especiais	1.147.000,00	654.095,89	0,00	389.705,67	0,00	264.390,22	0,00	389.705,67	0,00	264.390,22		
Administração Geral	5.141.000,00	5.115.998,00	893.528,28	2.367.804,07	0,01	2.748.193,93	849.645,69	2.241.566,75	0,01	2.874.431,25		
Demais Subfunções	648.000,00	498.000,00	84.303,00	345.279,00	0,00	152.721,00	77.880,00	226.621,50	0,00	271.378,50		
Desporto e Lazer	38.188.041,00	59.886.717,89	16.484.004,85	35.595.907,61	0,19	24.290.810,28	14.464.068,31	30.586.787,68	0,18	29.299.930,21		
Desporto de Rendimento	2.040.000,00	1.875.066,08	0,00	0,00	0,00	1.875.066,08	0,00	0,00	0,00	1.875.066,08		
Desporto Comunitário	21.247.030,00	36.299.860,60	12.972.384,09	26.257.683,29	0,14	10.042.177,31	11.652.066,15	22.630.525,69	0,13	13.669.334,91		
Administração Geral	10.126.749,00	16.428.713,71	2.429.255,76	6.303.241,82	0,03	10.125.471,89	1.738.842,66	4.941.143,99	0,03	11.487.569,72		
Demais Subfunções	4.774.262,00	5.283.077,50	1.082.365,00	3.034.982,50	0,02	2.248.095,00	1.073.159,50	3.015.118,00	0,02	2.267.959,50		
Encargos Especiais	7.358.722.000,00	8.376.108.033,72	1.234.629.986,68	4.100.628.389,00	21,78	4.275.479.644,72	1.369.631.779,18	4.033.436.737,16	23,74	4.342.671.296,56		
Serviço da Dívida Interna	1.308.917.000,00	1.878.683.346,91	318.426.174,79	749.552.764,96	3,98	1.129.130.581,95	318.426.174,79	749.552.764,96	4,41	1.129.130.581,95		
Serviço da Dívida Externa	794.035.000,00	814.988.032,39	79.135.028,79	419.653.129,99	2,23	395.334.902,40	79.135.028,79	419.653.129,99	2,47	395.334.902,40		
Transferências	4.525.193.000,00	4.933.307.121,51	715.611.725,35	2.579.265.810,19	13,70	2.354.041.311,32	839.143.255,93	2.520.505.383,62	14,83	2.412.801.737,89		
Outros Encargos Especiais	722.999.000,00	742.308.431,17	120.555.444,65	346.828.542,31	1,84	395.479.888,86	132.001.347,65	340.678.452,10	2,00	401.629.979,07		
Demais Subfunções	6.578.000,00	6.821.101,74	901.613,10	5.328.141,55	0,03	1.492.960,19	925.972,02	3.047.006,49	0,02	3.774.095,25		
Reserva de Contingência*	1.023.919.000,00	538.553.640,34	-	-	-	538.553.640,34	-	-	-	538.553.640,34		
Reserva de Contingência	1.023.919.000,00	538.553.640,34	-	-	-	538.553.640,34	-	-	-	538.553.640,34		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.035.428.100,00	902.717.031,52	161.337.624,41	495.056.463,71	2,63	407.660.567,81	158.610.191,60	474.206.781,94	2,79	428.510.249,58		
TOTAL (III) = (I + II)	30.695.804.000,00	34.401.588.817,18	6.497.269.079,24	18.830.011.084,71	100,00	15.571.577.732,47	6.659.219.052,17	16.993.510.489,54	100,00	17.408.078.327,64		

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

EXECUÇÃO DA DESPESA - INTRA													RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.035.428.100,00	902.717.031,52	161.337.624,41	495.056.463,71	2,63	407.660.567,81	158.610.191,60	474.206.781,94	2,79	428.510.249,58			
	Legislativa	59.958.000,00	61.146.691,51	8.639.731,78	28.055.396,70	0,15	33.091.294,81	8.684.538,86	26.006.294,87	0,15	35.140.396,64		
	Ação Legislativa	12.348.000,00	12.348.000,00	1.925.721,52	5.806.059,11	0,03	6.541.940,89	1.891.968,60	4.902.848,79	0,03	7.445.151,21		
	Administração Geral	17.500.000,00	18.606.611,51	2.223.821,28	8.965.086,56	0,05	9.641.524,95	2.223.821,28	7.858.475,05	0,05	10.748.136,46		
	Demais Subfunções	30.110.000,00	30.192.080,00	4.490.188,98	13.284.251,03	0,07	16.907.828,97	4.568.748,98	13.244.971,03	0,08	16.947.108,97		
	Judiciária	113.948.100,00	113.948.100,00	19.000.422,33	55.551.610,44	0,30	58.396.489,56	18.694.518,47	49.517.942,32	0,29	64.430.157,68		
	Ação Judiciária	79.877.700,00	79.877.700,00	13.054.362,60	38.345.837,23	0,20	41.531.862,77	12.864.637,77	38.154.697,79	0,22	41.723.002,21		
	Demais Subfunções	34.070.400,00	34.070.400,00	5.946.059,73	17.205.773,21	0,09	16.864.626,79	5.829.880,70	11.363.244,53	0,07	22.707.155,47		
	Essencial à Justiça	52.743.000,00	52.743.000,00	9.490.598,56	28.878.767,07	0,15	23.864.232,93	9.433.021,66	28.821.190,17	0,17	23.921.809,83		
	Administração Geral	39.563.000,00	39.563.000,00	7.231.901,94	22.055.755,49	0,12	17.507.244,51	7.174.325,04	21.998.178,59	0,13	17.564.821,41		
Demais Subfunções	13.180.000,00	13.180.000,00	2.258.696,62	6.823.011,58	0,04	6.356.988,42	2.258.696,62	6.823.011,58	0,04	6.356.988,42			
Administração	52.123.469,00	52.167.298,72	7.170.533,25	24.143.822,45	0,13	28.023.476,27	7.265.896,11	23.465.926,73	0,14	28.701.371,99			
Administração Geral	51.714.469,00	51.758.298,72	7.131.744,38	23.907.606,86	0,13	27.850.691,86	7.233.430,96	23.433.461,58	0,14	28.324.837,14			
Administração de Receitas	409.000,00	409.000,00	38.788,87	236.215,59	0,00	172.784,41	32.465,15	32.465,15	0,00	376.534,85			
Segurança Pública	93.363.630,00	98.520.465,73	19.917.900,08	61.132.055,71	0,32	37.388.410,02	19.667.541,66	55.599.649,35	0,33	42.920.816,38			
Administração Geral	93.363.630,00	98.038.397,45	19.917.900,08	61.132.055,71	0,32	36.906.341,74	19.667.541,66	55.599.649,35	0,33	42.438.748,10			
Demais Subfunções	0,00	482.068,28	0,00	0,00	0,00	482.068,28	0,00	0,00	0,00	482.068,28			
Assistência Social	2.544.000,00	2.544.000,00	433.699,57	1.306.784,21	0,01	1.237.215,79	274.286,00	993.108,60	0,01	1.550.891,40			
Administração Geral	2.544.000,00	2.544.000,00	433.699,57	1.306.784,21	0,01	1.237.215,79	274.286,00	993.108,60	0,01	1.550.891,40			
Previdência Social	309.197.597,00	128.890.815,37	25.623.463,39	82.618.531,82	0,44	45.972.283,55	25.573.679,04	82.251.751,65	0,48	46.339.063,72			
Previdência do Regime Estatutário	302.583.837,00	121.512.991,98	24.611.883,02	79.533.482,71	0,42	41.979.509,27	24.611.883,02	79.533.482,71	0,47	41.979.509,27			
Administração Geral	6.613.760,00	7.077.823,39	1.011.580,37	3.085.049,11	0,02	3.992.774,28	961.796,02	2.718.268,94	0,02	4.359.554,45			
Saúde	70.399.000,00	71.047.795,59	22.504.383,97	66.998.742,95	0,36	4.049.052,64	22.511.184,92	66.765.937,93	0,39	4.281.857,66			
Administração Geral	70.399.000,00	71.047.795,59	22.504.383,97	66.998.742,95	0,36	4.049.052,64	22.511.184,92	66.765.937,93	0,39	4.281.857,66			
Educação	230.362.354,00	264.383.988,21	40.150.138,94	122.248.458,16	0,65	142.135.530,05	38.607.931,99	118.507.024,43	0,70	145.876.963,78			
Ensino Fundamental	84.024.000,00	87.139.936,87	14.081.704,93	42.247.524,97	0,22	44.892.411,90	14.081.704,93	42.247.524,97	0,25	44.892.411,90			
Ensino Médio	98.597.000,00	98.597.000,00	15.875.374,46	47.940.536,63	0,25	50.656.463,37	15.875.374,46	47.940.536,63	0,28	50.656.463,37			
Ensino Superior	0,00	546.394,14	94.859,94	284.579,82	0,00	261.814,32	0,00	0,00	0,00	546.394,14			
Administração Geral	48.341.354,00	78.100.657,20	10.098.199,61	31.775.816,74	0,17	46.324.840,46	8.650.852,60	28.318.962,83	0,17	49.781.694,37			
Cultura	1.675.000,00	1.690.230,70	317.489,09	1.042.348,63	0,01	647.882,07	325.000,85	974.501,67	0,01	715.729,03			
Administração Geral	1.675.000,00	1.690.230,70	317.489,09	1.042.348,63	0,01	647.882,07	325.000,85	974.501,67	0,01	715.729,03			
Direitos da Cidadania	13.180.341,00	14.449.475,31	2.564.892,63	7.461.206,24	0,04	6.988.269,07	2.286.112,43	7.000.198,13	0,04	7.449.277,18			
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	12.937.330,00	14.206.464,31	2.535.869,93	7.351.183,54	0,04	6.855.280,77	2.245.981,97	6.946.235,59	0,04	7.260.228,72			
Administração Geral	0,00	243.011,00	29.022,70	110.022,70	0,00	132.988,30	40.130,46	53.962,54	0,00	189.048,46			
Urbanismo	1.584.313,00	1.584.313,00	298.912,94	894.294,32	0,00	690.018,68	218.368,06	681.667,29	0,00	902.645,71			
Administração Geral	1.584.313,00	1.584.313,00	298.912,94	894.294,32	0,00	690.018,68	218.368,06	681.667,29	0,00	902.645,71			
Habituação	4.187.400,00	4.187.400,00	172.942,58	535.975,31	0,00	3.651.424,69	149.588,94	491.031,44	0,00	3.696.368,56			
Administração Geral	4.187.400,00	4.187.400,00	172.942,58	535.975,31	0,00	3.651.424,69	149.588,94	491.031,44	0,00	3.696.368,56			
Saneamento	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00			
Administração Geral	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00			
Gestão Ambiental	1.217.000,00	4.084.231,44	776.793,93	2.338.797,39	0,01	1.745.434,05	783.554,98	2.210.559,04	0,01	1.873.672,40			
Administração Geral	1.217.000,00	4.084.231,44	769.293,93	2.321.297,39	0,01	1.732.934,05	782.541,22	2.209.545,28	0,01	1.844.686,16			
Demais Subfunções	0,00	30.000,00	7.500,00	17.500,00	0,00	12.500,00	1.013,76	1.013,76	0,00	28.986,24			
Ciência e Tecnologia	716.466,00	766.466,00	8.951,68	380.087,88	0,00	386.378,12	64.072,58	218.527,88	0,00	547.938,12			
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	706.466,00	706.466,00	0,00	353.232,84	0,00	353.232,84	55.120,90	191.672,84	0,00	514.793,16			
Administração Geral	10.000,00	60.000,00	8.951,68	26.855,04	0,00	33.144,96	8.951,68	26.855,04	0,00	33.144,96			
Agricultura	6.970.000,00	9.146.152,65	1.712.547,90	5.378.730,18	0,03	3.767.422,47	1.567.302,89	5.025.266,21	0,03	4.120.886,44			
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00			
Administração Geral	6.920.000,00	9.096.152,65	1.712.547,90	5.378.730,18	0,03	3.717.422,47	1.567.302,89	5.025.266,21	0,03	4.070.886,44			
Organização Agrária	1.007.917,00	1.007.917,00	120.129,46	411.124,94	0,00	596.792,06	132.070,06	367.515,13	0,00	640.401,87			
Administração Geral	1.007.917,00	1.007.917,00	120.129,46	411.124,94	0,00	596.792,06	132.070,06	367.515,13	0,00	640.401,87			
Comércio e Serviços	1.238.800,00	2.135.290,68	3.16.152,26	959.231,50	0,01	1.176.059,18	264.474,27	722.113,54	0,00	1.413.177,14			
Administração Geral	1.238.800,00	2.135.290,68	3.16.152,26	959.231,50	0,01	1.176.059,18	264.474,27	722.113,54	0,00	1.413.177,14			
Comunicações	1.277.704,00	1.451.841,34	200.824,96	679.454,08	0,00	772.387,26	192.969,79	602.906,08	0,00	848.935,26			

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		EXECUÇÃO DA DESPESA - INTRA										SALDO (e)=(a-d)
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				
				Até o Bimestre (b)	%	(b/III b)		Até o Bimestre (d)	%	(d/III d)		
											No Bimestre	
		1.277.704,00	1.451.841,34	200.824,96	679.454,08	0,00	772.387,26	192.969,79	602.906,08	0,00	848.935,26	
Energia		259.050,00	118.040,04	15.186,22	45.558,66	0,00	72.481,38	6.483,46	15.685,63	0,00	102.354,41	
Administração Geral		259.050,00	118.040,04	15.186,22	45.558,66	0,00	72.481,38	6.483,46	15.685,63	0,00	102.354,41	
Transporte		239.000,00	264.002,00	50.542,64	152.198,04	0,00	111.803,96	55.653,04	142.402,43	0,00	121.599,57	
Administração Geral		239.000,00	264.002,00	50.542,64	152.198,04	0,00	111.803,96	55.653,04	142.402,43	0,00	121.599,57	
Desporto e Lazer		965.959,00	965.959,00	36.901,64	105.258,30	0,00	860.700,70	37.456,93	87.552,69	0,00	878.406,31	
Administração Geral		965.959,00	965.959,00	36.901,64	105.258,30	0,00	860.700,70	37.456,93	87.552,69	0,00	878.406,31	
Encargos Especiais		15.000.000,00	15.103.557,23	1.814.484,61	3.738.028,73	0,02	11.365.528,50	1.814.484,61	3.738.028,73	0,02	11.365.528,50	
Outros Encargos Especiais		15.000.000,00	15.103.557,23	1.814.484,61	3.738.028,73	0,02	11.365.528,50	1.814.484,61	3.738.028,73	0,02	11.365.528,50	

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 29/07/2025 09:11

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO 2024 A JUNHO 2025

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	RS 1,00													
	Jul/24	Agosto	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.851.116.278,67	4.171.167.200,75	2.193.216.932,11	2.883.338.383,66	3.184.170.168,62	3.697.175.555,72	3.079.758.225,34	3.467.936.573,99	3.083.491.115,28	2.900.301.672,32	3.420.170.138,85	3.232.407.319,93	38.154.249.964,84	29.591.324.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.548.429.200,73	1.524.782.103,94	1.857.717.023,77	1.537.569.600,26	1.629.731.692,41	1.755.048.806,32	1.657.920.796,86	1.627.582.571,04	1.670.101.968,08	1.552.608.078,19	1.713.019.915,73	1.590.293.212,97	19.664.805.022,52	15.401.857.000,00
ICMS	1.266.983.246,84	1.263.644.513,71	1.633.334.082,26	1.315.198.704,85	1.437.418.258,95	1.389.008.366,32	1.459.019.928,67	1.401.381.046,79	1.371.759.191,67	1.300.520.098,66	1.462.304.661,73	1.329.251.134,49	16.680.298.123,94	12.907.498.000,00
IPVA	105.255.782,12	86.428.701,19	77.922.821,91	68.723.998,76	48.466.530,23	46.582.908,53	97.684.007,82	83.253.945,66	102.853.014,37	96.206.571,74	98.900.682,62	104.936.711,03	1.015.305.887,98	860.769.000,00
ITCD	8.418.483,25	3.081.881,81	3.043.564,11	4.571.169,13	3.067.660,81	15.980.010,44	3.018.493,45	2.710.152,60	13.186.143,15	2.236.872,26	11.055.684,16	76.131.472,28	42.248.000,00	42.248.000,00
IRRF	122.700.651,96	114.225.913,50	115.019.904,12	123.072.460,30	113.220.066,70	258.781.588,46	87.533.358,17	127.715.598,94	159.396.032,47	119.422.940,51	121.821.381,19	119.513.863,10	1.582.423.759,42	1.350.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.071.066,56	27.401.084,73	28.966.651,37	26.003.267,22	29.529.175,72	44.315.934,79	10.575.008,75	12.541.825,05	22.907.586,42	30.697.110,17	27.676.317,93	25.535.820,19	310.650.848,90	241.342.000,00
Contribuições	302.472.893,47	342.860.288,94	365.483.935,92	343.038.432,26	347.667.965,99	495.210.021,04	269.773.334,85	422.089.265,06	378.220.064,94	363.857.757,53	390.597.840,08	373.254.063,48	4.394.465.886,56	3.568.297.000,00
Recita Patrimonial	30.232.842,01	1.270.079.271,16	-1.124.726.938,63	60.215.890,18	128.296.746,25	95.993.135,16	4.452.182,08	114.535.295,88	58.820.827,14	46.501.765,26	121.087.321,26	55.583.131,40	861.071.459,15	497.686.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.842.516,81	1.263.074.434,14	-1.127.729.798,83	37.248.164,86	123.332.424,84	91.740.005,14	4.419.531,21	94.755.225,92	53.985.188,12	40.732.734,71	115.964.327,87	50.464.146,87	773.828.901,66	462.428.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.390.325,20	7.004.837,02	3.002.860,20	22.897.715,32	4.964.321,41	4.253.130,02	32.650,87	19.780.069,96	4.835.639,02	5.769.030,55	5.122.993,39	5.118.984,53	87.242.357,49	35.260.000,00
Recita Industrial	194.806,83	139.108,45	113.638,20	137.800,11	234.963,18	123.273,44	114.479,23	128.065,66	177.524,17	249.622,18	255.068,85	178.945,08	4.159.895,38	2.500.000,00
Recita de Serviços	52.249.541,86	27.603.037,01	32.310.139,71	32.868.625,03	27.967.132,02	30.532.621,73	23.415.245,31	27.554.084,19	34.553.598,22	32.071.641,26	32.059.393,30	29.049.420,05	382.234.719,69	382.189.000,00
Transferências Correntes	852.817.181,72	957.231.222,12	818.340.764,78	834.593.284,45	1.011.231.812,94	1.206.324.798,09	1.073.055.018,45	1.211.708.527,06	881.907.439,25	849.226.310,13	1.072.760.190,20	1.115.575.744,12	11.884.772.293,31	9.018.638.000,00
Cota-Parte do FPE	391.327.449,44	537.485.940,04	436.180.854,69	452.754.528,29	609.739.461,18	679.708.721,60	535.175.831,45	806.611.655,09	513.313.480,57	509.729.620,67	661.364.519,27	721.558.981,76	6.854.990.343,25	4.400.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.393.352,18	4.592.338,69	5.013.001,76	3.403.478,80	3.779.673,78	3.437.345,86	3.349.353,86	3.791.490,89	4.129.044,75	3.876.615,53	3.766.284,89	4.287.615,53	47.819.674,82	34.204.000,00
Transferências do FUNDEB	285.555.408,88	261.492.444,19	226.241.808,84	274.971.134,95	262.894.388,47	283.791.690,10	405.050.152,28	260.920.129,54	235.422.784,22	211.956.440,29	273.258.322,19	267.850.697,96	3.249.405.401,91	3.107.766.000,00
Outras Transferências Correntes	172.540.971,22	153.660.499,20	150.905.099,29	103.464.142,41	134.818.289,51	238.387.040,76	129.479.880,86	140.385.251,54	129.042.129,71	123.663.555,11	134.371.064,85	121.878.448,87	1.476.668.000,00	1.476.668.000,00
Outras Receitas Correntes	64.719.792,05	48.471.569,13	243.378.368,36	74.914.761,37	36.927.852,83	113.942.897,72	51.087.168,56	54.338.744,70	59.709.693,48	55.786.497,77	90.390.409,43	68.472.802,83	962.740.548,23	720.156.000,00
DEDUÇÕES (II)	734.802.824,62	1.970.834.817,06	304.574.127,73	747.419.255,28	873.319.800,71	942.627.278,53	765.726.759,46	926.366.430,75	793.082.880,92	738.596.873,22	932.635.661,31	814.154.391,75	9.936.515.845,78	8.863.861.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	375.239.572,22	366.826.201,38	447.418.033,47	364.387.242,13	382.693.693,97	370.948.753,73	415.385.098,91	392.234.744,13	394.525.800,25	374.989.043,74	415.782.620,93	385.188.625,73	4.685.619.630,59	4.306.655.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	71.900.920,64	74.200.873,57	68.065.818,10	85.643.008,75	65.692.977,99	216.291.260,59	6.789.045,36	95.480.228,19	74.232.687,14	52.201.357,31	85.597.198,04	70.788.624,09	966.884.000,77	907.003.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.466.236,22	2.475.065,09	1.288.544,80	4.355,60	642.955,60	1.278.170,30	463.099,78	914.725,92	1.150.008,27	1.752.097,01	1.123.761,33	248.076,86	13.807.097,78	29.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	712.977,62	1.215.404.052,31	-1.163.802.095,69	809.232,68	84.416.474,10	795.573,19	3.440.181,93	56.340.860,99	721.043,38	376.498,99	67.083.440,44	354.980,37	266.855.220,31	127.062.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	284.483.117,92	311.928.624,71	341.855.571,59	296.575.416,12	343.873.698,05	353.313.520,72	337.649.330,48	381.395.871,52	322.683.341,78	309.188.876,17	363.048.442,57	357.574.084,70	4.003.349.896,33	3.494.141.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.116.313.454,05	2.200.332.383,69	2.498.191.059,84	2.135.918.128,38	2.306.850.367,91	2.754.448.277,19	2.316.031.465,88	2.531.570.142,84	2.290.398.234,46	2.161.791.799,10	2.487.534.477,54	2.418.252.928,18	27.733.719,06	20.727.463.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	14.600.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.837.884,98	0,00	3.998.830,00	0,00	0,00	0,00	40.322,72	31.477.722,70	290.659.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (V) = (III - IV)	2.101.712.779,05	2.200.332.383,69	2.498.191.059,84	2.135.918.128,38	2.306.850.367,91	2.741.710.382,21	2.316.031.465,88	2.527.571.312,84	2.290.398.234,46	2.161.791.799,10	2.487.534.477,54	2.418.212.605,46	28.186.255.996,36	20.436.804.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	28.812.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.624.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,04	86.436.896,04	242.216.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	2.749.870,00	0,00	692.162,40	686.796,80	2.192.348,20	0,00	1.268.048,00	1.514.205,00	1.517.089,20	10.621.520,60	5.000.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.072.900.685,05	2.200.332.383,69	2.498.191.059,84	2.133.160.258,38	2.306.850.367,91	2.683.394.031,81	2.315.344.669,08	2.525.378.963,64	2.290.398.234,46	2.160.522.751,10	2.486.020.272,54	2.416.694.902,22	28.089.197.579,72	20.189.588.000,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

RS 1,00

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 29/07/2025 09:08

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.770.816.000,00	16.689.988.605,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.401.857.000,00	8.493.237.445,51
ICMS	12.907.498.000,00	7.072.394.507,49
IPVA	860.769.000,00	525.155.618,73
ITCD	42.248.000,00	30.350.476,40
IRRF	1.350.000.000,00	735.403.174,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	241.342.000,00	129.933.668,51
Contribuições	2.884.548.000,00	1.907.511.144,06
Receita Patrimonial	371.296.000,00	272.963.441,50
Aplicações Financeiras (II)	336.036.000,00	232.304.073,18
Outras Receitas Patrimoniais	35.260.000,00	40.659.368,32
Transferências Correntes	9.018.639.000,00	5.451.202.379,35
Cota-Parte do FPE	4.400.000.000,00	2.998.203.110,41
Transferências da LC 61/1989	34.204.000,00	19.720.411,52
Transferências do FUNDEB	3.107.766.000,00	1.654.458.526,48
Outras Transferências Correntes	1.476.669.000,00	778.820.330,94
Demais Receitas Correntes	1.094.476.000,00	565.074.194,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.094.476.000,00	565.074.194,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.434.780.000,00	16.457.684.532,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.729.546.000,00	713.405.466,04
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	126.390.000,00	128.017.081,52
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	389.987.000,00	1.203.917.728,93
Operações de Crédito (VIII)	211.035.000,00	1.168.790.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	178.952.000,00	35.127.728,93
Convênios	136.462.000,00	9.427.980,82
Outras Transferências de Capital	42.490.000,00	25.699.748,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	178.952.000,00	35.127.728,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	1.804.000,00	759.712,27
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.345.082.000,00	17.206.977.439,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	28.613.732.000,00	16.492.812.261,07

(Continua)

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025				Em reais	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.565.915.307,94	16.865.160.603,48	15.281.201.422,39	14.335.868.205,71	129.069.443,95	280.811.213,91	268.637.669,26
Pessoal e Encargos Sociais	11.890.146.271,20	6.295.588.370,86	6.247.968.541,37	5.793.084.009,34	52.057.029,92	2.792.407,52	2.581.163,72
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	985.633.475,83	604.113.609,96	604.113.609,96	604.112.386,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.690.135.560,91	9.965.458.622,66	8.429.119.271,06	7.938.691.810,12	77.012.414,03	278.018.806,39	266.056.505,54
Transferências Constitucionais e Legais	4.306.655.000,00	2.454.654.967,13	2.395.894.540,56	2.384.646.627,73	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.383.480.560,91	7.510.803.655,53	6.033.224.730,50	5.554.045.182,39	77.012.414,03	278.018.806,39	266.056.505,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.580.281.832,11	16.261.046.993,52	14.677.087.812,43	13.731.755.819,46	129.069.443,95	280.811.213,91	268.637.669,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.536.733.435,04	571.273.071,57	568.079.836,60	487.249.324,61	69.608,17	1.515.190,07	943.727,01
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.758.703.193,11	1.392.809.409,66	1.143.589.230,55	1.067.964.374,43	3.214.550,63	101.385.078,09	99.305.373,81
Investimentos	1.411.473.685,63	690.909.003,43	441.688.824,32	369.371.094,12	3.214.550,63	101.385.078,09	99.305.373,81
Inversões Financeiras	639.192.604,01	136.808.121,24	136.808.121,24	133.500.995,32	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	639.192.604,01	136.808.121,24	136.808.121,24	133.500.995,32	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.708.036.903,47	565.092.284,99	565.092.284,99	565.092.284,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.050.666.289,64	827.717.124,67	578.496.945,56	502.872.089,44	3.214.550,63	101.385.078,09	99.305.373,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	538.553.640,34	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.683.240,75	768.000,00	640.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.707.918.437,88	17.660.805.189,76	15.824.304.594,59	14.722.389.233,51	132.353.602,75	383.711.482,07	368.886.770,08
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	30.169.501.762,09	17.088.764.118,19	15.255.584.757,99	14.234.627.908,90	132.283.994,58	382.196.292,00	367.943.043,07
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]				1.983.347.833,04			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVla - (XXXIIla +XXXIIlb +XXXIIlb + XXXIIlc)]				1.757.957.314,52			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				745.530.000,00			
JUROS NOMINAIS				Até o Bimestre/ 2025			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				VALOR INCORRIDO			232.002.148,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							542.213.134,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				1.447.746.328,99			

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 30 Jun 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.380.902.383,65	11.984.600.098,66
DEDUÇÕES (XL)	3.510.614.774,72	5.419.742.437,50
Disponibilidade de Caixa	3.506.467.799,50	5.415.595.462,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.369.478.859,27	6.393.523.282,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	150.314.912,17	32.228.452,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	712.696.147,60	945.699.367,55
Demais Haveres Financeiros	4.146.975,22	4.146.975,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.870.287.608,93	6.564.857.661,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.305.429.947,77	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	113.940.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-118.086.459,38	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	260.402.840,60	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) + (- XLIX)]	1.447.746.328,99	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.757.957.314,52	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	949.703.351,84	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	949.703.351,84	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	322.739.000,00	

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 29/07/2025 10:25
Nota: No valor das Receitas Fiscais Correntes está deduzido o FUNDEB

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.495.333,40	132.087.024,68	124.698.721,03	55.713,73	17.827.923,32	8.100.687,94	626.857.396,92	382.647.323,69	367.822.611,70	3.995.659,99	263.139.613,17	280.967.536,45	
PODER EXECUTIVO	8.991.076,42	125.014.210,50	117.660.453,40	36.581,51	16.308.252,01	7.916.136,47	554.310.154,16	347.114.629,44	332.328.589,85	3.955.459,99	225.942.240,79	242.250.492,80	
PODER LEGISLATIVO	317.000,00	1.204.651,11	1.185.518,89	19.132,22	317.000,00	0,00	12.509.426,19	9.944.164,18	9.944.164,18	40.400,00	2.524.862,01	2.841.862,01	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALE	317.000,00	1.179.211,10	1.175.929,32	3.281,78	317.000,00	0,00	24.495,76	15.418,38	15.418,38	0,00	9.077,38	326.077,38	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE	0,00	25.440,01	9.589,57	15.850,44	0,00	0,00	12.484.930,43	9.928.745,80	9.928.745,80	40.400,00	2.515.784,63	2.515.784,63	
PODER JUDICIÁRIO	1.121.424,17	3.720.561,76	3.720.390,61	0,00	1.121.595,32	0,00	54.958.497,95	21.142.380,38	21.103.707,98	0,00	33.854.789,97	34.976.385,29	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJ	1.121.424,17	3.720.561,76	3.720.390,61	0,00	1.121.595,32	0,00	54.958.497,95	21.142.380,38	21.103.707,98	0,00	33.854.789,97	34.976.385,29	
MINISTÉRIO PÚBLICO	61.698,93	1.948.979,18	1.933.736,00	0,00	76.942,11	0,00	3.546.027,23	3.061.606,03	3.061.606,03	0,00	484.419,20	561.361,31	
DEFENSORIA PÚBLICA	4.133,88	198.622,13	198.622,13	0,00	4.133,88	184.551,47	1.533.291,39	1.384.541,66	1.384.541,66	0,00	333.301,20	337.435,08	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	17.569,76	7.788.960,91	7.654.881,72	0,00	151.648,95	0,00	2.857.824,75	1.064.150,38	1.064.150,38	66.330,65	1.527.335,72	1.678.984,67	
PODER EXECUTIVO	17.569,76	7.585.871,06	7.584.983,70	0,00	18.457,12	0,00	2.494.751,36	904.326,31	904.326,31	66.330,65	1.524.094,40	1.542.551,52	
PODER LEGISLATIVO	0,00	69.898,02	69.898,02	0,00	0,00	0,00	117.915,25	117.915,25	117.915,25	0,00	0,00	0,00	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALE	0,00	69.898,02	69.898,02	0,00	0,00	0,00	117.915,25	117.915,25	117.915,25	0,00	0,00	0,00	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER JUDICIÁRIO	0,00	133.191,83	0,00	0,00	133.191,83	0,00	10.162,18	10.162,18	10.162,18	0,00	0,00	133.191,83	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJ	0,00	133.191,83	0,00	0,00	133.191,83	0,00	10.162,18	10.162,18	10.162,18	0,00	0,00	133.191,83	
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.995,96	31.754,64	31.754,64	0,00	3.241,32	3.241,32	
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	10.512.903,16	139.875.985,59	132.353.602,75	55.713,73	17.979.572,27	8.100.687,94	629.515.221,67	383.711.482,07	368.886.770,08	4.062.190,64	264.666.948,89	282.646.521,16	

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 28/07/2025 10:28

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.160.515.000,00	9.697.573.077,23	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	12.907.498.000,00	8.336.462.813,99	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	12.851.626.000,00	8.307.452.188,27	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	55.872.000,00	29.010.625,72	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	42.248.000,00	38.091.197,05	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	860.769.000,00	587.615.891,81	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.350.000.000,00	735.403.174,38	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.434.268.000,00	3.770.954.371,79	
2.1- Cota-Parte FPE	4.400.000.000,00	3.747.753.887,81	
2.2- Cota-Parte IP-Exportação	34.204.000,00	23.200.483,98	
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	64.000,00	0,00	
2.4- Outras transferências ou compensações financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	3.651.842.000,00	2.376.460.228,97	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)¹	3.212.906.500,00	2.076.853.684,39	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)¹	430.384.500,00	293.806.423,71	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IP-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)¹	8.551.000,00	5.800.120,87	
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	15.942.941.000,00	11.092.067.220,05	
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))¹	2.918.575.400,00	2.071.319.947,22	
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	1.067.159.850,00	701.683.995,88	

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.136.394.000,00	1.675.064.355,39
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.289.394.000,00	1.180.723.329,40
7.1.1- Principal	2.260.766.000,00	1.160.117.500,49
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.560.000,00	15.668.001,09
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	9.068.000,00	4.937.827,82
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	797.000.000,00	418.322.383,00
7.2.1- Principal	797.000.000,00	418.322.383,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000.000,00	76.018.642,99
7.4.1- Principal	50.000.000,00	76.018.642,99
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)	-657.809.400,00	-911.202.446,73

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	R\$ 1,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			53.687.842,18
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			52.413.893,55
			1.273.948,63

10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		1.728.752.197,57	
---	--	-------------------------	--

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB					
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.188.378.180,75	1.613.511.988,80	1.395.076.044,06	1.352.460.499,56	
11.1.1- Ensino Fundamental	1.992.150.045,54	908.506.793,64	908.506.793,64	880.186.073,53	
11.1.2- Ensino Médio	903.303.000,00	426.144.004,16	426.144.004,16	416.081.468,87	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.088.847.045,54	482.362.789,48	482.362.789,48	464.104.604,66	
11.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- OUTRAS DESPESAS	1.196.228.135,21	705.005.195,16	486.569.250,42	472.274.426,03	
11.2.1- Ensino Fundamental	613.276.211,40	355.155.983,88	253.452.431,21	245.344.289,11	
11.2.2- Ensino Médio	560.579.897,40	342.956.450,53	228.873.795,27	223.158.278,70	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	18.378.026,41	6.892.760,75	4.243.023,94	3.771.858,22	
11.2.4- Educação Especial	2.972.200,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.5- Administração Geral	1.021.800,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS NO EXERCÍCIO ⁹
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	(i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.561.532.808,05	1.343.096.863,31	1.300.481.318,81		0,00	0,00
	12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	959.595.392,15	959.595.392,15	931.134.887,85	0,00	0,00
	12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	601.304.739,70	383.501.471,16	369.346.430,96	0,00	0,00
	12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	632.676,20	0,00	0,00	0,00	0,00
	13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	908.506.793,64	908.506.793,64	880.186.073,53	0,00	0,00
	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
	% APLICADO ¹⁰					
	(m)					
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.119.331.998,68	908.506.793,64	908.506.793,64			56,82
	0,00	0,00	0,00			0,00
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesas de Capital						

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		R\$ 1.00					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		167.506.435,54	331.967.492,08	331.967.492,08	164.461.056,54	19,82	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		306.564.602,74	52.413.893,55	50.916.077,20	0,00	1.497.816,35	1.497.816,35
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		223.369.342,28	47.959.864,70	46.462.048,35	0,00	1.497.816,35	1.497.816,35
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)		83.195.260,46	4.454.028,85	4.454.028,85	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.544.952.087,59	999.091.602,46	849.398.597,10	711.775.313,83	
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	288.811.286,35	235.132.109,44	222.074.398,21	191.333.932,49	
19.3- ENSINO MÉDIO	483.343.536,70	349.338.573,08	313.756.652,95	228.202.363,15	
19.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	78.114.544,92	22.968.556,39	14.159.305,36	13.363.666,33	
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	415.850,00	0,00	0,00	0,00	
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	862.000,00	0,00	0,00	0,00	
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	655.994.050,20	383.073.254,97	291.056.021,92	271.103.136,43	
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.10- OUTRAS	37.410.819,42	8.579.108,58	8.352.218,66	7.772.215,43	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.733.330.288,34	2.612.603.591,26	2.244.474.641,16	2.064.235.813,39	
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.235.623.345,37	1.255.559.172,06	1.083.861.592,29	1.022.348.016,52	
20.3- ENSINO MÉDIO	2.419.592.378,05	1.334.075.862,81	1.146.453.743,51	1.028.524.130,54	
20.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	78.114.544,92	22.968.556,39	14.159.305,36	13.363.666,33	

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	R\$ 1,00	
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS L19(d ou e)					849.398.597,10	
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)					2.071.319.947,22	
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)					164.461.056,54	
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L18(x)					1.497.816,35	
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00	
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))					4.012,70	
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)					2.754.755.658,73	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 6}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.773.016.805,01	2.754.755.658,73		24,84	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		142.332.436,22	83.247.522,01	110.133.791,54	4.012,70	32.194.631,98
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		55.720.040,98	14.468.519,22	37.630.755,57	4.012,70	18.085.272,71
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		54.120.515,68	47.142.301,20	53.526.365,32	0,00	594.150,36
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		32.491.879,56	21.636.701,59	18.976.670,65	0,00	13.515.208,91
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.161.676.000,00	653.973.949,12			
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		349.391.000,00	178.413.713,40			
30.1.1- Salário-Educação		203.221.000,00	126.553.278,78			
30.1.2- PDDE		59.000,00	54.109,59			
30.1.3- PNAE		57.635.000,00	33.684.419,36			
30.1.4 - PNATE		5.934.000,00	3.578.190,01			
30.1.5- Outras Transferências do FNDE		82.542.000,00	14.543.715,66			
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		12.600.000,00	882.136,47			
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		6.946.000,00	0,00			
30.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00	0,00			
30.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		792.739.000,00	1.663.314,52			
			473.014.784,73			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		1.480.329.766,38	873.972.317,73	725.564.604,05	672.858.219,93	
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL		333.899.139,15	170.345.450,94	119.261.009,70	106.752.589,03	
31.3- ENSINO MÉDIO		222.362.719,57	146.175.235,35	98.512.606,47	84.662.830,57	
31.4- ENSINO SUPERIOR		165.159.264,57	120.712.532,65	92.060.060,62	88.764.971,83	
31.5- ENSINO PROFISSIONAL		4.061.654,54	2.406.836,78	943.636,78	930.244,78	
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		12.236.936,03	3.366.419,27	3.366.419,27	1.949.537,85	
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		1.272.000,00	0,00	0,00	0,00	
31.8- OUTRAS		741.338.052,52	430.965.842,74	411.420.871,21	389.798.045,87	

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)						
32.1- Despesas Correntes		6.213.660.034,72	3.486.575.908,99	2.970.039.245,21	2.737.094.033,32	
32.1.1- Pessoal Ativo		6.117.448.909,69	3.421.859.100,00	2.931.628.690,73	2.701.736.997,64	
32.1.2- Pessoal Inativo		2.603.836.262,42	1.239.477.802,79	1.239.125.463,54	1.193.739.383,51	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		106.873.334,21	66.582.659,60	57.796.323,05	55.492.093,05	
32.1.4- Outras Despesas Correntes		3.406.739.313,06	2.115.798.637,61	1.634.706.904,14	1.452.505.521,08	
32.2- Despesas de Capital		96.211.125,03	64.716.808,99	38.410.554,48	35.357.035,68	
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		469.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.2.2- Outras Despesas de Capital		95.742.125,03	64.716.808,99	38.410.554,48	35.357.035,68	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	143.125.875,06	26.851.798,04
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.675.064.495,29	126.553.278,78
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.427.755.457,06	35.385.962,06
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	390.434.913,29	118.019.114,76
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.433,70	0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	49.560,66	0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	390.391.786,33	118.019.114,76

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON. 29/07/2025 11:31

Notas: No item 19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB foram deduzidas despesas não computadas em MDE no valor de R\$ 205.070.405,36 na despesa empenhada, R\$ 166.562.929,23 na despesa liquidada e R\$ 150.522.778,29 na despesa paga.

No item 29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE foram deduzidas despesas não computadas em MDE no valor de R\$ 2.391.385,56 no SALDO INICIAL (ac), R\$ 13.380,00 nos RP LIQUIDADOS (ad), R\$ 2.390.286,76 nos RP PAGOS (ae) e R\$ 1.098,80 no SALDO FINAL (ag).

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEF				R\$ 1,00
RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS DO FUNDEF		SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF		71.993.382,34	1.663.314,52	73.656.696,86
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF (Por Subfunção) ⁶		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF		40.949.587,91	40.750.777,94	40.713.926,01
2.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00
2.2- ENSINO FUNDAMENTAL		40.949.587,91	40.750.777,94	40.713.926,01
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.f)		32.707.108,95	32.905.918,92	32.942.770,85
RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020				TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020		(a)	(b)	0,00
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020		0,00	0,00	0,00
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		0,00	0,00	0,00
2.1.1- Educação Infantil				
2.1.2- Ensino Fundamental				
2.1.3- Ensino Médio				
2.2- OUTRAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00
2.2.1- Educação Infantil				
2.2.2- Ensino Fundamental				
2.2.3- Ensino Médio				
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.f)		0,00	0,00	0,00
RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE				TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE		(a)	(b)	0,00
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE		0,00	0,00	0,00
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		0,00	0,00	0,00
2.1.1- Educação Infantil				
2.1.2- Ensino Fundamental				
2.1.3- Ensino Médio				
2.2- OUTRAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00
2.2.1- Educação Infantil				
2.2.2- Ensino Fundamental				
2.2.3- Ensino Médio				
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE (1.c) - (2.f)		0,00	0,00	0,00

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 29/07/2025 11:32

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n.º 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		R\$ 1,00
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.160.515.000,00	15.160.515.000,00	9.697.573.077,23	63,97	
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	12.907.498.000,00	12.907.498.000,00	8.336.462.813,99	64,59	
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	12.851.626.000,00	12.851.626.000,00	8.307.452.188,27	64,64	
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	55.872.000,00	55.872.000,00	29.010.625,72	51,92	
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	42.248.000,00	42.248.000,00	38.091.197,05	90,16	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	860.769.000,00	860.769.000,00	587.615.891,81	68,27	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.350.000.000,00	1.350.000.000,00	735.403.174,38	54,47	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.434.204.000,00	4.434.204.000,00	3.770.954.371,79	85,04	
Cota-Parte FPE	4.400.000.000,00	4.400.000.000,00	3.747.753.887,81	85,18	
Cota-Parte IPI-Exportação	34.204.000,00	34.204.000,00	23.200.483,98	67,83	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	3.651.842.000,00	3.651.842.000,00	2.376.460.228,97	65,08	
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	3.212.906.500,00	3.212.906.500,00	2.076.853.684,39	64,64	
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	430.384.500,00	430.384.500,00	293.806.423,71	68,27	
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPLEXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	8.551.000,00	8.551.000,00	5.800.120,87	67,83	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	15.942.877.000,00	15.942.877.000,00	11.092.067.220,05		69,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	46.000,00	1.431.148,60	1.419.602,40	0,00	1.419.602,40	0,00	
Despesas Correntes	46.000,00	1.431.148,60	1.419.602,40	0,00	1.419.602,40	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	1.207.054.000,00	1.374.657.591,99	1.256.826.924,71	91,43	1.157.604.516,38	84,21	
Despesas Correntes	0,00	55.616.609,54	14.269.833,49	25,66	11.290.404,53	20,30	
Despesas de Capital	1.207.054.000,00	1.319.040.982,45	1.242.557.091,22	94,20	1.146.314.111,85	86,91	
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	117.008.000,00	168.176.521,49	137.611.887,08	81,83	122.527.903,89	72,86	
Despesas Correntes	117.008.000,00	168.176.521,49	137.611.887,08	81,83	122.527.903,89	72,86	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	468.000,00	778.203,25	778.203,25	100,00	622.562,60	80,00	
Despesas Correntes	468.000,00	778.203,25	778.203,25	100,00	622.562,60	80,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.820.722.000,00	1.905.332.680,52	1.008.163.869,66	52,91	988.319.147,78	50,82	
Despesas Correntes	1.820.722.000,00	1.905.332.680,52	1.008.163.869,66	52,91	988.319.147,78	50,82	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	3.145.298.000,00	3.450.376.145,85	2.404.800.487,10	69,70	2.250.493.733,05	65,22	58,97

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XIII) = (XII)		2.404.800.487,10	2.250.493.733,05	2.034.640.342,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XV)				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)				
(F) VALOR APLICADO EM ASPs (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)		2.404.800.487,10	2.250.493.733,05	2.034.640.342,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			1.331.048.066,41	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XX) = (XVII) (d ou e) - XVIII ¹		1.073.752.420,69	919.445.666,64	703.992.276,13
Limite não Cumprido (XX) = (XX) (Quando valor for inferior a zero) ¹		-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVII) / (IV) *100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)		21,68	20,29	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (2025) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2025)					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2024)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q = (XIVd))	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.331.048.066,41	2.250.493.733,05	919.445.666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919.445.666,64
Empenhos de 2024	2.447.621.534,37	4.220.749.886,24	1.773.128.351,87	194.232.448,97	0,00	0,00	145.267.924,05	3.303.141,77	1.772.713.585,20
Empenhos de 2023	2.160.257.969,19	3.481.941.656,82	1.321.683.687,63	183.381.606,10	0,00	0,00	145.229.155,77	1.812.310,50	1.290.859.841,40
Empenhos de 2022	2.065.758.871,92	3.497.071.893,97	1.431.313.022,05	338.984.568,70	0,00	0,00	285.455.268,38	33.678,58	1.377.826.140,31
Empenhos de 2021 e anteriores	3.248.901.461,46	5.274.890.195,52	2.026.388.734,06	618.129.707,39	0,00	0,00	466.808.277,61	367.815,06	1.875.435.119,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									-

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS									
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))				
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-	-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-	-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-	-			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-	-			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	859.084.000,00	415.689.072,94
Proveniente da União	859.084.000,00	415.689.072,94
Proveniente dos Estados	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	4.122.000,00	1.567.573,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXX + XXXI)	863.206.000,00	417.256.645,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	511.487.333,00	603.291.921,33	242.668.501,37	40,22	134.644.206,08	22,32	131.981.866,67	21,88	
Despesas Correntes	497.737.333,00	545.875.917,22	238.339.959,04	43,66	133.024.155,46	24,37	130.361.816,05	23,88	
Despesas de Capital	13.750.000,00	57.416.004,11	4.328.542,33	7,54	1.620.050,62	2,82	1.620.050,62	2,82	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	55.945.000,00	132.382.484,89	110.176.872,12	83,23	63.523.688,49	47,98	59.119.448,67	44,66	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.277.000,00	2.420.918,36	158.913,22	6,56	157.959,54	6,52	157.581,54	6,51	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	2.277.000,00	2.375.750,96	157.333,22	6,62	156.379,54	6,58	156.001,54	6,57	
Despesas Correntes	0,00	45.167,40	1.580,00	3,50	1.580,00	3,50	1.580,00	3,50	
Despesas de Capital	13.480.000,00	14.667.921,43	3.816.502,94	26,02	2.089.459,00	14,25	1.812.395,77	12,36	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	13.480.000,00	14.643.951,43	3.792.532,94	25,90	2.065.489,00	14,10	1.788.425,77	12,21	
Despesas Correntes	0,00	23.970,00	23.970,00	100,00	23.970,00	100,00	23.970,00	100,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	279.016.667,00	206.400.069,57	82.423.676,79	39,93	75.425.694,24	36,54	74.249.244,87	35,97	
Despesas Correntes	279.016.667,00	206.400.069,57	82.423.676,79	39,93	75.425.694,24	36,54	74.249.244,87	35,97	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	862.206.000,00	959.163.315,58	439.244.466,44	45,79	275.841.007,35	28,76	267.320.537,52	27,87	

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 14/12/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)		46.000,00	1.431.148,60	1.419.602,40	0,00	1.419.602,40	0,00	1.419.602,40	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)		1.718.541.333,00	1.977.949.513,32	1.499.495.426,08	75,81	1.292.248.722,46	65,33	1.142.876.683,61	57,78	
SUPPORTO FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)		172.953.000,00	300.559.006,38	247.788.759,20	82,44	186.051.592,38	61,90	189.309.316,86	56,33	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)		2.277.000,00	2.420.918,36	158.913,22	6,56	157.959,54	6,52	157.581,54	6,51	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)		13.948.000,00	15.446.124,68	4.594.706,19	29,75	2.712.021,60	17,56	2.434.958,37	15,76	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)		2.099.738.687,00	2.111.732.750,09	1.090.587.546,45	51,64	1.043.744.842,02	49,43	985.762.737,28	46,68	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)		4.007.504.000,00	4.409.539.461,43	2.844.044.953,54	64,50	2.526.334.740,40	57,29	2.301.960.880,06	52,20	

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 29/07/2025 11:41

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS		-		-	
Ativos Constituídos pela SPE		-		-	
TOTAL DE PASSIVOS		-		-	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		-		-	
Provisões de PPP		-		-	
Outros Passivos		-		-	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		925.907.363,57		1.049.144.230,48	
Obrigações Contratuais		18.132.579,36		29.536.845,15	
Riscos não Provisionados		-		-	
Garantias Concedidas		907.774.784,21		1.019.607.385,33	
Outros Passivos Contingentes		-		-	

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	29.468.893,90	55.833.288,73	373.643.792,99	391.639.497,07	292.116.863,80	315.466.212,90	340.725.109,93	367.983.118,73	397.421.768,23	135.827.692,94	0,00
Contrato nº 061/2013 - Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz	13.262.703,74	39.627.077,13	250.443.127,40	270.478.577,59	292.116.863,80	315.466.212,90	340.725.109,93	367.983.118,73	397.421.768,23	135.827.692,94	
Contrato nº 067/2015 - Central de Material Esterilizado - CME	16.206.190,16	16.206.191,60	123.200.665,59	121.160.919,48							
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	29.468.893,90	55.833.288,73	373.643.792,99	391.639.497,07	292.116.863,80	315.466.212,90	340.725.109,93	367.983.118,73	397.421.768,23	135.827.692,94	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	26.591.617.078,66	20.727.463.000,00	28.723.982.893,55	29.271.967.936,63	29.830.407.434,27	30.399.500.628,75	30.979.450.767,26	31.570.464.974,46	32.172.754.326,46	32.796.533.926,20	33.412.022.980,25
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	29.468.893,90	55.833.288,73	373.643.792,99	391.639.497,07	292.116.863,80	315.466.212,90	340.725.109,93	367.983.118,73	397.421.768,23	135.827.692,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,11	0,27	1,30	1,34	0,98	1,04	1,10	1,17	1,24	0,41	-

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 28/07/2025 11:57

Notas: 1) Dados da projeção das despesas de PPP referentes ao Contrato nº 061/2013 - Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz (contrato vigente até 30/04/2033) e ao Contrato nº 067/2015 - Central de Material Esterilizado - CME (contrato vigente até 30/11/2027) são informados pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas - SES

2) A RCL é projetada mediante a aplicação de fator de projeção sobre a RCL ajustada para cálculo dos limites de endividamento do período de 12 (doze) meses finais no mês de referência § 6º do art. 7º da RFSF 43/2001, que é definido pela data-base do último DACL exigível (ou disponível, se mais recente) homologado no Siconfi. O referido fator é obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real de PIB nacional nos últimos oito anos (art. 5º da Portaria STN 1.349/2021).

ESTADO DO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		31.018.543.000,00			
Previsão Atualizada		31.018.543.000,00			
Receitas Realizadas		18.736.088.594,08			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		595.452.270,74			
DESPESAS					
Dotação Inicial		30.695.804.000,00			
Dotação Atualizada		34.401.588.817,18			
Despesas Empenhadas		18.830.011.084,71			
Despesas Liquidadas		16.993.510.489,54			
Despesas Pagas		15.891.593.904,75			
Superávit Orçamentário		1.742.578.104,54			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		18.830.011.084,71			
Despesas Liquidadas		16.993.510.489,54			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		28.217.733.719,06			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.186.255.996,36			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.089.197.579,72			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		745.530.000,00	1.757.957.314,52	235,80	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		113.940.000,00	1.305.429.947,77	1.145,72	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		150.388.888,75	55.713,73	132.353.602,75	17.979.572,27
Poder Executivo		141.608.727,74	36.581,51	125.245.437,10	16.326.709,13
Poder Legislativo		1.591.549,13	19.132,22	1.255.416,91	317.000,00
Poder Judiciário		4.975.177,76	0,00	3.720.390,61	1.254.787,15
Ministério Público		2.010.678,11	0,00	1.933.736,00	76.942,11
Defensoria Pública		202.756,01	0,00	198.622,13	4.133,88
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		637.615.909,61	4.062.190,64	368.886.770,08	264.666.948,89
Poder Executivo		564.721.041,99	4.021.790,64	333.232.916,16	227.466.335,19
Poder Legislativo		12.627.341,44	40.400,00	10.062.079,43	2.524.862,01
Poder Judiciário		54.968.660,13	0,00	21.113.870,16	33.854.789,97
Ministério Público		3.581.023,19	0,00	3.093.362,67	487.660,52
Defensoria Pública		1.717.842,86	0,00	1.384.541,66	333.301,20
TOTAL		788.004.798,36	4.117.904,37	501.240.372,83	282.646.521,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.754.755.658,73	25%	24,84	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		908.506.793,64	70%	56,82	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.250.493.733,05	12%	20,29	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,27			

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 29/07/2025 12:00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA DA CONCEICAO GUERREIRO DA SILVA
REGISTRO.....	: AM-007984/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.807.422-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 29/07/2025 as 12:55:03.
Válido até: 27/10/2025.
Código de Controle: 706080

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Protocolo 235210

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas contida no Ofício n.º 2495/2025/GAB/DP/DETRAN/AM, de 09 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a realização do concurso público de provas e títulos para os cargos de nível médio e superior da Autarquia;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 1.º de julho de 2022 e 05 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público, a contar de 1.º de julho de 2024, por mais 02 (dois) anos, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação para tornar sem efeito o Decreto de 28 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, de 01 (um) candidato que não tomou posse no prazo legal, nomeado para o cargo de Técnico Administrativo;

CONSIDERANDO a solicitação para tornar sem efeito o Decreto de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, de 10 (dez) candidatos que não tomaram posse e não entraram em exercício no prazo legal, nomeados para o cargo de Técnico Administrativo (AC), Técnico de Informática (AC) e Agente de Trânsito (AC);

CONSIDERANDO os requerimentos com pedidos de reposicionamento para o final de fila dos candidatos JOÃO VICTOR DA SILVA BERNARDO (59.º), Técnico Administrativo (AC) e CIBELE DE SOUZA MENEZES (62.º) Agente de Trânsito (AC);

CONSIDERANDO que o § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 determina o desfazimento do ato de nomeação quando o funcionário não tomar posse no prazo fixado no caput do mencionado artigo e o estabelecido no parágrafo único do artigo 45, do mesmo diploma legal, que determina que o ato de provimento será tornado sem efeito se o funcionário não entrar em exercício no prazo legal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 5.722, de 06 de dezembro de 2021, c/c o artigo 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, e a necessidade de nomeação dos candidatos subsequentes;

CONSIDERANDO que a medida não irá causar aumento de despesa com pessoal por se tratar de mera substituição;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 1853/2025/DETRAN/AM/AJUR, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.020775/2025-32, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e do parágrafo único do artigo 45, do mesmo diploma legal, o Decreto de 28 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que nomeou o candidato abaixo especificado:

ANEXO II
AMPLA CONCORRÊNCIA

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE TRÂNSITO		
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	CHRISTIAN DA COSTA SOARES	50.º

II - TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e do parágrafo único do artigo 45, do mesmo diploma legal, o Decreto de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que nomeou os candidatos abaixo especificados:

ANEXO II
AMPLA CONCORRÊNCIA

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE TRÂNSITO		
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	ISABELLA CRISTINA REGES LEAO	55.º
2	GIOVANNA ALVES BRAGA	56.º
3	TAYNA FREIRE GOMES	57.º
4	JOSÉ ALVES CAVALCANTE FILHO	58.º
5	JOÃO VICTOR DA SILVA BERNARDO	59.º
6	BEATRIZ FALCÃO MARINHO	60.º
7	JÉSSICA PEREIRA FALCÃO	61.º

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	MAX WILLIAM MOREIRA DE CARVALHO	15.º
2	LIGIANE ALZIE BASQUES	16.º
3	DANIEL QUEIROZ DE LIMA BARROS	17.º

NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE TRÂNSITO		
CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	RENATA DE AGUIAR GARCIA	61.º

III - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 5.722, de 06 de dezembro de 2021, c/c o artigo 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos do Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

ANEXO I
AMPLA CONCORRÊNCIA

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE TRÂNSITO		
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	RONNY ANDERSON CARVALHO E SILVA	62.º
2	EVA CAROLINE MAGALHÃES DE ARAÚJO	63.º
3	SÉRGIO DOS ANJOS SILVA	64.º
4	MARIANA BÁRBARA HENRIQUES MARQUES	65.º
5	REBECA ARAUJO DA SILVA	66.º
6	HILMA ELIZ LOPES MAGALHAES	67.º
7	MATHEUS NICOLAS TOCCHETTO DINARDI	68.º
8	DIRLENE QUINTINO ARAUJO	69.º

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA E MENDES	18.º
2	DANIEL LEONEL CANAVARRO DA SILVA	19.º
3	ALBERT LUCAS DOS SANTOS	20.º

NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE TRÂNSITO		
CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	MICHELSON OLIVEIRA DE CARVALHO	63.º

IV - DETERMINAR ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235218

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o candidato foi submetido ao Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2021 - PMAM - Curso de Formação de Soldados PM, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 03 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0064356-52.2025.8.04.1000, que julgou procedente a pretensão deduzida na inicial, confirmando a tutela de urgência anteriormente concedida, declarando a nulidade do ato administrativo que excluiu a parte autora da fase de investigação social do concurso, para determinar a imediata convocação do Autor, **MARIO ANGELO SERRA CUTRIM**, para o curso de formação do concurso regido pelo Edital n.º 01/2021-PMAM;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02906/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 084/2025/DPA-1, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.013541/2025-00, resolve

I - MATRICULAR, no Curso de Formação de Praças da PMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, **MARIO ANGELO SERRA CUTRIM**, na qualidade de ALUNO SOLDADO do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010;

II - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235211

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 103/2025-DPA-1, de 16 de julho de 2025, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas para tornar sem efeito o Decreto de 30 de maio de 2025,

publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a matrícula e inclusão dos alunos soldados da PMAM, tendo em vista os pedidos de desistência formal e definitiva dos candidatos, LUCAS BATISTA DO NASCIMENTO (1033.º- *sub judice*), EDNEI RABELO LIMA (1236.º), FABRÍCIO MATHEUS PIMENTA PACHECO (1291.º), PEDRO LUCAS TAVARES DE SÃO MARCOS (1415.º) e ROZIVANE COSTA MACIEL (1568.º) e JEOVANI NASCIMENTO OLIVEIRA (1586.º);

CONSIDERANDO o Termo prévio e definitivo do candidato RAFAEL PEDRO PRESTES POLETTTO (1765.º), de desistência à sua vaga para matrícula e inclusão;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de maio de 2023 e retificações posteriores;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo do concurso público, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica da Polícia Militar do Estado do Amazonas contida no Parecer n.º 1023/2025, devidamente homologado por seu Comandante-Geral, que opinou pela possibilidade da convocação de novos alunos aprovados no concurso, regido pelo Edital n.º 01/2021-PMAM, tendo em vista a decisão judicial publicada em 19 de junho de 2025, nos autos da Ação Judicial n.º 0163681-97.2025.8.04.1000, determinando a suspensão dos efeitos da Decisão Monocrática n.º 20/2025- GCARIMOUTINHO, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 707/DPA-1, de 02 de julho de 2025, do Comandante-Geral da PMAM divulgando os nomes dos candidatos considerados aptos para a nova apresentação dos documentos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da matrícula e inclusão no Curso de Formação de Aluno Soldado Combatente da PMAM, dos candidatos subseqüentes, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022103.014871/2025-04, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO a **MATRÍCULA** e **INCLUSÃO** dos Alunos Soldados da Polícia Militar do Estado do Amazonas, abaixo especificados, constantes do Decreto de 30 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na forma a seguir:

Classificação	Nome
1033.º	LUCAS BATISTA DO NASCIMENTO*
1236.º	EDNEI RABELO LIMA
1291.º	FABRICIO MATHEUS PIMENTA PACHECO
1415.º	PEDRO LUCAS TAVARES DE SÃO MARCOS
1568.º	ROZIANE COSTA MACIEL
1586.º	JEOVANI NASCIMENTO OLIVEIRA

II - MATRICULAR, no Curso de Formação de Praças da PMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar de 02 de julho de 2025, na qualidade de Aluno Soldado Combatente da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso III, alínea g, da Lei n.º 3514, de 08 de junho de 2010, os candidatos abaixo relacionados:

Classificação	Nome
1764.º	JOSÉ MAICON COSTA SOARES
1766.º	ELIAS CERQUEIRA MOREIRA SILVA
1767.º	PAULO CESAR GARCIA DA SILVA

III - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos, destacando que aqueles que possuam vínculo com cargo público incompatível, conforme vedação legal, terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o documento comprobatório de exoneração do cargo anteriormente ocupado, tendo em vista que o não cumprimento dessa exigência será caracterizado como acúmulo indevido de cargos, resultando no desligamento automático do Curso de Formação e na anulação de sua inclusão nas fileiras da corporação, nos termos dos artigos 22, § 3.º, e 29, § 1.º, ambos da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235212

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 232/2025-GAB/SEMIG, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000545/2025-72, resolve
I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**, Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, com destino à cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 04 e 05 de agosto de 2025, a fim de participar da Assembleia Geral Extra Ordinária como Presidente do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia - FNSME, e da Reunião da Presidência da Fundação de Amparo e Pesquisa de Minas Gerais - FAPEMIG;
II - DESIGNAR o Senhor **OZIEL OLIVEIRA MINEIRO**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;
III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 235213

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 024/2025-GAB/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001357/2025-89, resolve
EXONERAR, a partir de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADSON DE SOUZA FERREIRA**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235214

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 024/2025-GAB/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001357/2025-89, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ GUILHERME DE ALMEIDA SAMPAIO**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235215

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 024/2025-GAB/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001357/2025-89, resolve
I - EXONERAR, a partir de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ GUILHERME DE ALMEIDA SAMPAIO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente I, AD-2, da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024.
II - NOMEAR, a partir de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALINE ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO**, para exercer, na DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235216

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 339/2025-FPSGAB/CASA CIVIL, subscrito pela Secretária Executiva Administrativa do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007937/2025-03, resolve
I - EXONERAR, a contar de 28 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALINE NEO SERRA	Assessor Técnico	-
GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 28 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA	Assessor Técnico	-
MIRIAM SILVA DO NASCIMENTO	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235217

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2015/2025/GS/SEMA, subscrito pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.004937/2025-04, resolve
I - EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constantes do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ADALBERTO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	Assessor I	AD-1
LORENA MACIEL ARAÚJO	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constantes do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
LORENA MACIEL ARAÚJO	Assessor I	AD-1	17.7.2025
SHIRLEY MONTEIRO DE LIMA MAGALHÃES	Assessor II	AD-2	1.º.8.2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235219

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 435/2025 - GABSEC/SEPCD, subscrito pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.046101.000424/2025-56, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constantes do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
FRANCIELLY MARIA MARQUES COSTA	Gerente	AD-2	1.º.7.2025
ALISON PAULIK TAVARES OLIVEIRA			11.7.2025
WAGNER DE ALMEIDA SILVA			14.7.2025
CASSIA TAMIRES PONTES DE SOUZA	Assessor IV	AD-4	11.7.2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235220

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.º 360/2025-GABINETE/CMEAM, da Secretaria de Estado da Casa Militar; **CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 954/2025/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, a, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000673/2025-05, resolve
PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, a contar de 02 de maio de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do militar **CEL QOPM FREDSON CARVALHO DA SILVA**, ID 16512, Matrícula n.º 168.221-0A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235221

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 762/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto", e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 558/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.001955/2024-16, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, “Dra. Rosemary Costa Pinto”, no período de 01/05/2024 a 30/04/2025, sem ônus para o órgão de origem, para o exercício de suas atividades no Laboratório Central - LACEN, a servidora **ALCINETE DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, Matrícula n.º 172.560-2B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235222

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1018/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto de 24 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a reintegração ao serviço público, do servidor **HAMILTON LIMA DO CARMO FERMIN**, e a necessidade de regularizar sua situação funcional;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada na Solicitação n.º 01946/2025, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012873/2024-81, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de outubro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **HAMILTON LIMA DO CARMO FERMIN**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 149.092-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235223

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 095/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 3793/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003591/2025-74, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de dezembro de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, da servidora **MARIA INEZ PEREIRA DE ALCÂNTARA**, ocupante do cargo de Pedagogo PD20.DTR-I, Matrícula n.º 122.721-1E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235224

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 129/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 509/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005304/2025-60, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 29 de maio de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **NÍVIA MARIA LEITE SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 240.432-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235225

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 0703/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas, e a necessidade de disponibilizar policiais civis e militares para atuarem junto ao CAOCRIMO/MPAM;
CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 950/2025-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando à criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002623/2025-14, resolve
COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Amazonas, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, pelo prazo de 12 (doze) meses, o militar **SD QPPM MATEUS MARQUES QUEIROZ**, ID 26157, Matrícula n.º 268.613-9A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235226

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 373/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;
CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no PARECER/IPAAM/PAD/DJ N.º 109/2025, da Procuradoria Administrativa do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013393/2024-38, resolve
I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, para o período de 02/12/2024 a 01/07/2025, no exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Licenciamento Ambiental, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, com ônus para o órgão de origem, a servidora **MARIA LUANA ARAÚJO VINHOTE**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, 2.ª Classe, Referência B, Matrícula n.º 197.275-8D, do Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas.

II - AUTORIZAR ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235227

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 399/2025-GABINETE/CMEAM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;
CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1011/2025/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, a, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000743/2025-17, resolve
PASSAR À DISPOSIÇÃO junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a **SD QPPM GIOVANA STEPHANIE DE SOUZA SAVINO**, ID 26143, Matrícula n.º 268.538-8A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235228

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 097/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;
CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;
CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 403/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.03772/2025-09, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 03 de abril de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **FABÍOLA ROCHA MOREIRA ANTUNES**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula n.º 134.573-7D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235229

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 371/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no PARECER/IPAAM/PAD/DJ n.º 078/2025, da Assessoria Jurídica do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013391/2024-49, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 05 de outubro de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com ônus para o órgão de origem, do servidor **JEÚ LINHARES BENTES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, 2.ª Classe, Referência C, Matrícula n.º 188.498-0C, do Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas.

II - AUTORIZAR ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas a manter em folha de pagamento, o servidor referido no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235230

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Ofício n.º 1721/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas, e a necessidade de disponibilizar policiais civis e militares para atuarem junto ao CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 703/2025-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando a criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006312/2025-24, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, o servidor **IGLESIO DE ARAÚJO AMORIM**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, PC-INV.IV, Matrícula n.º 212.315-0A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235232

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Ofício n.º 1721/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas, e a necessidade de disponibilizar policiais civis e militares para atuarem junto ao CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 703/2025-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas visando a criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006312/2025-24, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, o servidor **RAULY PINTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3.ª Classe, PC-INV-III, Matrícula n.º 211.152-7A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235233

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 49.766, de 05 de julho de 2024, que instituiu o Comitê Técnico-Científico do Governo do Estado do Amazonas, órgão colegiado composto por especialistas que possam contribuir na busca de soluções para enfrentamento de eventos climáticos e ambientais extremos, assessorando o Comitê de Enfrentamento à Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais;
CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º 101/2025-CTC/FAPEAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas e o que mais consta do Processo n.º 01.02.016301.002746/2025-58, resolve
I - DISPENSAR o Engenheiro Ambiental **MAYCON DOUGLAS DE OLIVEIRA CASTRO**, da função de Membro Titular do COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - CTC/AM, na qualidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
II - DESIGNAR, nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 49.766, de 05 de julho de 2024, a Engenheira Florestal **SAMANTA LACERDA SIMÕES**, para exercer de Membro Titular do COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - CTC/AM, na qualidade de Representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
III - ESTABELECER, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, que o mandato da designação no item II deste Decreto, deverá coincidir, em qualquer hipótese, com o término do mandato do Chefe do Poder Executivo.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235234

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO que o item II do Decreto de 25 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 6, que designou o 2.º Tenente QOABM JEAN FABRÍCIO DE SOUZA MORAES, Matrícula n.º 186.077-1 A, para exercer as atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 022/2025-GAB/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001317/2025-37, resolve
I - DISPENSAR, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, o 2.º Tenente QOABM JEAN FABRÍCIO DE SOUZA MORAES, Matrícula n.º 186.077-1 A, do Quadro Complementar de Oficiais da Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, das atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas;
II - DETERMINAR o retorno do bombeiro militar, dispensada no item I deste decreto, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235235

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de abril de 2025, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0008/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0134/2023-CRD/SEAD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **PATRICIA GRACIMARA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;
CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00092/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar caracterizado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.025166/2022-70, resolve
DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, **PATRICIA GRACIMARA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 192.748-5A, cargo de Agente Administrativo do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 235236

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de abril de 2025, homologando a decisão da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 053/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 042/2023-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **TELSON FRANCISCO CUNHA URTIGA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;
CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00077/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar caracterizado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017133.000559/2021-12, resolve
DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TELSON FRANCISCO CUNHA URTIGA**, Matrícula n.º 246.794-1A, cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 235237

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, edição do dia 10 de abril de 2025, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0037/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0019/2023-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **DEBORA SANTOS DE ARAUJO ROCHA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo; **CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00081/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017113.000419/2020-00, resolve **DEMITIR**, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DEBORA SANTOS DE ARAUJO ROCHA**, Matrícula n.º 238.145-1A, do cargo de Técnico de Enfermagem do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 235238

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 2718/2025 - AMAZONPREV/GADIR; **CONSIDERANDO** o Decreto de 17 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 25 de dezembro de 2021, o militar **ANTÔNIO PINHEIRO DE SOUZA**, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS DA FAZENDA PÚBLICA**, nos autos do Recurso Inominado n.º 0772598-51.2022.8.04.0001, e o que mais consta do Processo n.º 2023.M.00864EXER1 - AMAZONPREV (01.02.013301.001225/2025-95), resolve **RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 04 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 06 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação: **"TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **CAPITÃO QOAPM ANTÔNIO PINHEIRO DE SOUZA**, Matrícula n.º 137.163-0A, com direito a percepção do soldo

correspondente ao posto de Capitão, no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$408,89 (quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$4.082,39 (quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$20.820,82 (vinte mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) mensais". **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235239

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 059/2023, retificada pela Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 075/2024, constante do Processo n.º 2023.M.10356EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000392/2025-19), resolve **REFORMAR**, por invalidez a contar de 03 de agosto de 2023, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, V, e 99, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com a Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **CABO QPPM JOHN HENRIQUE LIMA VASCONCELOS**, Matrícula n.º 228.590-8A, com direito à percepção de 09/35 (nove, trinta e cinco avos) do soldo correspondente à graduação de Cabo, no valor de R\$1.156,34 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$644,71 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), proporcionalizada à base de 09/35 (nove, trinta e cinco avos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025; R\$450,26 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), proporcionalizada à base de 09/35 (nove, trinta e cinco avos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$2.251,31 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) mensais. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 235240

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome e cargo: **MARCEL ALEXANDRE DA SILVA**, Presidente.
Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM - 30 de julho de 2025. O presidente da Amazonastur, Sr. Marcel Alexandre da Silva, participará do Workshop Paricatuba, um evento direcionado aos prestadores de serviços turísticos. A atividade ocorrerá no dia 30 de julho de 2025, às 18h, na Escola Professor Cícero Monteiro, localizada na vila de Paricatuba, Iranduba/AM.

Referência Processo n.º 01.04.016508.001602/2025-39-SIGED.
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de julho de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 235241

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br

 imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA





Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

iOA

NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

 AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

 imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DOE
na palma
da sua mão!





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

(*)PORTARIA Nº 074/2025-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30 da Lei Complementar nº 43, de 20 de maio de 2005; e
CONSIDERANDO os Atestados Médicos de 29 de maio de 2025 e de 07 de junho de 2025;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade às servidoras abaixo identificadas.

N.º DE ORDEM	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO
01	Ana Michelle da Silva Nogueira	Assessor I	180	06.06 a 02.12.2025
02	Áudria Regina de Albuquerque Mota	Assessor I	180	27.05 a 22.11.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 17 de junho de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(*) Reproduzido, integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de junho de 2025.

Protocolo 234654

PORTARIA Nº. 084/2025 - CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Contrato nº 007/2025-CASA CIVIL, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa **SERV ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 22 de julho de 2025, e durante toda a vigência do Contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA EXECUÇÃO** do referido termo:

FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	CONTRATADA/ CONTRATO Nº	FISCAL SUBSTITUTO / CARGO E MATRÍCULA	GESTORES
Heston Silva de Queiroz	Assistente Técnico/ 154021-G	Serv Engenharia e Tecnologia da Informação Ltda. / 007/2025	Marcus Antonio da Rocha / Assessor I / 237426-9A	Nissim Figueira Benoliel / Paulo Bruno Catete de Macedo

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de julho de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 234656

PORTARIA Nº 085/2025 - CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Contrato nº 005/2025-CASA CIVIL, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa **E C DE S BULGARELLI LTDA.;**

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 22 de julho de 2025, e durante toda a vigência do Contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA EXECUÇÃO** do referido termo:

FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	CONTRATADA/ CONTRATO Nº	FISCAL SUBSTITUTO / CARGO E MATRÍCULA	GESTORES
Marcos Antônio Paixão Feitoza	Assessor I / 252417-1B	E C de S Bulgarelli Ltda. / 005/2025	Vera dos Santos Guimarães / Assistente Técnico Governamental /113455-8D	Nissim Figueira Benoliel / Paulo Bruno Catete de Macedo

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de julho de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 234662

Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

Na Portaria n.º 200/2024-GPGE publicada no DOE de 06 de janeiro de 2025
Onde se lê:

14 (quatorze) dias de férias, sendo: 09 (nove) dias residuais referentes ao 2.º período do exercício de 2021 e 05 (cinco) dias referentes ao 2.º período do exercício de 2022, a serem usufruídos no período de 26 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025.

Leia-se:
09 (nove) dias residuais de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2021, a serem usufruídos no período de 26 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 21 de julho de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 234778

PORTARIA N.º 125/2025-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 2.º Período de 2025 do Procurador do Estado **MATEUS SEVERIANO DA COSTA**, Subprocurador-Geral do Estado, escalada para o mês de julho por meio da Portaria n.º 739/2024-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 21 de julho de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 234741

PORTARIA N.º 126/2025-GPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONCEDER à Procuradora do Estado **ROBERTA FERREIRA DE ANDRADE MOTA**, Coordenadora da Coordenadoria de Controle de Precatórios-CPREC, 12 (doze) dias de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2002, a serem usufruídos no período de 21 de julho a 01 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 21 de julho de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 234744

PORTARIA N.º 127/2025-GPGE

EXONERA servidora ocupante de cargo em comissão que menciona e **NOMEIA** o novo titular.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - EXONERAR com efeitos a contar de 21 de julho de 2025, **LIVIA TRINDADE HERCULANO**, Matrícula n.º 269.866-8 A, do cargo em comissão de Assessor III - AD-3, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo-a, em consequência, da relação da Portaria n.º 089/08-GPGE, na qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 13 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

II - NOMEAR THALES ARAÚJO MATEUS para o cargo de que trata o item I, incluindo-o na relação da Portaria n.º 089/08-GPGE com o nível 13 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 21 de julho de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 234756

PORTARIA N.º 128/2025-GPGE

EXONERA servidora ocupante de cargo em comissão que menciona e **NOMEIA** o novo titular.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - EXONERAR a pedido com efeitos a contar de 21 de julho de 2025, **ANA BEATRIZ SILVA NOVAES**, Matrícula n.º 261.484-7 A, do cargo em comissão de Assessor II - AD-2, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo-a, em consequência, da relação da Portaria n.º 089/08-GPGE, na qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 14 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

II - NOMEAR LIVIA TRINDADE HERCULANO para o cargo de que trata o item I, incluindo-a na relação da Portaria n.º 089/08-GPGE com o nível 14 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 21 de julho de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 234776

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022-CGE.**PARTES:** CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO** e a empresa **AUTOVEL SERVIÇOS DE LIMPEZAS ESPECIAIS EIRELI**, CNPJ 09.156.679/0001-87, representada pelo Sr. **JONAS UCHOA SALUSTIANO JUNIOR**: Prestação de Serviço de Lavagem de Veículos para a CGE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.800,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa 33903919; Fonte de Recurso: 1704145, conforme Nota de Empenho no 2025NE000213, emitida em 18/07/2025, no valor de **R\$ 483,33 (quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 57, II, Parecer Jurídico nº 0032/2025-AJUR/CGE. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.011109.0005 40/2025-10-CGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 28 de julho de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 234727

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - NOMEAÇÃO

Servidor (a): Anielly Rocha de Araújo
Cargo: Assessor de Controle Interno II AD-2
Bens Nada a Declarar
Servidor (a): Beatriz Araújo de Oliveira
Cargo: Assessor IV AD-4
Bens Nada a Declarar
Servidor (a): Clayton Teixeira da Silva
Cargo: Assessor IV AD-4
Bens Nada a Declarar
Servidor (a): Elisangela Nogueira Rodrigues
Cargo: Assessor Técnico
Bens Nada a Declarar
Servidor (a): Elison Augusto Melita Barbosa
Cargo: Assessor III AD-3
Bens Nada a Declarar
Servidor (a): Enza Rafaela Rodrigues Pereira Aquino
Cargo: Assessor de Controle Interno II AD-2
Bens Nada a Declarar
Servidor (a): Fernanda de Castro e Costa Silva
Cargo: Assessor III AD-3
Bens Nada a Declarar
Servidor (a): Geraldo de Macedo Pinheiro Neto
Cargo: Assessor IV AD-4
Bens Nada a Declarar
Servidor (a): Gustavo Henrique da Silva e Silva
Cargo: Assessor IV AD-4
Bens Nada a Declarar
Servidor (a): Jamil Ribeiro da Silva
Cargo: Chefe de Departamento AD-1
Bens Nada a Declarar
Servidor (a): Jose Victor Oliveira de Oliveira
Cargo: Assessor de Controle Interno II AD-2
Bens Nada a Declarar
Servidor (a): Juliana Andrade Sobral Perez
Cargo: Assessor de Controle Interno II AD-2
Bens Nada a Declarar
Servidor (a): Lícia da Silva Barnabé Santana
Cargo: Assessor III AD-3
Bens Nada a Declarar
Servidor (a): Manoel Fernando Perez Sobral
Cargo: Gerente AD-2
Bens Nada a Declarar
Servidor (a): Marcela Melo Pereira Fernandes
Cargo: Assessor II AD-2
Bens Nada a Declarar
Servidor (a): Marcos Paulo Matos de Souza
Cargo: Assessor I AD-1
Bens Nada a Declarar

Servidor (a): Maria Tereza Elias Bezerra de Menezes
Cargo: Assessor I AD-1
Bens Nada a Declarar
Servidor (a): Maria Vanuza do Socorro de Souza Firmo
Cargo: Assessor III AD-3
Bens Nada a Declarar
Servidor (a): Moana Sigrid Vasconcelos Soares
Cargo: Assessor IV AD-4
Bens Fiat Strada, Ano 2018; e Jeep Renegade, Ano 2025
Servidor (a): Thylyta Hamariah Duarte de lima
Cargo: Assessor III AD-3
Bens Nada a Declarar
Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 234733

PORTARIA Nº 077/2025- GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 62 combinado com o art.63, e art.86 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, férias; transferência de férias para outra oportunidade por necessidade de serviço; férias transferidas para outra oportunidade; faltas justificadas por atestado médico e licença especial; conforme períodos abaixo especificados;

FÉRIAS				
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	EXERCÍCIO	PERÍODO
Aline Pontes Borges Veras	257.299-0 A	20	2024	30/06 a 19/07/2025
Elem do Socorro M. de Azevedo	166.160-4 E	15	2024	10/06 a 24/06/2025
Rodrigo Junio Alves de Souza	247.927-3 B	30	2023	23/06 a 22/07/2025
FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO				
SERVIDOR		MATRÍCULA	DIAS	MÊS/2025
Andson Lima Moreira		249.595-3 B	30	Junho
Elionilde Araújo da Silva		198.310-5 H	30	Junho
Paula Silva de Oliveira		170.913-5 D	30	Junho
Renato de Oliveira Melo		237.271-1 D	30	Maio
FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE				
SERVIDOR		MATRÍCULA	DIAS	MÊS/2025
Jeane Maria Mar Passos		106.586-6 G	30	Junho
FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO				
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	MÊS/2025
Aline Pontes B. Veras	257.299-0 A	13/06/2025	01	Junho
Cleone Barros de Almeida	153.386-0 F	02/06 a 04/06/2025	03	Junho
Elem do Socorro M. de Azevedo	166.160-4 E	25/06 a 09/07/2025	15	Jun/Jul
Giselle V.Guedes	265.529-2 A	12/06 a 25/06/2025	14	Junho
LICENÇA ESPECIAL				
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	QUINQUENIO
Auricleia Nascimento de A. Rebouças	159.147-9 D	02/06 a 28/11/2025	180	2015 a 2025

II-CIENTIFIQUE-SE,CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 29 de julho de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 234728

PORTARIA Nº 078/2025 - GCG/CGE
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento do Decreto nº 51.526, de 8 de abril de 2025 que instituiu Grupo de Trabalho Interinstitucional no âmbito do Governo do Estado do Amazonas;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para compor o Grupo de Apoio Técnico, previsto no art. 3º, inciso III, do Decreto acima mencionado, o integrante: Israel Rick Stone de Souza.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar 1º de agosto de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 29 de julho de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 234730

PORTARIA Nº 073/2025 - GCG/CGE
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, ao (s) servidor (es), de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.3.2025. **HOEBER SILVA E SILVA. VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 339030. **APLICAÇÃO:** 90 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de julho de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 234852

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:
1. Nomes e Cargos: Matheus da Costa Pereira - Assessor II AD2, Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD2, Ronald Pimentel de Brito - Assessor I AD1, Francisco Chagas dos Santos - Assessor II AD2 e Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD1.
Destino e Período: Manaus / Manaquiri / Manaus 05.07 a 07.07.25.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do Governo, inaugurações das salas do Crédito Rosa e Telessaúde, do poço tubular da Cosama e entregas para os setores primário e social do município.
2. Nomes e Cargos: Camila Cristina de Andrade Rodrigues - Assessor I AD1, Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD2 e Lucas Oliveira de Queiroz - Assessor II AD2.
Destino e Período: Manaus / Autazes / Manaus 20.07 a 22.07.25.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do Governo, entregas aos setores primário e social, inauguração do GCIP, do prédio da Cosama da UBS Telessaúde; reinaugurações do posto do Crédito Rosa e do ginásio e visita à obra do CETI.
3. Nomes e Cargos: Matheus da Costa Pereira - Assessor II AD2, Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD2, Francisco Edson de Aquino Rodrigues - Assessor I AD1 e Patrick Costa de Amorim Lima - Assessor II AD2.
Destino e Período: Manaus / Fonte Boa / Manaus 20.07 a 26.07.25.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do Governo, inaugurações do aeroporto local e do serviço de Telessaúde, entregas aos setores social e primário e anúncio de obras na cidade.
4. Nomes e Cargos: Paloma Mendonça Epifânio - Assessor I AD1.
Destino e Período: Manaus / Jutai / Manaus 20.07 a 24.07.25.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do Governo, entregas ao setor primário, de ajuda humanitária para afetados pela cheia de viatura do Corpo de Bombeiros e inauguração do Telessaúde.
5. Nomes e Cargos: Matheus da Costa Pereira - Assessor II AD2, Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD1, Lucas Oliveira de Queiroz - Assessor II AD2 e Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD2.
Destino e Período: Manaus / Iranduba / Manaus 16.07.25.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística da incineração de drogas realizada pelas forças de segurança do Estado.

6. Nomes e Cargos: Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD1, Eliton Souza Lima - Assessor I AD1 e Mayssa Santana Lima - Assessor III AD3.
Destino e Período: Manaus / Jutai / Manaus 20.07 a 26.07.25.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do Governo, entregas ao setor primário, inauguração do Telessaúde e visita às obras do quartel do Corpo de Bombeiros no município.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 30 de julho de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 234885

PORTARIA Nº 056/2025-GAB/SECOM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$ 4.944,95 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 30 de Julho de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

ANEXO I da Portaria 056/2025-GAB/SECOM

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
24.122.0001.2001	A	3	1.720.147	3391	0001	4.944,95	3390	0001		4.944,95
TOTAL (R\$)						4.944,95				

Protocolo 234884

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS

0358/2025-GSEFAZ-17.07.25 RETIFICAR a Portaria nº 0312/2025-GSEFAZ, que designou LUIZ AURÉLIO CARVALHO LEITE, mat. 200.733-9A, responder pela Secretaria Executiva da Receita-SER. Onde se Lê: 07 a 16/07/2025; Leia-se: 07 a 14/07/2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0202 de 18.07.25, pg. 1. 0361/2025-GSEFAZ-18.07.25 LOTAR VICTOR FONSECA RIBEIRO, AFE, mat. 269.891-9A, na Subgerência de Débitos Fiscais-SGDF, a contar de 16.07.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0203 de 21.07.25, pgs. 2-3. 0362/2025-GSEFAZ-18.07.25 RETIFICAR a Portaria nº 0322/2025-GSEFAZ, que designou JOSÉ CARLOS BRANDÃO SAMPAIO, mat. 190.542-2A, responder pelo Departamento Financeiro do Estado-DEFIN. Onde se Lê: 03 a 16/07/2025; Leia-se: 03 a 13/07/2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0203 de 21.07.25, pg. 3. 0364/2025-GSEFAZ-21.07.25 REMOVER, a pedido do servidor THOMAZ EDUARDO EURICH, CARE, mat. 269.894-3A, da Secretaria de Estado da Fazenda em Manaus, para o Posto de Arrecadação no Município de Rio Preto da Eva-PARPE, com efeitos a partir de 04/08/2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0204 de 22.07.25, pg. 1. 0365/2025-GSEFAZ-21.07.25 DESIGNAR JULIANA DE SOUZA BEZERRIL, TAFE, mat. 191.152-0A, responder pela Gerência da Dívida Pública-GDPB, folga legal do titular Edson Melo de Sousa, mat. 192.892-9A, no período de 14 a 16.07.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0210 de 28.07.25, pgs. 1-2. 0366/2025-GSEFAZ-21.07.25 DESIGNAR RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, responder pelo Departamento de

Infraestrutura e Logística-DIALOG, férias ao titular Fran Clinton Andrade Bezerra, mat. 244.627-8D, no período de 18 a 27.07.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0211 de 28.07.25, pgs. 1-2. 0367/2025-GSEFAZ-21.07.25 DESIGNAR LUCIANA COIMBRA DA ROICHA, TAFE, mat. 270.124-3A, responder pela Subgerência de Encargos Gerais-SENG, folga legal da titular Gleicy Rodrigues Paulo, mat. 256.996-5A, no período de 14 a 18.07.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0212 de 28.07.25, pgs. 1-2. 0368/2025-GSEFAZ-21.07.25 DESIGNAR GABRIELLE FERREIRA DORNELES, Comissionado, mat. 271.775-1A, responder pela Gerência de Administração de Haveres-GEHA, férias à titular Mayara da Costa Alves, mat. 261.433-2A, no período de 14.07 a 01.08.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0213 de 28.07.25, pgs. 1-2. 0369/20205-GSEFAZ-21.07.25 DESIGNAR THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA, AFCTE, mat. 231.112-7B, responder pela Gerência de Recolhimento e Conciliação Financeira-GRCF, folga legal do titular Rodolfo Pinto Bentes, mat. 190.479-5A, no período de 14 a 17.07.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0214 de 28.07.25, pgs. 1-2. 0370/2025-GSEFAZ-21.07.25 DESIGNAR RAFAEL CAVALCANTE DE ARAÚJO, TAFE, mat. 190.416-7A, responder pela Gerência de Recursos Humanos-GERH, férias à titular Sarah Correa Monteiro, mat. 238.739-5B, no período de 14 a 23.07.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0215 de 28.07.25, pgs. 1-2. 0371/2025-GSEFAZ-21.07.25 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de maio/2025, Licença Especial dos servidores: NURENBERG OSÓRIO NUNES, TAFE, mat. G000118, Início: 06/05/25, Término: 20/05/25, PA: 39621; MARCO ANTONIO VASCONCELOS PESSOA, AFE, mat. G125336, Início: 05/05/25, Término: 16/05/25, PA: 39562; SIDNEY ASSIS CHAGAS, AFE, mat. G190433, Início: 12/05/25, Término: 30/05/25, PA: 39549; CAMILLA MARIA EDWIGES MONTENEGRO E SOUZA SOARES, AFE, mat. G171623, Início: 05/05/25, Término: 14/05/25, PA: 39539; ALEXANDRE RIBEIRO FLEXA, AFTE, mat. G125381, Início: 05/05/25, Término: 15/05/25, PA: 39449 e JOSÉ ADRIÃO MENEZES BRAGA, AFE, mat. G000385, Início: 05/05/25, Término: 03/06/25, PA: 39016. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0216 de 28/07/25, pgs. 1-3. 0372/2025-GSEFAZ-21.07.25 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de maio/2025, Licença Especial dos servidores: JANE MARIA SANTANA ISHIKOSHI, AFCTE, mat. G190394, Início: 19/05/25, Término: 17/07/25, PA: 39651; GASPARE FERNANDES NETO, TATE, mat. G116883, Início: 21/05/25, Término: 30/05/25, PA: 39569; ANA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO, TAFE, mat. G000011, Início: 19/05/25, Término: 30/05/25, PA: 39563; GABRIELLE BENAYON NOGUEIRA MEDEIROS, TAFE, mat. G180371, Início: 12/05/25, Término: 23/05/25, PA: 39560; LIDIANE ANDRADE GUERRA, GTIFE, mat. G189881, Início: 19/05/25, Término: 28/05/25, PA: 39513 e DARCY SOCORRO MORAES GOMES, TAFE, mat. G000357, Início: 21/05/25, Término: 30/05/25, PA: 39220. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0217 de 28.07.25, pgs. 1-3. 0373/2025-GSEFAZ-21.07.25 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de maio/2025, Licença Especial de NILTON CORREA XAVIER, CARE, mat. G007831, Início: 21/05/25, Término: 30/05/25, PA: 39666. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0218 de 28.07.25, pgs. 1-2. 0375/25025-GSEFAZ-25.07.25 AUTORIZAR a liberação de adiantamento para IVANA BRITO DE SOUZA, Subgerente, mat. 265.357-5A, no valor global de R\$ 4.000,00, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R\$ 4.000,00, no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0206 de 25.07.25, pgs. 1-4. 0376/2025-GSEFAZ-25.07.25 AUTORIZAR a liberação de adiantamento para FABRÍCIO MARCUS LUNA REIS, Assessor III, mat. G260347, no valor global de R\$ 5.000,00, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R\$ 5.000,00, no elemento de despesas 339030-Material de Consumo. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0207 de 25.07.25, pgs. 1-4. 0377/2025-GSEFAZ-25.07.25 AUTORIZAR a liberação de adiantamento para MONIQUE FREIRE RODRIGUES, TAFE, mat. 192.839-2A, no valor global de R\$ 3.000,00, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R\$ 3.000,00, no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0208 de 25.07.25, pgs. 1-4. 0378/2025-GSEFAZ-25.07.25 DESIGNAR BIANCA FALCÃO AZEDO, TAFE, mat. 192.876-7A, MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2A, MONIQUE FREIRE RODRIGUES, Gerente, mat. 192.839-2A e FABRÍCIO MARCUS LUNA REIS, Assessor III, mat. 260.347-0B, para FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 15/2025-SEFAZ e a empresa ALMIIR NEVES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0209 de 28.07.25, pg. 1. 0379/2025-GSEFAZ-25.07.25 DESIGNAR LILLIAM YVONNE ABOZAGLO UMANA, AFE, mat. 131.720-2B, responder pela Ouvidoria Fazendária-OUVFAZ, viagem à serviço da titular Ellen Patrícia Nogueira da Costa, mat. 190.357-8A, no período de 29 a 31.07.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0209 de 28.07.25, pg. 1. 0380/2025-GSEFAZ-24.07.25 DESIGNAR LIDIANE ANDRADE GUERRA, GTIFE, mat. 189.881-7A, RODRIGO FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, GTIFE, mat. 189.877-9A, PAULO CAPUTO E OLIVEIRA, GTIFE, mat. 189.878-7A e ALCIMAR DE SOUZA MARTINS, Assessor I, mat. 173.589-6E,

para FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 02/2024-SEFAZ e a empresa E C DE S BULGARELLI LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0209 de 28.07.25, pg. 2. 0382/2025-GSEFAZ-28.07.25 DESIGNAR LIDIANE ANDRADE GUERRA, GTIFE, mat. 189.881-7A, RODRIGO FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, GTIFE, mat. 189.877-9A, ALCIMAR DE SOUZA MARTINS, Assessor I, mat. 173.589-6E e FLORO LIMA REIS JÚNIOR, GTIFE, mat. 248.049-2B, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Adesão nº 01/2025-SEFAZ e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de julho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 234785

EXTRATO N° 041/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 18/2025-SEFAZ, firmado em 25.07.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **RARSS RESTAURANTES LTDA**. **Objeto:** serviço de fornecimento de organização de evento com a finalidade de apoiar a elaboração do Seminário Nacional de ouvidorias - RENOUV, na cidade de Manaus, conforme Termo de Referência e a proposta. **Vigência:** 3 (três) meses, a partir da assinatura do Termo, de 25/07/2025 a 25/10/2025. **Valor Global:** R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais). DO: UO: 014101; PT: 04.122.0001.2001.0001; ND: 33903923 e Fonte: 1.500.1210.0000.000, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 15/07/2025, a NE nº 829/2025, no valor de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/21, com base no Termo de Referência constante nos autos do Processo nº 01.01.014101.120709/2025-16. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 29 de julho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 234798

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA N° 616/2025 - SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS - SES/AM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 080/2025-SES-AM, habilitando a empresa **HOSPITAL DE TRAUMA DE MANAUS LTDA** por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços estimados pela Administração na **DLE N° 080/2025-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.007614/2025-04**.
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação de empresa especializada para a realização de sessões de Eletroconvulsoterapia.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão em favor de **HOSPITAL DE TRAUMA DE MANAUS LTDA** CNPJ: 24.225.851/0001-09, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS, Manaus, 23 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**.

Manaus, 23 de julho de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 234772

PORTARIA N.º 645/2025-DGTES/GAB/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 156/2022 DGRH-GAB/SES-AM, de 13 de abril de 2022; **CONSIDERANDO** as atribuições presentes na Resolução CNRM n.º 1, de 21 de julho de 2015; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.01.017101.030353/2025-18.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **Davi Araújo da Cunha** como coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU/SES-AM.
Art. 2º DESIGNAR a Sra. **Janaina Maciel Braga** como vice coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU/SES-AM.
Art. 3º TORNAR SEM EFEITO as Portarias n.º 385/2022-DGRH/SES-AM, de 08 de julho de 2022, e a Portaria n.º 898/2022-DGRH/SES-AM, de 17 de novembro de 2022.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 30 de julho de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 234825

PORTARIA N°608/2025 - DGTES/SES -AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED n.º 017124.000160/2025-74; 17101.014617/2025-96; 017110.000074/2025-10; 017111.000137/2025-29/SES AM**.
RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, e Matrícula, a Contar de: 01 - ALESSANDRA DA SILVA DE ALMEIDA**, Técnico de Enfermagem, 250.554-1 A/B, 17/07/2025; **02 - BRENDHA THAYNNA LOPES JAMEL**, Técnico de Enfermagem, 255.236-1 B, 09/05/2025; **03 - ERIVANIA ALBUQUERQUE DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 253.741-9 A, 15/07/2025; **04 - ITACIARA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 251.918-6 A, 06/01/2025; **05 - KEILA COSTA ARAUJO**, Técnico de Enfermagem, 250.498-7 A, 14/07/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 24 de Julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234873

RESOLUÇÃO CIB N° 399/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) - Ação Orçamentária: 2E90 - Custeio MAC - GND 03, em cumprimento a Portaria GM/MS N° 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde especializados no município de Tefé/AM. A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei N° 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que o município de Tefé, localizado na região geográfica Intermediária e Imediata de Tefé, localiza-se a oeste de Manaus, capital do estado, distando desta cerca de 545 quilômetros, com extensão territorial de 23.692,621 km²; e

CONSIDERANDO a necessidade de saúde da população, onde o município representa uma importante rota estratégica para que o acesso à saúde seja oportunamente eficaz a população tanto para a área urbana, quanto a área rural, bem como populações indígenas e ribeirinhas, onde no presente contexto os desafios são significativos, necessitando de aporte financeiro para a continuidade do serviço, especialmente em relação à média complexidade, pois nas unidades hospitalares se faz emergente a redução de filas de espera e ampliação do acesso a especialistas, bem como fatores preventivos e controle do câncer;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.024061/2025-46 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) - Ação Orçamentária: 2E90 - Custeio MAC - GND 03, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde especializados no município de Tefé/AM;

CONSIDERANDO que o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Tefé/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) - Ação Orçamentária: 2E90 - Custeio MAC - GND 03, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde especializados no município de Tefé/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 399/2025, datada de 24 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 234888

RESOLUÇÃO CIB Nº 400/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 585.858,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), por meio de Emenda Parlamentar, destinada ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Nova Olinda do Norte/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 91188025002, Emenda: 16190001, solicitando Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Nova Olinda do Norte/AM;

CONSIDERANDO que o município de Nova Olinda do Norte, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma população estimada de 28.267 habitantes (IBGE/2024) e uma vasta extensão territorial de 5.578,132 km². É rodeado por diversos corpos hídricos; e

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.029665/2025-89(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 585.858,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), por meio de Emenda Parlamentar, destinada ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Nova Olinda do Norte/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento do atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 585.858,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), por meio de Emenda Parlamentar, destinada ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Nova Olinda do Norte/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 400/2025, datada de 25 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 234893

RESOLUÇÃO CIB Nº 402/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - Ação Orçamentária: 2E90 - Custeio MAC - GND 03, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde especializados no município de Pauini/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que o município de Pauini, com população estimada em 20.232 habitantes (IBGE/2024), integra a Região da Amazônia Legal e apresenta elevado índice de vulnerabilidade social, enfrentando, portanto, dificuldades significativas para garantir o pleno funcionamento de sua Unidade Hospitalar, referência no atendimento de média complexidade; os recursos ora solicitados são indispensáveis para viabilizar o custeio de ações essenciais, tais como a aquisição de medicamentos, insumos gerais e laboratoriais, a realização de exames de imagem (radiografia e ultrassonografia), bem como a manutenção física e operacional da referida unidade hospitalar;

CONSIDERANDO as ações estratégicas para atenção integral à saúde da mulher; e credenciamento de novos serviços e equipes, além de implantação de instrumentos e dispositivos de navegação do cuidado do município de Pauini/AM;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.019246/2025-39 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - Ação Orçamentária: 2E90 - Custeio MAC - GND 03, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde especializados no município de Pauini/AM;

CONSIDERANDO que o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Pauini/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - Ação Orçamentária: 2E90 - Custeio MAC - GND 03, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde especializados no município de Pauini/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 402/2025, datada de 25 de maio de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 234895

RESOLUÇÃO CIB Nº 401/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 399.944,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção da Média e Alta Complexidade do município de Nova Olinda do Norte/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 11880009000125005, Emenda 16190001, para aplicação nas Ações de Atenção e Serviços da Média e Alta Complexidade do Município de Nova Olinda do Norte/AM;

CONSIDERANDO a descrição da aplicação das despesas: Aquisição de material permanente para o Centro Obstétrico da Unidade Hospitalar de Nova Olinda do Norte;

CONSIDERANDO que, diante da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.029664/2025-34 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 399.944,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção da Média e Alta Complexidade do município de Nova Olinda do Norte/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 399.944,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção da Média e Alta Complexidade do município de Nova Olinda do Norte/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 401/2025, datada de 25 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 234897

RESOLUÇÃO CIB Nº 398/2025 AD REFERENDUM DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da Nota Técnica Nº001/2025/GRCC que trata da Redistribuição de valor orçado para contratos de Terapia Renal Substitutiva, na modalidade de Diálise Peritoneal, para aumento da complementação financeira no Amazonas.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.168, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.675, de 7 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.741, de 21 de dezembro de 2021, que altera atributo de procedimentos referentes ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM Nº 115/2018 de junho de 2018, que dispõe sobre a proposta de reajuste dos valores da tabela SUS para incentivo financeiro para a Dialise Peritoneal do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM Nº 357/2023, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre aprovação da complementação do Estado em alguns procedimentos em nefrologia;

CONSIDERANDO que, a referida Nota Técnica tem o objetivo de descrever a necessidade de ofertar Diálise Peritoneal na rede, bem como a proposta de atualização no cofinanciamento estadual estabelecido para oferta deste procedimento;

CONSIDERANDO que, as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) continuam sendo um dos maiores desafios de saúde pública atualmente. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) de 2021, as DCNT são responsáveis por cerca de 70% das mortes globais, o que equivale a aproximadamente 41 milhões de óbitos por ano (WHO, 2021);

CONSIDERANDO que, as especificidades da nossa Região, tais como recorte geográfico, logística de transporte (em sua maioria fluvial) e ainda os efeitos sazonais (períodos de chuva e estiagem) tornam o deslocamento no Estado demorado e dispendioso, diante da concentração dos serviços ambulatoriais de TRS na capital Manaus;

CONSIDERANDO que, a diálise peritoneal é um procedimento essencial para atender aos usuários do interior do Amazonas, pois permitiria a permanência do paciente no município de residência com visitas mensais programadas à unidade de referência na capital Manaus para o acompanhamento ambulatorial preconizado;

CONSIDERANDO que, para a gestão pública, representa um investimento na rede de saúde estadual e garantia de direitos dos cidadãos, uma vez que no atual cenário há necessidade de mudança de domicílio para realização de TRS, seja do interior para a capital, ou outros centros assistenciais pelo Brasil, impactando negativamente o convívio familiar, social, emocional e financeiro dos pacientes;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.029600/2025-33(SIGED), que trata da solicitação da aprovação da Nota Técnica Nº001/2025/GRCC, anexa, que trata da redistribuição de valor orçado para contratos de Terapia Renal Substitutiva, na modalidade de Diálise Peritoneal, para aumento da complementação financeira no Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável, tendo em vista a redução dos gastos em relação ao TFD, pois permitirá a permanência do usuário no seu município de origem na maior parte do tempo, reduzindo impactos clínicos, sociais, emocionais e financeiros dos portadores DRC e seus familiares/cuidadores.

R E S O L V E: APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizada pela Coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para aprovação da Nota Técnica Nº001/2025/GRCC, anexa, que trata da Redistribuição de valor orçado para contratos de Terapia Renal Substitutiva, na modalidade de Diálise Peritoneal, para aumento da complementação financeira no Amazonas.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A **Secretária de Estado de Saúde HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 398/2025 AD REFERENDUM, datada de 24 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 234901

RESOLUÇÃO CIB Nº 338/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.021.957,00 (um milhão, vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no Investimento da Média e Alta Complexidade do município de Autazes/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a proposta cadastrada no INVESTSUS de nº 1622855000125006 Emenda Parlamentar nº 16190001, para aplicação no Investimento da Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO que Autazes é um município com 41.582 habitantes e localiza-se na Região Metropolitana de Manaus, distante 108 quilômetros em linha reta da capital. Os desafios enfrentados pelo município, sobretudo em razão de sua localização geográfica e das especificidades de sua população que inclui comunidades indígenas, ribeirinhas e rurais a alocação desses recursos representa uma oportunidade estratégica para a ampliação e qualificação dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;

CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO que o Departamento de Redes de Atenção à Saúde (DERAS) reconhece que o fortalecimento da infraestrutura hospitalar é essencial para garantir a continuidade da assistência e a qualificação da atenção especializada prestada aos usuários do SUS no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.024246/2025-50 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.021.957,00 (um milhão, vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no Investimento da Média e Alta Complexidade do município de Autazes/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Autazes/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.021.957,00 (um milhão, vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no Investimento da Média e Alta Complexidade do município de Autazes/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A **Secretária de Estado de Saúde HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 338/2025, datada de 26 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 234904

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025-PGGM

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 008/2025/PGGM. **ASSINATURA:** 13/06/2025. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE. **DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS**, conforme especificado no Termo de Referência constante nos autos do processo Nº 01.01.017103.000540/2025-57. **VIGÊNCIA:** 13/06/2025 a 13/06/2026. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 183.738,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais). **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 15.311,50 (quinze mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos) **DO: UO:** 17701, **PT:** 10.122.0001.2001.0001, **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000, **ND:** 33903915, tendo sido emitida pela SEFAZ, a **NE Nº 031/2025**, no valor de R\$ 15.311,50 (quinze mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos). **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade N, Art.74, IV, Lei 14.133/2021. Decreto Estadual 47.133/23, Art. 167. INEX Nº 002/2025-PGGM. Homologação DOE nº 34477 de 04/06/2025. Edital de Credenciamento nº 001/2024-CSC, Lote 04.

MONIQUE SOUZA CREDIE

Diretora Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 234923

PORTARIA N.º 646/2025-DGTES/GAB/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei Nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades dos médicos residentes; **CONSIDERANDO** a Resolução CNRM N.º 16, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica (COREME) nas instituições de saúde que oferecem os Programas de Residência Médica (PRM); e **CONSIDERANDO** que a SES-AM fez adesão ao Edital 1, de 12 de julho de 2025, lançado pelo Ministério da Saúde e que oferta apoio à criação de programas de residência médica e de programas de residência em área profissional da saúde (modalidade uniprofissional e multiprofissional) estratégicos ao SUS

R E S O L V E: Art. 1º Designar o médico Moisés Rosa Pereira como Coordenador da Comissão de Residência Médica no âmbito da Rede Estadual de Saúde do Amazonas - COREME/SES-AM.

Art. 2º Subordinar a COREME/SES-AM ao Departamento de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - DGTES/SES-AM da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas-SES-AM.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 dias para a elaboração e entrega ao Gabinete do Secretário Executivo, de Regimento Interno da COREME/SES-AM incluindo a composição, duração dos mandatos, formas de condução e renovação de seus membros, cronograma anual de reuniões, com frequência mínima bimestral, bem como todas as diretrizes para o funcionamento dos Programas de Residências Médicas.

Art. 4º Revogados os dispositivos em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Manaus, 28 de julho de 2025

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 234946

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025-SEAD
Processo nº: 01.01.013101.001232/2025-08. **Espécie:** Termo de Contrato. **Data:** 30/07/2025. **Modalidade:** Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 0003/25 -SEAD. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do titular, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a empresa Rileve Manutenção e Reparação de Elevadores LTDA, CNPJ nº 14.855.108/0001-70. **Valor:** O valor global estimado do Contrato é de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de elevador, incluindo a aplicação de peças, mão de obra e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD. **Dotação Orçamentária:** Para fazer frente à contratação, as despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 13101, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33903917, Fonte 1.500.1210.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2025NE0000685, emitida em 25/07/2025, no valor total de R\$ 13.110,00 (treze mil, cento e dez reais), ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 30 de julho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 234653

PORTARIA Nº 0230/2025 - GS/SEAD
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$5.289.685,52 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 29 de julho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade	A	3	1.500.121	3390	0001	18.245,96	3391	0001		18.245,96
			1.500.121	3390	0001	11.302,89	3391	0001		11.302,89
Gestão do Gerenciamento, Fornecimento e Abastecimento de Combustíveis	A	3	1.500.121	3390	0011	5.260.136,67	3390	0001		5.260.136,67
TOTAL (R\$)										

Protocolo 234731

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 10/2025
DATA DA ASSINATURA: 29.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE.** **OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a cessão do servidor **JARDELSON GUIMARAES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº. 01. 185.098-9 A, Cargo: **ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, para exercer suas atividades funcionais no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, com ônus para o órgão de origem, em atendimento ao Ofício nº. 333/2025-GP-TCE/AM e Parecer nº. 3.935/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** Este Termo vigorará por **doze (12) meses**, com efeitos retroativos, a contar de **14.04.2025 até 14.04.2026**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.020208/2025-45.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 234668

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2025
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **K LOPES DE ASSIS.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **noventa (90) dias**, contados de **03.07.2025 até 01.10.2025**, para dar continuidade a aquisição de material, sendo: **(ID-121997) Colchonete (20.455 unidades)** em atendimento as demandas das atividades escolares do componente curricular de Educação Física, dos Projetos Práticas Corporais e demais atividades pedagógicas esportivas e culturais, promovidos nos âmbitos das escolas da capital e interior do Amazonas, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, como parte do conjunto de estratégias educacionais em prol dos estudantes, bem como, subsidia a implementação do Programa de Apoio Didático e Pedagógico à Educação Física Escolar - PROEFE, em atendimento a manifestação da CEFE/DEPPE, Termo de Referência e Parecer nº. 3.674/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº.01.01.028101.030698/2024-07.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 234669

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2023
DATA DA ASSINATURA: 29.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **cento e oitenta (180) dias**, contados de **29.09.2025 até 28.03.2026** e prorrogar o prazo de execução do contrato por mais **cento e oitenta (180) dias**, contados de **28.06.2025 até 25.12.2025** para dar continuidade na Execução de Serviços Técnicos de Engenharia para a Execução da **Reforma e Ampliação da Escola Estadual Danilo de Mattos Areosa**, localizado na Avenida João Paulo II, nº. 192, Bairro Centro, CEP: 69.730-000, Novo Airão/AM, em atendimento ao requerimento expedido pela Construtora Rio Negro, Pré-aditivo cadastrado no SICOP, Parecer Técnico, Projeto Básico e **Parecer nº. 3.993/2025-ASSJUR**, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.028604/2025-10.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 234670

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 146/2025.
DATA DA ASSINATURA: 29.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - COHASB.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 10.556,89 (dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, para os serviços de abastecimento de água, que atende ao CETI TARCILA PRADO NEGREIROS MENDES de HUMAITÁ, no período

de janeiro de 2019 a dezembro de 2024, pertencente à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, em atendimento ao Ofício. nº. 19/2025- COHASB, Projeto Básico, Parecer nº. 980/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 10.556,89** (dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2087.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em 12.05.2025 a **NE nº. 0003731** no valor de **R\$ 10.556,89** (dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.009837/2025-14.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 234729

PORTARIA GSE Nº 583, DE 25 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.033618 /2025-56-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 311055/2025,**
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ANA PAULA SILVA DE CASTRO**, cargo **PROFESSOR PF40.LPL-IV**, matrícula nº 217.288-7A, lotada na Escola Estadual José Carlos Mestrinho/Manaus, turno integral, na função de Coordenadora da Área de Linguagens, a contar a 04/07/2025 a 30/12/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2025.
ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 234735

PORTARIA GSE Nº 584, DE 25 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 061/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Gratificação de Desempenho Exclusivo e Integral de Atividades no Centro de Mídias de Educação do Amazonas - CEMEAM**, por item, conforme a seguir especificado:
CEMEAM
Portaria GSE Nº 241, publicada no Diário Oficial, de 22/03/2023, na parte referente ao servidor abaixo:
ALEXANDRE DONATO DA SILVA, **PROFESSOR PF20.LPL-IV**, matrícula nº 201359-2C, a contar de 01/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2025.
ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 234736

PORTARIA GSE Nº 585, DE 25 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 061/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Regime Complementar**, por item, conforme abaixo:
INTERIOR
PORTARIA GSE Nº 165, publicada no Diário Oficial, de 07/03/2025 na parte referente à servidora abaixo:
SANTO ANTONIO DO ICA/EE SANTO ANTONIO
ANA LUCIA REPUCA APARICIO, matrícula nº 202977-4C, para ministrar 10h de Língua Portuguesa, no turno matutino, a contar de **24/03/2025.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2025.
ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 234739

PORTARIA GSE Nº 586, DE 25 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 061/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria de **Regime Complementar**, por item, conforme abaixo:
INTERIOR
COARI
Portaria GSE Nº 283, publicada no Diário Oficial, de 11/04/2025, na parte referente ao servidor abaixo:
EE N. S. PERPETUO SOCORRO
JOSE JAMIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 128077-5C, para ministrar 20h de Educação Física, no turno vespertino, de 19/02/2025 a 17/08/2025.
Onde se lê: ... 20h;
Leia-se: ... 19h.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2025.
ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 234742

PORTARIA GSE Nº 590, DE 29 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.034316 /2025-03-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 311967/2025,**
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a), **CASSIO MUNIZ CRESPO DA SILVA**, cargo **PROFESSOR PF20.ESP-III**, matrícula nº 160.444-9A, lotada na Escola Estadual Tereza de Jesus/Manaus, no turno matutino, na função **AUX. BIBLIOTECA**, a contar de 14/07/2025 a 11/09/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de julho de 2025.
ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 234746

PORTARIA GSE Nº 587, DE 25 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.033741/2025-77-SEDUC/SIGED
MARIA DE JESUS PINHEIRO, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 152.544-1A, com data retroativa ao período de: 01/10/1994 a 31/01/1995.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2025.
ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 234749

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº. 53/2023
DATA DA ASSINATURA: 28.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Adesão

por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº. 95/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer nº. 3.929/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.030855/2025-65.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 234770

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2020.
DATA DA ASSINATURA: 29.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 12.08.2025 até **12.08.2026**, para dar continuidade ao objeto do convênio, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Japurá através do Ofício nº 108/2025, Plano de Trabalho, PT nº 001063 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 05/2025-GEOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº 4.005/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.030756/2025-83.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 234774

PORTARIA GSE Nº 591, DE 29 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.034434 /2025-03-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 312240/2025,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a), **ROSA MARILES GUIMARAES FEIJO**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 024217-9C, lotada na Escola Estadual Prof. Francisco das Chagas Souza de Albuquerque/Manaus, no turno vespertino, na função AUX. BIBLIOTECA, a contar de 16/07/2025 a 14/08/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 234793

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 41/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 41/2025 - CEE/AM AD REFERENDUM
Aprovar a operacionalização do Calendário Escolar Especial para oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, específico à Escola Estadual Esperança, localizada no município de Urucurituba/AM, com vigência até o final do ano letivo de 2025.
Aprovar, ainda, a operacionalização do Calendário Escolar Especial para oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, específico às Escolas Estaduais do Campo listadas abaixo, com vigência até o final do ano letivo de 2025:

- E.E. Senador Fábio Lucena - Careiro/Am;
- E.E. Alberto Santos Migueis - Careiro Da Várzea/AM;
- E.E. Senador João Bosco Ramos de Lima - Iranduba/AM;
- E.E. Santo Antônio do Matupy - Manicoré/AM;
- E.E. Caburi - Parintins/AM;
- E.E. Cruzeiro do Céu - Pauini/AM;
- E.E. Licínio Araújo - Urucurituba/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação
Protocolo 234795

PORTARIA GSE Nº 581, DE 25 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.033802/2025-04-SEDUC/SIGED
LUZIRAY DA SILVA OLIVEIRA, no cargo de PROFESSOR, nas matrículas e períodos abaixo:
.matrícula nº 011.012-4A - 01/03/1999 a 31/12/1999 e de 07/02/2000 a 28/02/2001;
.matrícula nº 011.012-4B - 04/04/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 234796

PORTARIA GS Nº 771, DE 29 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.040320/2024-11-SEDUC/SIGED**;
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 02;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;
- **Nailê Rocha dos Santos**, matrícula nº 223626-5A;
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 234800

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 23/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 23/2025 - CEE/AM AD REFERENDUM
Aprovar o Calendário Escolar Especial do Ano Letivo de 2025, da Escola Estadual da Floresta José Loureiro da Silva, localizada no município de São Sebastião do Uatumã/Amazonas. Notificar o interessado quanto a obrigatoriedade de se obter a Autorização de curso na referida instituição, junto a este Conselho Estadual de Educação em atenção aos dispositivos legais.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação
Protocolo 234801

PORTARIA GS Nº 772, DE 29 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.036470/2024-20-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação do Careiro/AM;
- II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
 - **Nailê Rocha dos Santos**, matrícula nº 223626-5A;
 - **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula nº 213686-0C.
- III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
- IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234811

PORTARIA GSE Nº 589, DE 29 DE JULHO DE 2025.

- A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,
- CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
- CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
- CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

- CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
- PROCESSO Nº 01.01.028101.018717/2025-08/SEDUC/SIGED**
- DULCILENE DOS SANTOS RAMOS FREITAS**, no cargo PROFESSOR, matrícula nº 007.718-6A, município de Anori/AM, referente aos períodos de: 09/02/1998 a 30/12/1998.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234814

- EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR- CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 1502/2025- GPREV/SEDUC/SIGED.**
- Alan Roberto da Silva Rodrigues** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 217470-7B; período: 13.07.2025 a 10.09.2025.
- Alan Roberto da Silva Rodrigues** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217470-7A; período: 13.07.2025 a 10.09.2025.
- Aldir Ramos Liborio** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 019781-5A; período: 11.06.2025 a 24.06.2025.
- Alessandra Oliveira Galvao** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222051-2A; período: 27.05.2025 a 24.08.2025.
- Amanda Cristina Silva Barroso** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259830-2A; período: 14.04.2025 a 12.06.2025.
- Amanda Farias Hayden** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233803-3A; período: 23.05.2025 a 30.06.2025.
- Ana Rita Cavalcante Holanda** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186186-7A; período: 05.06.2025 a 04.07.2025.
- Antonia Joventino Batista** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 168790-5C; período: 02.06.2025 a 02.07.2025.
- Arlene dos Santos Passos** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 192129-0A; período: 27.05.2025 a 27.05.2025.
- Artenes Gomes de Moura** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 197518-8B; período: 08.06.2025 a 05.09.2025.
- Aurea Cristina Ferreira Correa** - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 169258-5C; período: 02.05.2025 a 30.06.2025.
- Carlos Alberto Carvalho dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186229-4A; período: 04.05.2025 a 01.08.2025.
- Carlos Alberto Carvalho dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 186229-4D; período: 04.05.2025 a 01.08.2025.
- Cezar Augusto Cavalcante Conceicao** - cargo: VIGIA PNF.VIG-III; matrícula: 183696-0A; período: 02.06.2025 a 06.06.2025.

- Cezar Augusto Cavalcante Conceicao** - cargo: VIGIA PNF.VIG-III; matrícula: 183696-0A; período: 17.06.2025 a 25.06.2025.
- Cheila Cristina Solart de Freitas** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222948-0A; período: 28.06.2025 a 25.09.2025.
- Cicero Goncalves de Souza** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 239020-5A; período: 06.06.2025 a 03.09.2025.
- Claudia Maria de Souza Duarte** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 151553-5A; período: 22.04.2025 a 25.04.2025.
- Daniel de Souza Marques** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217539-8A; período: 14.06.2025 a 13.07.2025.
- Daniel de Souza Marques** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217539-8A; período: 30.04.2025 a 13.05.2025.
- Denis Anderson Simoes do Nascimento** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165174-9A; período: 12.05.2025 a 09.08.2025.
- Diana Ribeiro Tome** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 214971-0B; período: 03.06.2025 a 17.06.2025.
- Diana Ribeiro Tome** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 214971-0B; período: 23.06.2025 a 12.07.2025.
- Eduardo Lima Duarte** - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 180803-6B; período: 05.06.2025 a 04.07.2025.
- Elaine de Assuncao Eleoterio** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149389-2C; período: 12.06.2025 a 26.07.2025.
- Elaine Pereira Feitoza** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249287-3A; período: 27.05.2025 a 25.07.2025.
- Eline Carvalho Torres Viana** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 191234-8A; período: 06.06.2025 a 05.07.2025.
- Eliza Rodrigues Moura** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 024577-1B; período: 28.04.2025 a 27.05.2025.
- Elizabeth Maria de Souza Soares** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 192138-0A; período: 13.06.2025 a 11.08.2025.
- Ellen Regina Rodrigues Lima** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191109-0A; período: 12.06.2025 a 26.06.2025.
- Flavio Salvador Damasceno** - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 168130-3B; período: 06.06.2025 a 03.09.2025.
- Flavio Salvador Damasceno** - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 168130-3D; período: 06.06.2025 a 03.09.2025.
- Francisco Pereira de Amorim** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160645-0A; período: 09.06.2025 a 07.08.2025.
- Fredson da Rocha Fernandes** - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; matrícula: 183748-6A; período: 19.04.2025 a 02.05.2025.
- Gabriel Lima Mota** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254416-4A; período: 17.06.2025 a 14.09.2025.
- Gabriela Ordozgoith da Frota Antony** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223431-9A; período: 19.05.2025 a 17.06.2025.
- Gerla Myrcea Lima da Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 187242-7E; período: 02.06.2025 a 06.06.2025.
- Greice Silva do Amaral** - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 144002-0B; período: 24.04.2025 a 22.07.2025.
- Igor Henrique Santana Mafra** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253562-9A; período: 13.06.2025 a 10.09.2025.
- Ioni Patricia da Silva Xavier** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128332-4D; período: 26.04.2025 a 25.05.2025.
- Ioni Patricia da Silva Xavier** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128332-4D; período: 26.05.2025 a 19.06.2025.
- Isis Ester Cruz de Oliveira** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 220971-3A; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
- Ivelize Fausto Nobrega** - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 160522-4B; período: 04.06.2025 a 02.08.2025.
- Janir Alves da Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 183572-6B; período: 12.06.2025 a 10.08.2025.
- Jemima Cardoso da Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222992-7A; período: 18.06.2025 a 15.10.2025.
- Jessica Marinho Martins Sakuta** - cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS. ASC-III; matrícula: 239002-7A; período: 09.05.2024 a 22.06.2024.
- Jessica Marinho Martins Sakuta** - cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS. ASC-III; matrícula: 239002-7A; período: 21.09.2024 a 19.11.2024.
- Jessica Marinho Martins Sakuta** - cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS. ASC-III; matrícula: 239002-7A; período: 23.03.2024 a 11.05.2024.
- Jessica Marinho Martins Sakuta** - cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS. ASC-III; matrícula: 239002-7A; período: 23.06.2024 a 20.09.2024.
- Jose Evilazio Ferreira de Andrade** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218395-1A; período: 26.05.2025 a 23.08.2025.
- Kardine Silva dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259125-1A; período: 30.04.2025 a 28.06.2025.
- Karlei Raimunda da Silva do Carmo Ribeiro** - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 131967-1B; período: 04.06.2025 a 03.07.2025.
- Karolina Silva Monteiro** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253966-7A; período: 26.05.2025 a 24.07.2025.

Kennedy Rufino Batista - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 244352-0B; período: 09.06.2025 a 08.07.2025.

Leiciane da Silva Seabra - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217210-0A; período: 04.06.2025 a 06.06.2025.

Leiciane da Silva Seabra - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217210-0A; período: 12.06.2025 a 11.07.2025.

Liana Kely Souza Pinto - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180289-5B; período: 31.05.2025 a 29.06.2025.

Luciana Correa Borel - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 152924-2B; período: 07.06.2025 a 04.09.2025.

Luciana Correa Borel - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 152924-2B; período: 08.05.2025 a 22.05.2025.

Luciana Correa Borel - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 152924-2B; período: 15.04.2025 a 15.04.2025.

Luciana da Silva Alecrim - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 198267-2D; período: 04.06.2025 a 02.08.2025.

Marcos Cesar Nascimento de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 194374-0F; período: 10.06.2025 a 09.07.2025.

Maria da Penha Santos Fernandes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186908-6A; período: 05.06.2025 a 11.06.2025.

Maria do Socorro da Silva Galucio - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239100-7A; período: 09.06.2025 a 06.09.2025.

Maria do Socorro de Souza Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 110856-5F; período: 23.07.2025 a 20.10.2025.

Maria Edney de Souza Duarte - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 115788-4C; período: 28.04.2025 a 26.06.2025.

Maria Elani Souza lamut - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 122404-2E; período: 03.06.2025 a 06.06.2025.

Maria Elani Souza lamut - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 122404-2E; período: 09.06.2025 a 09.06.2025.

Maria Eliana Batista da Cruz - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 191950-4E; período: 30.05.2025 a 28.06.2025.

Maria Itelvina de Souza Goncalves - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 169414-6E; período: 26.05.2025 a 04.06.2025.

Maria Marlene da Costa Miranda - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 190246-6A; período: 10.03.2025 a 07.06.2025.

Maria Rosiane Negreiros dos Anjos - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 190186-9B; período: 22.04.2025 a 20.06.2025.

Marilene Lucio Pinheiro - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 166132-9A; período: 12.05.2025 a 09.08.2025.

Marlei Diogo - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 253540-8A; período: 14.06.2025 a 28.06.2025.

Marly Bulcao de Siqueira - cargo: PROFESSOR; matrícula: 131794-6C; período: 31.05.2025 a 28.08.2025.

Marrima Jane Moreira Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 161736-2A; período: 15.06.2025 a 13.08.2025.

Michelle Monteiro da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 264163-1A; período: 31.01.2025 a 31.03.2025.

Midia Ferreira Barbosa Borges - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 215170-7B; período: 22.04.2025 a 01.05.2025.

Mizael Jose de Oliveira Filho Martins - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249305-5A; período: 05.05.2025 a 02.08.2025.

Monica Pereira de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223025-9A; período: 15.05.2025 a 12.08.2025.

Monica Serrao Canto - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232549-7A; período: 08.06.2025 a 22.07.2025.

Monica Silva dos Santos Souto Maior - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233630-8A; período: 12.05.2025 a 14.07.2025.

Nadia Priscele dos Santos Rio - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232426-1B; período: 19.05.2025 a 03.07.2025.

Nubia Andrade Coelho Vasques - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222910-2A; período: 17.06.2025 a 13.12.2025.

Palloma de Souza Carril - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254054-1A; período: 23.04.2025 a 21.06.2025.

Pascoal Moreira de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 203055-1B; período: 04.06.2025 a 04.08.2025.

Raileyr Lima Viana - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 154065-3I; período: 16.06.2025 a 13.10.2025.

Raimunda Oliveira de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 104662-4B; período: 18.06.2025 a 15.09.2025.

Rayanne Noronha Mesquita - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253664-1A; período: 19.05.2025 a 02.06.2025.

Rubens Carlos Ferreira Santos - cargo: VIGIA; matrícula: 165961-8A; período: 16.06.2025 a 15.07.2025.

Sandra Neves Menezes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 209681-1B; período: 12.06.2025 a 19.06.2025.

Silvia Carla Souza e Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219142-3A; período: 04.06.2025 a 03.07.2025.

Sirley Macedo de Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 136553-3D; período: 12.06.2025 a 01.07.2025.

Suziane da Silva e Silva - cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; matrícula: 258273-2A; período: 24.05.2025 a 22.06.2025.

Talita Nascimento de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 209725-7B; período: 06.05.2025 a 01.11.2025.

Thomas Silva Correa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253258-1A; período: 26.05.2025 a 24.06.2025.

Vanessa Cardoso Pimentel de Araujo - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 220942-0A; período: 22.05.2025 a 20.07.2025.

Vitor Ferreira da Silva Junior - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217173-2A; período: 12.05.2025 a 10.07.2025.

Yone Oliveira de Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217410-3A; período: 26.06.2025 a 09.08.2025.

Yuri Pinto Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253597-1A; período: 29.05.2025 a 27.06.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234816

PORTARIA GSE Nº 588, DE 28 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.032881/2025-28/SEDUC/SIGED
ELIANA MIGUEIS DA SILVA, PROFESSOR, município de Careiro da Várzea/AM, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:
.matrícula nº 002.709-0A - 01/12/1997 a 28/02/2001;
.matrícula nº 002.709-0B - 07/02/2000 a 28/02/2001;
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234817

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 602025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 60/2025 - CEE/AM AD REFERENDUM
Aprovar a Proposta Curricular e Pedagógica do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) - PCP/EF, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, atualizada e alinhada com a Base Nacional Comum Curricular Computação (Complemento a BNCC), a ser operacionalizada de forma transversal.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação
Protocolo 234821

PORTARIA GS Nº 776, DE 30 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819, de 31/03/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04/11/2022, que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada-AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023-GSET/SEFAZ, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 012/2025-DEFIN/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **LORENA STEPHANE SAHYD BRANDÃO**, Técnica Orçamentária, matrícula nº 264.128-3A, CPF nº 023.775.622-64, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO DA UNIDADE GESTORA 28.101**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, **a contar de 30/07/2025**;

II - **DAR CIÊNCIA** à referida servidora para que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234845

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 16/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 16/2025 - CEE/AM AD REFERENDUM**

Aprovar o Calendário Escolar Especial do Ano Letivo de 2025, da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, para oferta do Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de Parintins/AM. Aprovar, ainda, o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2025, da Rede Estadual de Ensino, para oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no município de Parintins/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 234869

PORTARIA GS Nº 775, DE 30 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto n. 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2022-CGE/AM, a qual dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na implementação do Programa de Integridade, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024, que institui o Programa Estadual de Integridade no âmbito no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cultura de integridade, a prevenção de irregularidades e a promoção da ética e da transparência na gestão pública;

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido pela Comissão de Integridade instituída por meio da Portaria GS nº 040, de 16 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a aprovação sem ressalvas do Plano de Integridade desta Secretaria, por meio do Memorando nº 062/2025 - UCI/SEDUC;

CONSIDERANDO a aprovação sem ressalvas do Código de Ética, Conduta e Integridade desta Secretaria, por meio do Memorando nº 063/2025 - UCI/SEDUC.

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 067/2025-UCI/SEDUC/SIGED**,

RESOLV E:

Art. 1º APROVAR, em todos os seus termos, o Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, cujo objetivo é fomentar a cultura da integridade no âmbito da Secretaria, por meio de ações preventivas, educativas e de fortalecimento da ética e da transparência, estando disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da SEDUC/AM.

Parágrafo único. Fica igualmente **APROVADO**, em sua integralidade, o Código de Ética, Conduta e Integridade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, que estabelece os princípios, valores e normas de conduta a serem observados por todos os servidores e colaboradores, com vistas à promoção de um ambiente organizacional íntegro, transparente e livre de conflitos de interesses.

Art. 2º O Plano de Integridade e o Código de Ética, Conduta e Integridade ora aprovados entrarão em vigor na data de publicação desta Portaria, com vigência de 02(dois) anos, podendo ser revisados a qualquer tempo, conforme necessidade institucional ou por recomendação da Controladoria Geral do Estado do Amazonas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234878

TERMO DE CONTRATO Nº 79/2025

DATA DA ASSINATURA: 30.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **TUPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** **OBJETO:** Por força deste Contrato o **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços Limpeza e Conservação das áreas Internas e Externas, em caráter emergencial, para atender as Escolas Estaduais da Capital e do Interior do Estado do Amazonas, conforme Anexo I do Termo de Referência, Lote 2, em atendimento ao Memo. nº. 026/2025-DEINFRA, Termo de Referência, Parecer nº. 1.339/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 75, VIII, da lei nº. 14.133/21, de 01/04/2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual nº 47.133, 10/03/2023, conforme Portaria GS nº. 362, de 28 de abril de 2025, publicado no DOE em 29.04.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 18. **VALOR GLOBAL: R\$ 23.503.303,79** (vinte e três milhões, quinhentos e três mil, trezentos e três reais e setenta e nove centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de seis (06) meses, contados da assinatura do presente contrato, sendo de **30.07.2025 até 30.01.2026**, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001**, **12.361.3283.2550.0011**, **12.362.3283.2554.0001** e **12.362.3283.2554.0011**; Natureza da Despesa: 33903702; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE** em **28.07.2025** a Nota de Empenho nº. **0007171** no valor de **R\$ 1.175.191,41** (um milhão, cento e setenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos), a NE nº. **0007172** no valor de **R\$ 1.175.191,41** (um milhão, cento e setenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos), a NE nº. **0007173** no valor de **R\$ 783.521,27** (setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), a NE nº. **0007174** no valor de **R\$ 783.502,20** (setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos). O valor de **R\$ 19.585.897,50** (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.012429/2025-40.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 234892

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 29/2023

DATA DA ASSINATURA: 30.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº. 070/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer nº. 3.206/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.028785/2025-85**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 234899

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 14/2023

DATA DA ASSINATURA: 30.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Adesão por mais 36 (trinta e seis) meses, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº. 040/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer nº. 3.121/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.025692/2025-07.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 234903

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 44/2023
DATA DA ASSINATURA: 30.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Adesão por mais 36 (trinta e seis) meses, contados **22.08.2025** até **22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº. 43/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer nº. 3.054/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.022776/2025-80.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 234907

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 12/2023
DATA DA ASSINATURA: 28.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BORBA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025** até **22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº. 44/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer nº. 3.056/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.024933/2025-92.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 234912

TERMO DE CONTRATO Nº 80/2025
DATA DA ASSINATURA: 30.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **INNYX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.** **OBJETO:** Por força deste Contrato o **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços e fornecimento de 100 (cem) Laboratórios Móveis com PLATAFORMA EAD, sob demanda, para o Programa Educacional de Ciências, contemplando equipamentos, materiais, recursos audiovisuais, kits didáticos e ferramentas tecnológicas, incluindo: implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção para o ensino de Ciências Naturais (Ensino Fundamental II), Química, Física e Biologia (Ensino Médio), do Interior da Rede Estadual da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas - SEDUC, em atendimento ao Memo. nº. 026/2025-DEPPE, Termo de Referência, Parecer nº. 3.374/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 411/2023-CSC, publicado no DOE em 25.02.2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 02, **Ata de Registro de Preços** nº. 47/2024, devidamente publicado no DOE em 14.03.2024, Poder Executivo, Seção II, com seu primeiro termo aditivo a **Ata de Registros de Preços** publicado no DOE em 13.03.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 28. **VALOR GLOBAL: R\$ 23.880.000,00** (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **doze (12) meses**, contados da assinatura do presente contrato, sendo de **30.07.2025** até **30.07.2026**, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001** e **12.362.3283.2739.0001**; Natureza da Despesa: **33903965**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE** em **28.07.2025** a Nota de Empenho nº. **0007179** no valor de **R\$ 995.000,00** (novecentos e noventa e cinco mil reais) e a NE nº. **0007180** no valor de **R\$ 995.000,00** (novecentos e noventa e cinco mil reais). O valor de **R\$ 9.950.000,00** (nove milhões, novecentos e cinquenta mil reais) correspondente ao termo aditivo será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 11.940.000,00** (onze milhões, novecentos e quarenta mil reais) será empenhado no ano vindouro conforme liberação de recursos no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.021363/2025-89.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 234919

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2017
DATA DA ASSINATURA: 29.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **DIOCESE DE PARINTINS.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **20.08.2025** a **20.08.2026**, para dar continuidade a acomodação das atividades administrativas e acadêmicas do Anexo da Escola Estadual Padre Seixas, localizada no município de Barreirinha/AM, conforme Memo. nº 083/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 3.975/2025-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, que passam a integrar o presente termo. **VALOR GLOBAL: R\$ 226.062,72** (duzentos e vinte e seis mil e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2736.0007**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recursos: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **24.07.2025** a Nota de Empenho nº. **0006824** no valor de **R\$ 81.633,76** (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos). O valor de **R\$ 144.428,96** (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) correspondente ao restante do termo aditivo, correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019241/2025-22.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 234924

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2022
DATA DA ASSINATURA: 29.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **RAMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **30.08.2025** até **30.08.2026**, para dar continuidade a locação do imóvel para acomodar as atividades administrativas e educacionais da E.E. Professor Demóstenes Belduque Araújo Travessa, imóvel este localizado na Rua Belfort Roxo, nº. 39, Bairro Jorge Teixeira, Manaus/AM, conforme Memo. nº. 100/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 3.324/2025-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do processo. **VALOR: R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **22.07.2025** a Nota de Empenho nº. **0006767** no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais). O valor de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais) correspondente ao restante da contratação, correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019358/2025-06.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 234925

TERMO DE CONTRATO Nº 81/2025
DATA DA ASSINATURA: 30.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **INNYX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.** **OBJETO:** Por força deste Contrato o **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços e fornecimento de 100 (cem) Laboratórios Móveis com PLATAFORMA EAD, sob demanda, para o Programa Educacional de Ciências, contemplando equipamentos, materiais, recursos audiovisuais, kits didáticos e ferramentas tecnológicas, incluindo: implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção para o ensino de Ciências Naturais (Ensino Fundamental II), Química, Física e Biologia (Ensino Médio), do Interior da Rede Estadual da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas - SEDUC, conforme relação de escolas presentes no Anexo do Termo de Referência, em atendimento ao Memo. nº. 025/2025-DEPPE, Termo de Referência, Parecer nº. 3.375/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 411/2023-CSC, publicado no DOE em 25.02.2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 02, **Ata de Registro de Preços** nº. 47/2024, devidamente publicado no DOE em 14.03.2024, Poder Executivo, Seção II, com seu primeiro termo aditivo a **Ata de Registros de Preços** publicado no DOE em 13.03.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 28. **VALOR GLOBAL: R\$ 23.880.000,00** (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **doze (12) meses**, contados da assinatura do presente contrato, sendo de **30.07.2025** até **30.07.2026**, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001**, **12.361.3283.2738.0011**, **12.362.3283.2739.0001**

e 12.362.3283.2739.0011; Natureza da Despesa: 33903965; Fonte de Recurso: 1.541.246.0.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE em 28.07.2025 a Nota de Empenho nº. 0007175 no valor de R\$ 318.400,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais), a NE nº. 0007176 no valor de R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais), a NE nº. 0007177 no valor de R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) e a NE nº. 0007178 no valor de R\$ 577.100,00 (quinhentos e setenta e sete mil e cem reais). O valor de R\$ 9.950.000,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta mil reais) correspondente ao termo aditivo será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de R\$ 11.940.000,00 (onze milhões, novecentos e quarenta mil reais) será empenhado no ano vindouro conforme liberação de recursos no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.021358/2025-76.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 234944

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 11/2025

DATA DA ASSINATURA: 30.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE.** **OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a cessão do servidor **BRUNO ALVES PARENTE**, matrícula nº 181.682-9-A, **CARGO: PROFESSOR PF 20. MSC-II**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, para exercer suas atividades funcionais no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, com ônus para o órgão de origem, em atendimento ao Ofício nº. 377/2025-GP-TCE/AM e Parecer nº. 4.105/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** Este Termo vigorará por **doze (12) meses**, com efeitos retroativos, a contar de **01.06.2025 até 01.06.2026**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.025194/2025-56.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 234945

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 28/2025-SEC

Data: 22.07.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Associação A. P. E Agrofary. CPNJ nº 44.256.696/0001-97. Objeto: Prorrogação “de ofício” do Termo de Fomento nº28/2025-SEC, referente ao Apoio Financeiro por meio da Emenda Parlamentar nº019/2025 para a realização da 20ª edição da Festa do Castanheiro, a ser realizada no período de 21 e 22 de junho, no município de Tapauá-AM. Prazo: 18/08/2025 a 15/09/2025. Proc. nº 01.01.0 20101.007317/2025-56-SEC.

Manaus, 29.07.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 234726

99º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 29.07.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 “Eventos Artísticos e Culturais”, que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de julho de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R\$ 5.342.447,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000669 em 29.07.2025, no valor de R\$ 4.996.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil reais). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1560.0000.0000, NE nº 2025NE0000670 em 29.07.2025, no valor de R\$ 346.447,00 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais). Proc. nº 01.01.020101.007458/2025-88,-SEC.

Manaus, 30.07.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 234827

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 006/2025-SSP/AM; DATA DA ASSINATURA: 30.07.2025; DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS-PMAM ; OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO a doação definitiva de 03 (três) veículos de propriedade do DOADOR, livre de quaisquer ônus ou defeitos, para uso exclusivo na atividade de segurança pública, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar os bens, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público; FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Manaus, 30 de julho de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 234792

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

- 1. Nome e cargo:** Alexandro Tavares de Souza - Sgt. QPPM; Delvalino da Costa Melo - Sgt. QPPM; Vanderley Batista de Castro - Sgt. QPPM; Ennio Ribeiro Do Nascimento - Sgt. QPPM; Wagner De Souza - Sgt. QPPM; Lucas da Silva Caetano - Sgt. QPPM; Wuelinton Farias Oliveira - Sgt. QPPM; Janderson Leitao de Almeida - Sgt. QPPM; Romerito Braga de Franca - Cb. QPPM; Marcus Weverton Costa da Silva - Cb. QPPM; Fabio Batista de Andrade - Cb. QPPM; Adilio Monteiro Bezerra - Cb. QPPM; Paulo Robson Pinho de Araujo - Sd. QPPM; Nicolau Filho Molina Guerreiro - Sd. QPPM; Kinderley Caetano Barreto - Sd. QPPM; Josimar Leite Farias - Sd. QPPM; Giovane Scandolara dos Santos - Sd. QPPM; Davyd Kerua da Silva Apurina - Sd. QPPM; Joao Falcao de Lima Junior - Sd. QPPM; Guilherme Gabriel Calaca Maia - Sd. QPPM; Trechos: Coari/AM - 27/08 a 31/08/2025;
- 2. Nome e cargo:** Edvaldo Pereira de Souza - Ten. QOPM; Everton Brito de Souza - Maj. QOPM; Juscilene Rodrigues Machado - EPC; Sirley Marcolino Galvao Rezende - EPC; Markley Nogueira Lemos - IPC; Renan Affonso Caldas - IPC; Fernando Cavalcante Barbosa - IPC; Luziane Dos Santos Silva Leite - IPC; Antonio Chaves Benaion - IPC; Andre Luiz Nascimento Siqueira - IPC; Ulysses Alves Melo - IPC; Wagner Bento de Souza Junior - IPC; Anderson Leite Ferreira e Souza - IPC; Rafael D Agostini Schmidt - Del. de Polícia; Denys de Souza Pinheiro - EPC; Eder Guimaraes da Silva - EPC; Domingos Savio Passos Guimaraes - IPC; Emiliano Ives Milani - IPC; Marcelo Mucio Lopes Oliveira - IPC; Marcos Cesar Rosa Filho - Sgt. QPPM; Josimo de Freitas Costa Junior - Sd. QPPM; Trechos: Coari/AM - 04/08 A 31/08/2025;
- 3. Nome e cargo:** Elissandra Silva da Cruz - Ten. QOPM; Wallace Pereira de Souza - Maj. QOPM; Franco Barbosa da Silva - Sgt. QPPM; Mauro Lucio Vieira dos Anjos - Sgt. QPPM; Francisco George Lima de Mesquita - Sgt. QPPM; Hamilton Mendonca Dos Santos Junior - Sgt. QPPM; Marcelo de Oliveira Laranjeira - Sgt. QPPM; Trechos: Coari/AM - 01/08 A 15/08/2025;
- 4. Nome e cargo:** Carlos Alberto Nunes Praia - Cap. QOPM; Thiago Dantas Pinto - Maj. QOPM; Celio Vanderley Araujo dos Santos - Sgt. QPPM; Francisco Medeiros Vicente - Sgt. QPPM; Gabriel Marques Cunha - Sgt. QPPM; Anthony Coelho de Andrade - Sgt. QPPM; Geyse Mendes de Oliveira - Cb. QPPM; Trechos: Coari/AM - 16/08 31/08/2025;
- 5. Nome e cargo:** Diego Silva de Oliveira - Cap. QOPM; Sheila Kelly Serrate Barbosa Ramos - Ten. QOPM; Orlando Martins Bacelar - Sgt. QPPM; Reimaculo Nascimento da Silva - St. QPPM; Michael Sampaio Cardoso - Sgt. QPPM; Marilei Ramos Dos Santos - Cb. QPPM; Jose Adriano de Sousa - Cb. QPPM; Fabio Junior Cesario de Oliveira - Cb. QPPM; Raimundo Jorge Nogueira Dos Santos - Sgt. QPPM; Joilton Cardoso de Sa - Sgt. QPPM; Gleison Darllon da Silva Guimaraes - Sgt. QPPM; Generson Rayner Nunes Batista - Sgt. QPPM; Alcivan Nascimento de Oliveira - Sgt. QPPM; Rai Farias da Silva - Cb. QPPM; Ozanildo Do Nascimento Bezerra - Sgt. QPPM; Daniel da Silva Guedes - Sgt. QPPM; Saulo de Tarso Pereira Lira - Sgt. QPPM; Paulo Henrique Pinho Dos Santos - Sgt. QPPM; Gillyard Lopes Paixao - Sgt. QPPM; Ana Glenda da Silva Soares - Sgt. QPPM; Thulio Dos Santos Sena - Cb. QPPM; Osmar Peixoto Moreira - Cb. QPPM; Allen da Silva Carvalho - Sd. QPPM; Aleson de Almeida Cardoso - Sd. QPPM; Stephany Oliveira da

Costa - Sd. QPPM; **Erik Taylor Victor Dos Santos** - Sd. QPPM; **Claudemir Correa Pinto** - Sgt. QPPM; **William Miranda Pereira** - Sgt. QPPM; **Ednei Nilos de Oliveira Carneiro** - Sgt. QPPM; **Jonathas Dos Santos Pereira** - Cb. QPPM; **Janderson Pinto Tavares** - Cb. QPPM; **Caio Cilio Souza** - Cb. QPPM; **Izaia Marinho Carvalho** - Sd. QPPM; **Matheus Lima de Souza Ramires** - Sd. QPPM; **Glaubis Maicom Penha Ferreira** - Sd. QPPM; **Kelmax Quaresma Cruz** - Sd. QPPM; **Juan Adalicio Penha Leal** - Sd. QPPM; **Kalazano Wallace Trindade Honorato** - Sd. QPPM; **Antonio Ramos de Oliveira Neto** - St. QPPM; **Dawson Maycley Aparicio da Silva** - Sgt. QPPM; **Jana Carla Costa de Lima** - Cb. QPPM; **Marcos Roberto de Souza Silva** - Cb. QPPM; **Francinaldo Correia de Oliveira** - Cb. QPPM; **Raimundo Gomes Benlolo** - Cb. QPPM; **Antonio Cleidison Pinheiro da Costa** - Sd. QPPM; **Alex Dantas de Souza** - Sgt. QPPM; **Yasmin Caroline de Azevedo Filgueiras** - Sd. QPPM; **Reginaldo Motta Cordovil de Vasconcelos** - Cb. QPPM; **Mauricio Ferreira Soares** - Cb. QPPM; **Aurelio Damiao Braga Martins** - Cb. QPPM; **Andre Ricardo Santos Castro** - Sd. QPPM; **Edmundo Pereira de Araujo Neto** - Sd. QPPM; **Andre de Souza Santos** - Sd. QPPM; **Lucildo Do Nascimento Feitoza** - Sd. QPPM; **Wilson Borges de Sousa** - Sd. QPPM; **Marcos Paulo Mendonca Farias** - Sgt. QPPM; **Antonio Egidio Sampaio Neto** - Cb. QPPM; **Renilton de Souza Alcantara** - St. QPPM; **Jose Cavalcante Batalha** - Sgt. QPPM; **Stanley das Neves Cardoso** - Sgt. QPPM; **Matheus Thiago Golvin Barbosa** - Sd. QPPM; **Nilson Rolim da Silva Junior** - Sgt. QPPM; **Israel Ferreira Bentes** - Cb. QPPM; **Lurian Emanuelle Goes Goncalves** - Sd. QPPM; **Milena da Silva Ferreira** - Sd. QPPM; **Renata Silva Dos Santos** - St. QPPM; **Max Rerison Martins da Rocha** - Cb. QPPM; **Luiz Henrique Cordeiro da Silva** - Sgt. QPPM; **Eleomar da Silva Correa** - Cb. QPPM; **Erquiselhiane da Silva Valcacer** - Sgt. QPPM; **Marcio Fredson Soares Gorgonha** - Sgt. QPPM; **Carlos Michel Rocha Duarte** - Sgt. QPPM; **David Allan Costa Medeiros** - Sgt. QPPM; **Joao Cardoso da Silva Filho** - Sgt. QPPM; **Oira Araujo Pereira** - Cb. QPPM; **Paulo Augusto Gomes Passos Junior** - Cb. QPPM; **Rafael Bentes de Almeida** - Sd. QPPM; **Lucicleia Farias Gonzaga** - Sgt. QPPM; **Rafael Rodrigues Ribeiro** - Sgt. QPPM; **Geandro Souza de Souza** - Cb. QPPM; **Flavio de Oliveira Portela** - Sd. QPPM; **Leandro Silva Guedes** - Sd. QPPM; **David Alves Leite** - Sd. QPPM; **Moises Ramos de Carvalho** - Cb. QPPM; **Joao Victor Cruz Galvao** - Sd. QPPM; **Marcos Ribeiro Jacauna** - Sd. QPPM; **Raimundo da Silva Barbosa** - Sd. QPPM; **Thiago Pessoa Mota** - Sd. QPPM; **Cesar Rikael de Carvalho** - Sd. QPPM; **Edimar Gomes de Alencar** - Sgt. QPPM; **Fernando Carlos Pereira Teixeira** - Sgt. QPPM; **Jorge Barbosa de Oliveira Junior** - Sd. QPPM; **Keila Rodrigues da Silva** - Sgt. QPPM; **Marcos da Silva Coelho** - Sd. QPPM; **Magson Andrey Gomes Pessoa** - Sd. QPPM; **Julio Cezar Carmo Piedade** - Cb. QPPM; **Adnelson Belchior da Costa** - Cb. QPPM; **Anderson de Souza Xavier** - Cb. QPPM; **Karla Patricia da Silva Pereira Cardoso** - Cb. QPPM; **Raimundo Moreira Pinto** - Sgt. QPPM; **Simone de Aguiar Leitao** - Sgt. QPPM; **Fabiano Carlos da Silva e Silva** - Ten. QOPM; **Rudimar Costa Santos** - IPC; **Robert Magno Santos da Costa** - IPC; **Disney Pereira Braganca** - IPC; **Fabio Roberto Acris Menezes** - EPC; **Trechos:** Coari/AM - 01/08 31/08/2025; **Objetivo:** Compor a Operação Interior Mais Seguro. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus 30 de Julho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 234875

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O
DECRETO N° 40.691/2019**

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
Nome e cargo: **Carla de Albuquerque Nogueira** - Assessor I; **Victor Levy Nicacio Pontes** - Assessor II; **Trechos:** Coari/AM - 30/07 a 01/08/2025; **Objetivo:** Acompanhamento da Operação Impacto. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 30 de Julho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 234877

PORTARIA INTERNA N° 008/2025-GS/SSP/AM

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 6.º, caput e parágrafo único, da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, em conformidade com a Lei delegada 123, de 31 de outubro de 2019, que autoriza a regulamentação da estrutura organizacional da SSP;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, que define as finalidades da Secretaria de Segurança Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/AM.
Art. 2º Os cargos em comissão da SSP e órgãos subordinados são os constantes da Parte 16 do Anexo Único da Lei Delegada n.º 123/2019, com as alterações previstas no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias da SSP, observada a legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

Art. 1.º A Secretaria de Estado de Segurança Pública, Órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 2.º, inciso III, alínea f, da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e respeitado o disposto no artigo 40 da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, tem como finalidades:
I - prestar assessoramento ao Governador do Estado na formulação das diretrizes e da política de garantia para manutenção da ordem pública;
II - executar a coordenação geral das atividades setoriais do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, com o objetivo de assegurar a ordem, os direitos e garantias inerentes à segurança física e patrimonial dos cidadãos e o livre exercício dos Poderes Constituídos, mediante atuação integrada dos órgãos que compõem o Sistema;
III - coordenar e supervisionar os serviços de perícias técnico-científicas e identificação datiloscópica civil e criminal;
IV - promover a formação acadêmica continuada e outras formas de interesse do Sistema de Segurança Pública de forma a integrar no âmbito os conhecimentos técnicos e científicos aos órgãos de Segurança Pública, por meio do Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública - IESP;
V - realizar outras atividades relacionadas com sua natureza.
Parágrafo único. O Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas é composto pela Polícia Civil, pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar todos operacionalmente subordinados às diretrizes políticas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 2.º A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, dirigida por um Secretário de Estado de Segurança Pública, com o auxílio de um Secretário Executivo e de três Secretários Executivos Adjuntos, possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - ÓRGÃOS COLEGIADOS:**
a) Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social
- CONESPDs;
b) Junta Médico-Pericial - JMP;
c) Conselhos Interativos Comunitários de Segurança Pública - CONSEG;
d) Comitê de Gerenciamento de Crises;
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO:
a) Chefia de Gabinete;
b) Assessoria de Comunicação - ASCOM;
c) Assessoria de Segurança Institucional - SI;
d) Assessoria de Gabinete - AG;
e) Unidade de Controle Interno - UCI;
f) Assessoria de Apoio Jurídico - ASJUR;
g) Ouvidoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas:
g.1 - Ouvidor-Geral;
g.2 - Chefia de Gabinete;
g.3 - Gerência Administrativa;
g.4 - Subgerência de setor psicossocial;
h) Departamento de Polícia Técnico-Científica do Amazonas.
i) Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas:
i.1 - Corregedor-Geral;
i.1.1 - Chefe de Gabinete;
i.1.2 - Assessor;
i.2 - Corregedoria-Geral Adjunta;
i.3 - Corregedorias Auxiliares;
i.4 - Unidades de Apuração de Transgressões Disciplinares atribuídas a Policiais Civis e Servidores do Sistema de Segurança Pública;
i.5 - Comissão Permanente de Disciplina;
i.6 - Conselho Permanente de Justificação;
i.7 - Conselho Permanente Disciplinar;

i.8 - Departamento de Assuntos Internos;
i.9 - Coordenações Gerais

j) Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública -IESP;

j.1 - Diretoria-Geral;
j.1.1 - Gerência de Projetos;
j.2 - Diretoria-Adjunta;
j.3 - Coordenação Pedagógica, de Pesquisa e Extensão;
j.4 - Coordenação Administrativa;

III- ÓRGÃOS DE ATIVIDADES-MEIO:

a) Gabinete da Secretaria Executiva - GSE:

a.1 - Departamento de Administração - DA:
a.1.1 - Gerência de Protocolo;
a.1.2 - Gerência de Manutenção e Utilidades;
a.1.3 - Gerência de Almoxarifado e Patrimônio;
a.1.4 - Gerência de Gestão de Documentos;
a.1.5 - Gerência de Diárias e Passagens;
a.2 - Departamento de Orçamento e Finanças - DOF:
a.2.1 - Gerência de Apoio Administrativo;
a.2.2 - Gerência de Orçamento;
a.2.3 - Gerência de Financeiro;
a.2.4 - Gerência de Contabilidade;
a.3 - Departamento de Compras e Serviços - DCS:
a.3.1 - Gerência de Confecção e Análise de Processos;
a.3.2 - Gerência de Registro de Preço;
a.3.3 - Gerência de Pesquisa Mercadológica;
a.3.4 - Gerência de Compras Eletrônicas;
a.4 - Departamento de Planejamento e Convênios - DEPLAN:
a.4.1 - Gerência de Projetos - GEPRO;
a.4.2 - Gerência de Convênios - GECONV;
a.4.3 - Gerência de Compras Federais - GECONV;
a.5 - Departamento de Contratos e Convênios Estaduais - DECCOE:
a.5.1 - Gerência de Contratos;
a.5.2 - Gerência de Convênios Estaduais;
a.6 - Departamento de Gestão de Pessoas - DGP:
a.6.1 - Gerência Administrativa;
a.6.2 - Gerência de Banco de Dados, Frequência e Afastamentos;
a.6.3 - Gerência de Folha de Pagamento;
a.6.4 - Gerência de Férias, Benefícios e Aposentadoria;
a.6.5 - Gerência de Estágio;
a.7 - Departamento de Transporte, Controle de Abastecimento e Manutenção - DETCAM:
a.7.1 - Gerência de Transporte;
a.7.2 - Gerência de Abastecimento;
a.7.3 - Gerência de Manutenção;
a.8 - Unidade de Auditoria Processual - UAP.

IV - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES-FIM:

a) Secretaria Executiva Adjunta de Operações Integradas e Políticas de Segurança Pública e Cidadania - SEAOP:

a.1 - Coordenação Geral de Operações Integradas:
a.2.1 - Gerência Geral de Operações Integradas;
a.2.1.1 - Gerência de Instrução;
a.2.1.2 - Gerência de Planejamento;
a.1.2 - Departamento Integrado de Operações de Fronteira e Divisa:
a.1.2.1 - Gerência de Administração;
a.1.2.2 - Gerência de Operações;
a.1.2.3 - Gerência de Instrução;
a.2.1 - Departamento Integrado de Operações Aéreas - DIOA:
a.2.1.1 - Gerência de Operações;
a.2.1.2 - Gerência de Planejamento Administrativo;
a.2.1.3 - Gerência de Segurança Ocupacional;
a.2.1.4 - Gerência de Manutenção e Controle Técnico Aeronáutico;
a.2.1.5 - Gerência de Instrução;
a.2.1.6 - Gerência de Patrimônio e Logística;

b) Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência - SEAIINT:

b.1 - Departamento de Inteligência:
b.1.1 - Gerência de Análise;
b.1.2 - Gerência do Disque-denúncia;
b.1.3 - Gerência de Inteligência Regional;
b.1.4 - Gerência do SIISPEAM;
b.2 - Departamento de Contrainteligência:
b.2.1 - Gerência de Segurança Ativa;
b.2.2 - Gerência de Segurança Orgânica;
b.2.3 - Gerência de Assuntos Internos;
b.2.4 - Gerência de Arquivo;
b.3 - Departamento de Apoio Administrativo:
b.3.1 - Gerência de Licitações e Compras;
b.3.2 - Gerência de Capacitação e Doutrina;
b.3.3 - Gerência de Transporte e Logística;

b.4 - Departamento de Operações de Inteligência:
b.4.1 - Gerência de Suporte Técnico e Operacional;
b.4.2 - Gerência de Busca Eletrônica;
b.5 - Departamento de Inteligência Cibernética:
b.5.1 - Gerência de Sistema de Informação;
c) Secretaria Executiva Adjunta de Planejamento e Gestão Integrada de Segurança - SEAGI:
c.1 - Coordenação de Planejamento e de Gestão Integrada - CPGI:
c.1.1 - Departamento de Logística - DLOG;
c.1.2 - Departamento de Planejamento Integrado;
c.2 - Centro Integrado de Estatística de Segurança Pública - CIESP;
c.3 - Centro Integrado de Acompanhamento de Projetos e Elaboração de Políticas em Segurança Pública - CIAESP;
c.4 - Centro Integrado de Análise de Imagens de Segurança Pública - CIAISP;
c.5 - Centro Integrado de Tecnologia da Informação e Comunicação - CITIC;
c.6 - Centro Integrado de Operações de Segurança Pública -CIOPS;

**CAPÍTULO III
DA ATRIBUIÇÃO DAS UNIDADES**

Art. 3.º Às Unidades integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública, sem prejuízo de outras atividades que lhe venham a ser atribuídas, compete:

I - SECRETARIA EXECUTIVA: assistir ao Secretário de Estado na supervisão geral das atividades da Secretaria, incluídas as ações das Secretarias Executivas Adjuntas; coordenar e controlar atividades desenvolvidas nos órgãos operacionalmente subordinados à Secretaria; auxiliar o Secretário de Estado na definição de diretrizes e desenvolvimento das ações da Pasta;
II - JUNTA MÉDICO-PERICIAL - JMP: prestar atendimento aos servidores públicos do Sistema de Segurança Pública, dirigindo, coordenando e executando atividades de natureza médico-pericial geral.

III - CHEFIA DE GABINETE DO SECRETÁRIO: assistir ao Secretário no desenvolvimento de suas atividades políticas, sociais e administrativas, incumbindo-se do preparo de despachos e demais expedientes, dentre outras atribuições relacionadas com os assuntos da Pasta;

IV - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO: realizar a comunicação interna, coletar, redigir e divulgar informações de interesse da administração pública à imprensa; elaborar e distribuir informações de caráter institucional aos meios de comunicação, assim como, divulgar programas e projetos por meio da linha editorial compatível com os princípios institucionais; planejar, coordenar e executar ações estratégicas de comunicação social no âmbito da Secretaria, que promovam os valores da instituição; planejar, criar, produzir e avaliar o material gráfico e impresso audiovisual e digital relacionados à publicidade e a comunicação institucional, bem como produzir, editar e divulgar material fotográfico, mantendo arquivo de fotografias para atender demandas jornalísticas; gerenciar o portal institucional da SSP-AM, bem como as redes sociais e canais de comunicação da Pasta, além de produzir e avaliar o layout para a composição de peças gráficas ligadas a pasta e orientar os órgãos vinculados a respeito da política de comunicação social da Pasta.

V - ASSESSORIA DE APOIO JURÍDICO: assessorar juridicamente o Secretário de Estado de Segurança Pública, o Secretário Executivo, os Secretários Adjuntos e demais unidades da Secretaria; promover o exame prévio de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros assemelhados inerentes às atividades da Secretaria; estudar, orientar, analisar e exarar manifestações e informações sobre os assuntos de interesse dessa Secretaria que forem submetidos à sua apreciação; prestar informações solicitadas por outros órgãos em assuntos relacionados à legislação da Secretaria; realizar análise jurídica e fornecer subsídios para o cumprimento das decisões e orientações emanadas do Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Amazonas e Órgãos com competência decisória ou de controle; e exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, observada a competência privativa da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas.

VI - ASSESSORIA DE GABINETE: assessorar diretamente o Secretário de Segurança Pública em matérias jurídicas, administrativas e normativas relacionadas à gestão da Secretaria; Elaborar minutas de contratos, acordos de cooperação técnica e planos de trabalho, garantindo conformidade com a legislação vigente e alinhamento com os objetivos estratégicos da SSP; Redigir minutas de portarias, decretos e outros atos normativos de competência do Secretário, assegurando coerência técnica e jurídica; Prestar consultoria jurídica direta ao Secretário de Segurança Pública, fornecendo subsídios para a tomada de decisões e sanando dúvidas jurídicas sobre matérias estratégicas da Secretaria; Acompanhar a tramitação de processos administrativos de interesse do Secretário junto a outros órgãos da administração pública estadual; Atuar na interlocução entre o Gabinete do Secretário e os demais setores da SSP em temas jurídicos e normativos, resguardando as atribuições da Assessoria Jurídica da Secretaria; Auxiliar

na formulação e revisão de normativas internas, regulamentos e diretrizes institucionais relacionadas à Secretaria de Segurança Pública; Apoiar a elaboração de respostas a demandas jurídicas oriundas de órgãos de controle, Ministério Público, Defensoria Pública e demais instituições relacionadas à segurança pública; Participar de reuniões, comissões e grupos de trabalho estratégicos, representando o Gabinete do Secretário em assuntos de sua competência; Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Segurança Pública.

VII - ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SI: executar a coordenação e controle de atividades voltadas para a proteção das instalações físicas da SSP, bem como assessoramento e assistência direta ao Secretário de Segurança, no desempenho de suas atribuições;

VIII - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI: exercer as atividades de Controle Interno, por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Secretaria de Segurança Pública, quanto à legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos administrativos dos agentes da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amapá, visando exclusivamente apoio aos Controles Interno e Externo.

VIV - CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONESP: prestar consultoria a Secretaria de Estado de Segurança Pública respeitando as normas de organização da administração pública ao propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção da segurança pública, prevenção e repressão qualificada das condutas ofensivas à sociedade amapaense e atuar na articulação do controle democrático e nas ações do sistema de segurança através de um conselho consultivo que definirá a melhor estratégia a ser tomada mediante a realização de avaliação da execução orçamentária e dos projetos de segurança.

IX - CONSELHOS INTERATIVOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA DA CAPITAL - CONSEG: assessorar o Secretário de Segurança Pública nos assuntos referentes ao relacionamento e interação com a comunidade; planejar, implantar e coordenar projetos, programas e atividades comunitárias; propor convênios, contratos, ajustes e demais instrumentos necessários à implantação e manutenção de Projetos ou Programas; acompanhar programas realizados pelos conselhos comunitários de Segurança Pública; elaborar relatórios técnicos objetivando o aprimoramento da atuação do policiamento comunitário; exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

X - COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISES: coordenar e equacionar situações com resposta rápida e controlada quando convocada em uma situação de crise do Governo do Estado do Amapá e do Governo Federal, em circunstâncias que exijam retorno especial dos Órgãos de Segurança, com vistas à preservação da vida, da ordem pública e do patrimônio e à aplicação da lei.

XI - CORREGEDORIA GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA: executar a coordenação de fiscalização, disciplina e orientação administrativa das atividades desenvolvidas pelos Servidores do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amapá;

XII - OUVIDORIA-GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA: realizar a defesa dos princípios administrativos, bem como os direitos e interesses individuais e coletivos; a promoção de audiências, recebimento de petições, reclamações, representações, denúncias, delações, elogios ou queixas de quaisquer pessoas ou instituições sobre ações ou omissões das autoridades, seus agentes ou entidades públicas integrantes do Sistema de Segurança Pública, mantendo o sigilo sobre o teor das denúncias e reclamações recebidas; dar conhecimento, sempre que solicitada, das denúncias, reclamações, representações e sugestões recebidas ao Secretário de Estado de Segurança Pública, ao Ministério Público e às corregedorias de cada instituição de Segurança Pública;

XIII - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO: supervisionar, coordenar e executar, no âmbito da Pasta, as atividades pertinentes ao protocolo, recepção, material, patrimônio, almoxarifado, arquivo, segurança patrimonial, conservação e limpeza, diárias, passagens e adiantamento de fundos, em consonância com as diretrizes emanadas dos respectivos órgãos centrais do Poder Executivo;

XIV - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF: coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas à execução orçamentária e financeira e contábil das Unidades Gestoras nº 22101 (Secretaria de Estado de Segurança Pública) e 22703 (Fundo Estadual de Segurança Pública); representar o Departamento de Orçamento e Finanças junto ao Ordenador de Despesas e Secretário de Estado de Segurança Pública; interagir com o órgão centralizador (SEFAZ) nas questões pertinentes às atividades do DOF/SSP; rubricar Nota de Autorização de Despesa, Nota de Dotação, Notas de Lançamento, Nota de Empenho, Programações de Desembolso e Relações de Ordens Bancárias para pagamento no Sistema AFI; executar demais controles inerentes à Gerência.

XVI - CENTRO INTEGRADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CITIC: coordenar os Sistemas de Comunicação e Tecnológicos da Segurança Pública, bem como da Política de Segurança

da Informação; fiscalizar a regularidade do sistema e manutenção de equipamentos; executar as Políticas de Evolução Tecnológica, contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades-fim; propor medidas, acompanhar os procedimentos de aquisição de bens e equipamentos tecnológicos e avaliar e certificar o regular recebimento dos bens tecnológicos adquiridos no âmbito do Sistema de Segurança Pública;

XVII - O CENTRO INTEGRADO DE ANÁLISE DE IMAGENS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CIAISP: analisar o processamento e realizar monitoramento das imagens provenientes de câmeras de segurança pública, com o objetivo de apoiar as ações de segurança e investigação.

XVIII - CENTRO INTEGRADO DE ESTATÍSTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CIAESP: coletar e organizar a análise de dados estatísticos relacionados à segurança pública, com o intuito de subsidiar políticas públicas e estratégias de atuação.

XIX - CENTRO INTEGRADO DE ESTATÍSTICA EM SEGURANÇA PÚBLICA - CIESP: criar e analisar bancos de dados e desenvolver modelos analíticos de dados e informações para a melhoria da gestão da segurança pública, com o uso de tecnologias avançadas.

XX - CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CIOPS: coordenar e integrar as operações de segurança pública, facilitando a comunicação e o apoio entre as forças de segurança, como Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

XXI - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIO - DEPLAN: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de Projetos, Convênios, Contratos de Repasse e Transferências Voluntárias no âmbito Federal, Estadual, Municipal e Iniciativa Privada. Promover a articulação com órgãos do Sistema de Segurança Pública para cumprimento de metas do Plano Plurianual e estratégias de segurança pública. Coletar informações e dados estatísticos para elaboração da Mensagem Governamental, Plano Plurianual e relatórios de execução. Coordenar e assessorar as atividades do Fundo Estadual de Segurança Pública e seu respectivo Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

XXII - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DECCOE: promover a gestão de contratos, convênios de Emenda Parlamentar e aditivos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública; coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de Convênios, Contratos de Repasse e Transferências Voluntárias no âmbito Estadual e Municipal.

XXIII - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS - DCS: executar procedimentos de compras em geral, cumprindo as determinações legais e legislação em vigor, definir parâmetros para solicitação de compras de materiais e contratação de serviços, realizar pesquisa mercadológica, montar mapas comparativos de preços, elaborar Termos de Referência ou Projetos Básicos para aquisição ou contratação de bens e serviços, realizar procedimentos de requisição de compras, definição de processos e outros serviços inerentes à inserção de dados no Sistema Eletrônico e-compras, elaborar procedimentos licitatórios, publicações de Editais e Avisos de Licitação e realizar certames para compras de bens e serviços em sessão pública presencial ou virtual indicação (adjudicação) da empresa que atender as condições previstas no Edital e oferecer o menor preço; executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

XXIV - DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - DPV: executar ações voltadas à prevenção da violência, sendo realizadas em escolas da capital e do interior do Estado do Amapá, entre outras repartições públicas e empresas privadas, de acordo com a necessidade e demanda, e executar ações voltadas à saúde e bem estar do servidor da segurança pública, em conformidade com o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida).

XXV - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP: executar a coordenação geral de pessoal da SSP e de seus órgãos, registrar, empossar, lotar, movimentar, incluir, excluir, alterar e atualizar o sistema de banco de dados cadastrais, elaborar a folha de pagamento e processos financeiros, enviar informações de encargos sociais aos Órgãos Estaduais e Federais, gerir cursos de capacitação, elaborar processos de aposentadorias, expedir certidões, declarações e outros documentos referentes à vida funcional do servidor e ex-servidores; realizar o processo de contratação, elaboração de folha de pagamento e acompanhamento de estágio.

XXVI - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, CONTROLE DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO - DETCAM: planejar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de gestão e controle da frota de veículos locados, orgânicos e cedidos, de duas e quatro rodas, distribuídos nas unidades da capital e dos municípios do interior do Estado do Amapá, bem como gestão do sistema de abastecimento da frota da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP;

XXVII - UNIDADE DE AUDITORIA PROCESSUAL - UAP: fortalecer e assessorar a gestão, bem como desenvolver ações preventivas e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, moralidade, impessoalidade e da probidade dos

atos da administração pública, adotando mecanismos de verificação de conformidade, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos e dos controles internos, avaliando o grau de cumprimento da forma de execução dos processos em relação à aplicação das leis, normas, regulamentos e diretrizes traçadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

XXV - INSTITUTO INTEGRADO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- **IESP:** promover a formação acadêmica continuada e outras formas de interesse do Sistema de Segurança Pública de forma a integrar no âmbito os conhecimentos técnicos e científicos aos órgãos de Segurança Pública;

XXVI - SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - SEAOP: planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de segurança pública, no que se refere às ações preventivas e repressivas do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas; promover a integração de operações entre os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas; receber as demandas da comunidade sobre os aspectos de segurança pública e atender as demandas operacionais do Secretário de Segurança Pública.

XXVII - SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE INTELIGÊNCIA - SEAIINT:

coordenar o Sistema Integrado de Inteligência de Segurança Pública - SIISPEAM, atuando como órgão central e exercendo a direção doutrinária e normativa, assim como também a supervisão técnica das ações e operações pertinentes às atividades de Inteligência de Segurança Pública desenvolvidas pelos órgãos componentes do sistema correlato.

XXVIII - SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA - SEAGI:

assessorar a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP na integração de ações, processos de gestão, tecnologia, logística, e operações de interesse estratégico da Segurança Pública, além de planejar, definir, coordenar, executar e avaliar as ações integradas de Segurança Pública em Grandes Eventos, Operações Complexas Interagências, Eventos Críticos, Incidentes e Catástrofes, ou outros, assim classificados. Compete coordenar o Sistema Integrado de Coordenação, Comunicação, Comando e Controle do Amazonas - SIC4/AM, composto por órgãos e entidades governamentais e não governamentais, cuja finalidade exija atuação conjunta, promovendo a integração e interoperabilidade entre as Instituições de Segurança Pública; Mobilidade Urbana; Inteligência; Justiça; Saúde; Defesa Social; e outros órgãos e instituições públicas e privadas envolvidas, nas três esferas de governo, mediante a estrita observância da autonomia legal e cultura organizacional de cada um, visando à sinergia para prestação de um serviço de segurança pública e defesa social integrada com excelência, bem como do Centro Integrado de Estatística em Segurança Pública - CIESP, do Centro Integrado de Acompanhamento de Projetos e Elaboração de Políticas em Segurança Pública - CIAESP, do Centro Integrado de Análise de Imagens em Segurança Pública - CIAISP, Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOPS e do Centro Integrado de Tecnologia e Comunicação - CITIC.

XXIX - DEPARTAMENTO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS - DIOA:

realizar a coordenação e a gestão de atividades aéreas policiais de todo tipo, de caráter de busca e salvamento, de resgates, de remoções aeromédicas, de transporte de órgãos, de transporte de autoridades; de atuação em situações de calamidades públicas e de defesa civil, de prevenção e de proteção ambiental, de apoio ao Governador do Estado em missões de interesse do Estado, dentro e fora do Amazonas, bem como aos Órgãos Governamentais Federais, Estaduais e Municipais.

XXX - DEPARTAMENTO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA E DIVISAS - DIOF:

realizar o desencadeamento das ações integradas, sistemáticas e de cooperação, de prevenção à violência e repressão qualificada, de caráter permanente e ininterrupto, na linha e faixa da fronteira do Estado do Amazonas, incluindo as áreas determinadas como de interesse da Segurança Pública, objetivando impedir, conter e reduzir a incidência de práticas delituosas e/ou vulnerabilidades, mediante articulação e integração das forças de segurança dos três níveis de Governo e interagindo com a comunidade. Assessorar e apoiar o Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas na execução de atividades e de decisões do GGIF.

XXXI - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DPTC:

assessorar o secretário de segurança e setor responsável por dirigir o suporte técnico-científico das investigações criminais no estado, incluindo análises laboratoriais, perícias em locais de crime e identificação forense. Atua em diversas áreas, como informática forense, balística, toxicologia, entre outras, utilizando tecnologia e conhecimentos especializados para auxiliar a polícia civil na elucidação de crimes.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Seção I

Do Secretário de Estado

Art. 4.º São atribuições do Secretário de Estado de Segurança Pública, além das estabelecidas no artigo 58 da Constituição Estadual e de outras mais que lhe forem delegadas pelo Chefe do Executivo:

- I - representar, política e socialmente, a Secretaria de Segurança Pública;
- II - convocar e presidir as reuniões com seu Secretariado;
- III - instituir a política de segurança pública estadual e avaliar os seus resultados, bem como fazer cumprir o presente Regimento;
- IV - expedir o Regulamento Administrativo;
- V - elaborar a Proposta Orçamentária Anual do organismo, observadas as diretrizes e as orientações governamentais;
- VI - ordenar as despesas da Secretaria, podendo delegar tal atribuição mediante ato específico;
- VII - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades da Secretaria, praticando os atos necessários à gestão técnica, administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria;
- VIII - propor aos órgãos competentes a alienação de bens patrimoniais e de material inservível sob a administração da Secretaria;
- IX - assinar, com vistas à consecução dos objetivos da Secretaria e respeitada a legislação aplicável, convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos dos quais resultem direitos e obrigações, a realização de despesa ou a captação de receita, com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, podendo delegar, por ato próprio, referidas atribuições ao Secretário Executivo;
- X - indicar ao Governador, as nomeações na forma da Lei, para cargos de provimento em comissão do organismo, ou de seus substitutos, nas hipóteses de impedimentos ou afastamentos legais dos titulares.
- XI - sugerir, ao Governador do Estado, alterações na legislação estadual pertinente à Secretaria;
- XII - aprovar a indicação de servidor para viagens a serviço, no âmbito Nacional e/ou Internacional, bem como a indicação de servidores para a participação de cursos de qualificação profissional; a escala de férias dos servidores da Secretaria; o Relatório Anual de Atividades da Pasta; a avaliação de desempenho dos servidores da Secretaria; exercer outras atribuições que lhe forem designadas em lei.
- XIII - coordenar os trabalhos do GGIF-AM, bem como designar como secretário do GGIF-AM o chefe do Departamento Integrado de Operações de Fronteira para assessoramento na execução das decisões do GGIF-AM. Parágrafo único. Nos casos de impedimento legal ou afastamento do Secretário de Estado de Segurança Pública, substituir-lhe-á o Secretário Executivo e, no caso de impedimento legal ou afastamento deste, o Secretário Executivo Adjunto de Operações Integradas.

Seção II

Do Secretário Executivo

- Art. 5.º** São atribuições do Secretário Executivo de Segurança Pública:
- I - representar, por delegação ou na ausência do Titular, a Secretaria de Estado de Segurança Pública;
 - II - planejar, executar, controlar e avaliar as ações das unidades organizacionais que integram a Secretaria Executiva;
 - III - elaborar relatórios de acompanhamento das atividades sob sua responsabilidade, a fim de subsidiar ao Secretário com relatórios de desempenho dos planos de trabalho anuais da Secretaria;
 - IV - participar da elaboração de normas operacionais e de gestão administrativa e financeira;
 - V - delegar suas atribuições, salvo as exclusivas, na forma deste Regimento, quando conveniente para o interesse público;
 - VI - examinar, prévia e conclusivamente, os textos dos Projetos Básicos e Planos de Trabalho, bem como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres a serem publicados ou celebrados;
 - VII - auxiliar o Secretário de Estado no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados;
 - VIII - exercer outras competências que lhe forem conferidas pelo Secretário de Estado.

Seção III

Dos Secretários Executivos-Adjuntos

- Art. 6.º** São atribuições comuns aos Secretários Executivos -Adjuntos de Segurança Pública:
- I - auxiliar diretamente o Secretário de Estado e o Secretário Executivo no desempenho de suas atribuições, em suas respectivas áreas de atuação;
 - II - gerir as áreas sob sua responsabilidade, a fim de assegurar padrões satisfatórios de desempenho das atividades desenvolvidas;
 - III - propor medidas disciplinares na forma da legislação específica;
 - IV - promover permanente avaliação dos servidores que lhe são subordinados, de acordo com as orientações da área de Gestão de Pessoas;
 - V - executar outras atividades que lhes sejam determinadas ou delegadas pelo Secretário de Estado e/ou pelo Secretário Executivo.

Seção IV

Dos Demais Dirigentes

- Art. 7.º** Sem prejuízo do disposto neste Regimento, são atribuições dos demais dirigentes das Unidades que compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública:
- I - gerir as áreas operacionais sob sua responsabilidade, expedindo, caso necessário, atos normativos internos de organização administrativa, respeitado este decreto;

II - assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;
III - zelar pelos bens e materiais sob sua guarda, garantindo-lhes adequada manutenção, conservação, modernidade e funcionamento;
IV - promover permanente avaliação dos servidores que lhes são subordinados, de acordo com as orientações do Setor de Gestão de Pessoas, inclusive para efeito de promoção por merecimento;
V - propor medidas disciplinares, na forma da legislação específica; e
VI - executar outras ações complementares, em razão da competência do Órgão sob sua direção ou sob orientação do Secretário de Estado.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8.º As informações referentes à Secretaria de Estado de Segurança Pública somente serão divulgadas mediante autorização do seu titular ou de seu substituto legal;
Art. 9.º Os casos omissos quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Secretário da SSP;
Art. 10. A vigência deste Regimento Interno é vinculada à do Decreto que o aprovar.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
em Manaus, 28 de julho de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 234786

PORTARIA Nº 131/2025 - GS/SSP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$121.368,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 30 de Julho de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Operacionalização das Unidades de Segurança Pública 06.122.3264.2119	A	3	1.501.160	3390	0011	121.367,88	3390	0001
	A	3	1.501.160	3390	0001	0,12	3390	0007
TOTAL (R\$)						121.368,00		

Protocolo 234915

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº.139/2025/GABINETE/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019 aos servidores: Raimundo Aroldo Lucas de Maceda, Felipe da Silva Abreu, Rodrigo Relvas Pereira, Robert Washington Barreto, Thiago Oderdenge, Hugo Alberto de Oliveira Queiroz e Carlos Vitor Garcia Barbosa. **Trecho:** Manaus (AM) - Itacoatiara (AM) - Manaus (AM). **Período:**21 A 22/07/2025. **Objetivo:**

apoio operacional na unidade prisional de Itacoatiara/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 234831

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº140. /2025/GABINETE/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores Daniel da Silva Barbosa e Jhon Arlyton dos Santos da Silva. **trecho:** Tabatinga (AM) - São Paulo de Olivença (AM) - Tabatinga (AM). **Período:** 28 a 29/072025. **Objetivo:** compor equipe de escolta em razão do recambiamento dos custodiados da comarca de Tabatinga/AM para a comarca de São Paulo de Olivença/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 234835

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 143/2025/GABINETE/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, a concessão de diárias e passagens, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019 aos servidores: Suzalinda da Silva e Silva e Carlos Andreos da Silva Bezerra. **trecho:** Manaus (AM)- Tabatinga (AM) - Manaus (Am). **Período:** 25 a 26/07/2025. **Objetivo:** compor equipe de escolta em razão transferência de custodiados da comarca de Tabatinga/AM para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 234849

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº.144/2025/GABINETE/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens ao **Colaborador PMAM:** Aleilson da Silva Tavares. **Trecho:** Manaus (AM) - Amaturá (AM) - Manaus (AM). **Período:**11 a 13/08/2025. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão de transferência de custodiados da comarca de Amaturá/AM para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 234856

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

ERRATA

ERRATA que se faz à PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00340/2025, publicada na edição do Diário Oficial do dia 09 de julho de 2025, página 17, Poder Executivo - Seção II.
ONDE SE LÊ: NOTA DE CRÉDITO N. 00340/2025;
LEIA-SE: NOTA DE CRÉDITO N. 00152/2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 234881

EXTRATO DE DENÚNCIA

ESPÉCIE: Termode Denúncianº 002/2025 ao Convênio nº 008/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025. PARTICIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Codajás/AM. OBJETO: Fica DENUNCIADO o Convênio nº 008/2022-SEINFRA, por mútuo acordo dos partícipes, com fundamento nos itens 1 e 8 da Cláusula Décima Primeira do ajuste, combinado com o inciso II, do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993 e art. 29 da Resolução nº 12/2012-TCE/AM, e em conformidade com as razões e documentos constantes no Processo nº 01.01.025101.002312/2025-60-SEINFRA.

Manaus, 30 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 234920

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00384/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC; VALOR: R\$ 238.801,03; OBJETO: Saldo do CV. Nº 010/2019, para Construção uma pré-escola municipal na Comunidade do Gama, localizada no município de Guajará/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 00165/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000219/2025-21.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 234882

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00386/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC; VALOR: R\$ 563.826,57; OBJETO: Saldo do CV. Nº 012-20222, para Construção de duas Quadras nas escolas: E.E. Pio Veiga, localizada na Rua Raimundo Gimaque, s/n, Bairro Centro, CEP: 69.650-000 e na E.E. Tereza Lemos, localizada na Estrada Pedro Teixeira, s/n, Bairro Centro, CEP: 69.650-000, no Município de Atalaia do Norte/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 00157/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000224/2025-34.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 234889

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00387/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC; VALOR: R\$ 640.404,82; OBJETO: Saldo do CV. Nº 002/2022-SEDUC, para Reforma, Ampliação e Construção de uma Quadra Coberta na Escola Estadual Professor Otaviano Cardoso, localizada à Rua Tancredo Neves, s/n, Bairro Distrito de Cameté do Ramos, CEP:69.162-000, no Município de Barreirinha/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 00166/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000227/2025-78

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 234890

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00385/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB; VALOR: R\$ 1.000.000,00; OBJETO: Elaboração de NAD para contratação de empresa especializada obras e serviços de engenharia para a construção do Centro Social e da quadra poliesportiva do bairro Lírio do Vale, no município de Manaus/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 00169/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000212/2025-00.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 234894

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00383/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 3.740.392,38; OBJETO: Saldo do CV. Nº 005/2022-UGPE, em favor da Prefeitura de Tefé/AM, para Recuperação de 5.982,30m de pavimentação, com a construção de 11.613,49m de calçadas, meio fio e sarjeta no bairro Abial do município de Tefé/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0153/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000209/2025-96.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 234896

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00391/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 10.000.000,00; OBJETO: Saldo CT nº 003/2024-UGPE/Const. Amazônica Ltda, para Prestação de serviços, sob demanda, de contenção de processos de erosão acelerada, em razão do período de estiagem e de urbanização de áreas degradadas em todo estado do Amazonas; NOTA DE CRÉDITO N. 0175/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000235/2025-14.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 234898

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00390/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC; VALOR: R\$ 150.832,29; OBJETO: Saldo do CV. Nº 028/2020, para Construção de 01 (uma) escola municipal com 06 (seis) salas de aula e 01 (uma) quadra poliesportiva (padrão FNDE), no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 00160/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000226/2025-23.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 234900

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00389/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC; VALOR: R\$ 125.786,55; OBJETO: Saldo do CV. Nº075/2021-SEDUC, para Construção da Cobertura na Quadra Esportiva da Escola Estadual Frei Mario Sabino, localizada à Rua Frei Mario Sabino, nº 37, Cidade Alta, no Município de Pauini/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 00162/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000222/2025-45.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 234902

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00388/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC; VALOR: R\$ 221.797,85; OBJETO: Saldo do CV. Nº 033/2019-SEDUC, para Construção de uma quadra poliesportiva na escola municipal Livro Aberto, localizado a rua João Verçosa, nº 530, bairro Santa Luzia, no município de Maués/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 00173/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000230/2025-91.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 234905

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00392/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC; VALOR: R\$ 2.564.980,58; OBJETO: Saldo do CV. Nº 009/2022, Reforma de 08 (oito) escolas estaduais, do município de Coari/AM: E.E. Diamantina Ribeiro, 2. E.E. Francisca Evangelista, 3. E.E. Gilberto Mestrinho, 4. E.E. Thomé de Medeiros, 5. E.E. João Vieira, 6. E.E. Iraci Leitão, 7. E.E. Francisco Lopes, 8. E.E. Presidente Kennedy; NOTA DE CRÉDITO N. 00172/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000220/2025-56.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 234906

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

RESENHA DA PORTARIA Nº60/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o deslocamento e pagamento de Diárias e Passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo Adjunto; 2- Priscila Duarte Ozorio, Secretaria Executiva Adjunta; 3- Matheus Lima Vital, Assessor I / AD-1; 4- Igor Nonato Almeida Pereira, Assessor I/AD-1; 5-Daiane Moreira Cardozo, Assessor I / AD-1; 6- Maise Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; 7- Thamirys Reis de Lima, Assessor II/AD-2; 8- Marcos Aurélio Bastos Nunes, Assessor III/AD-3; 9-Aline da Costa Magalhães, Assessor I / AD-1; 10- Nadyne Beatriz e Silva de Azevedo, Assessor II / AD-2; 11- Pedro Vitor de Lima Pereira, Assessor I / AD-1; **Período:** 22/09/2025 a 27/09/2025; **Destino:** Manaus-AM/ Codajás-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Realizar visitas com fins de entregas de Títulos Definitivos de Regularização Fundiária no município de Codajás/ AM. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 21 de julho de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 233756

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

PORTARIA Nº 079/2025 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024, **ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$260.786,00** (duzentos e sessenta mil e setecentos e oitenta e seis reais); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 30 de julho de 2025.**

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
14.122.0001.2001	A	3	1.501.160	3391	0001	141.163,00	3390	0001	66.163,00	
	A	3	1.501.160				3390	0001	75.000,00	
Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão										
14.422.3247.2262	A	3	1.501.160	3390	0011	119.623,00	3390	0001	119.623,00	
TOTAL (R\$)							260.786,00		260.786,00	

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 086/2025 - GS

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015. **RESOLVE** I - **TORNAR SEM EFEITO** por imperiosa necessidade de serviços as férias de **LORENA MACIEL ARAUJO**, matrícula nº 254.836-4 A, no período de 4.08.2025 a 13.08.2025, 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022/2023, da parte publicada através da Portaria Nº 083/2025 de 24 de julho de 2025, fls.18. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 30 de julho de 2025.**

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 234732

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 079/2025/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, a Lei Delegada nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão de Gratificação de Atividades Técnico Administrativa, previstas na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação financeira ocorrida nas portarias nº 042/2025/GP/CSC e nº 027/2025/GP/CSC; **RESOLVE ALTERAR** a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Símbolo	Nível		A contar de
		De	Para	
Madalena Taveira dos Santos	Assessor III,AD-3	11	12	01/07/2025

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 24 de julho de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234759

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0240/2025-3; oriunda do PE 217/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002403/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, item(ns) 4 no valor total de R\$ 3.952.858,80; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234834

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0244/2025-4; oriunda do PE 314/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003456/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Laboratoriais; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA , item(ns) 11 no valor total de R\$ 229.176,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0253/2025 - (1,3,4,5); oriunda do PE 358/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003618/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 6 no valor total de R\$ 111.481,55; DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 14.274,00; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, item(ns) 7 no valor total de R\$ 913.114,80; ONCOEXO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 16 no valor total de R\$ 1.512.429,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234838

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0254/2025 - (3,4,5); oriunda do PE 413/24 - CSC (Proc. Nº 013102.007187/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 519.552,00; H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 10 no valor total de R\$ 345.000,00; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 3,4 no valor total de R\$ 158.994,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234840

PORTARIA Nº 081/2025-GP/CSC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. **O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$98.425,60 (NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 30 de Julho de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
04.122.0001.2001	A	3	1.500.150	3391	0001	98.425,60	3390	0001	98.425,60	
TOTAL (R\$)			98.425,60				98.425,60			

Protocolo 234842

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0255/2025 - (1,3,4,5,6,7); oriunda do PE 226/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002696/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 18.061,65; AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 288.750,00; J R BASTOS, item(ns) 4 no valor total de R\$ 883.422,28; QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

item(ns) 7 no valor total de R\$ 625.450,00; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 5.610.990,00; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA, item(ns) 6 no valor total de R\$ 32.732,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234844

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0256/2025-2; oriunda do PE 301/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003411/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 5 no valor total de R\$ 10.119,90; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de julho de 2025

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234847

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0188/2024-1; oriunda do PE 075/24 - CSC (Proc. Nº 013102.001790/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0188/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 145453, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** IZA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 29/08/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 30 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234850

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0191/2024-1; oriunda do PE 075/24 - CSC (Proc. Nº 013102.001790/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0191/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 145453, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** IZA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 29/08/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 30 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234854

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003746/2025-98, referente ao PE 356/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 356/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA RIO NEGRO LTDA - item(ns) 4; JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - item(ns) 3; ROCHA E RIOS LTDA - item(ns) 5; SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - item(ns) 2; T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS - item(ns) 1, 6; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 30 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234858

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003644/2025-72, referente ao PE 354/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 354/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5; J R BASTOS - item(ns) 6, 7, 9, 11, 12; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 4, 8, 10; WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA - item(ns) 2, 3, 13;; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 30 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234859

RESENHA: 057/25 DATA: 30/07/2025

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1.1) PE nº 461/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, visando à Implementação, revisão e implantação de atividades no âmbito do programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, da Comissão Interna de prevenção de Acidentes - CIPA, destinados aos Servidores Públicos/Empregados Públicos da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD.

1.2) PE nº 462/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de serviços de impressão e locação de impressora Multifuncional e Plotter (Outsourcing de impressão), com fornecimento de insumos e manutenção preventiva e/ou corretiva, para atender as atividades da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

1.3) PE nº 463/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Suco) para compor o Lanche servido aos Doadores de Sangue da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 14 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 14 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE nº 464/2025-CSC: Aquisição de Microcomputadores, para atender as necessidades do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - FUNESBOM/CBMAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 12 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 12 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE nº 465/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Serviço de Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares, considerando instalação, manutenção e utilização de sistemas tecnológicos, bem como mão de obra necessária, Suporte Técnico 24 horas e Treinamento, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

3.2) PE nº 466/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com fornecimento de Peças, Mão de Obra, Insumos e Acessórios necessários para a execução de manutenção da Rede de Gases Medicinais, Ar Medicinal e Vácuo Clínico, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Vinculadas à Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 14 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 14 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE nº 467/2025-CSC: Aquisição de Máquina para Montagem de Capa Dura, para atender as necessidades do Parque Gráfico da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 12 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 12 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

5.1) PE nº 468/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Serviço de Buffer Brunch, Coffee Break, almoço Executivo, Coquetel e Café da manhã), para atender as necessidades de Programas, projetos, serviços e Gestão SUAS, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 15 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 15 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

6.1) PE nº 459/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, especializada na prestação dos Serviços continuados de locação, instalação, configuração, manutenção e operação de sistema automatizado de ponto eletrônico e gestão inteligente de recursos humanos, através da implantação de software e locação dos equipamentos necessários, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades do Governo do Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas - SEDUC/AM, instalados na Capital e Interior do Estado.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 14 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 14 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) PE nº 241/2025-CSC, conforme solicitação do órgão.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 103/2025-CSC, dia 04/08/2025 às 12:00 horas de Brasília.

2) PE nº 206/2025-CSC, dia 04/08/2025 às 11:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234860

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 820/DPA-1, DE 28 DE JULHO DE 2025. O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** o Processo SIGED MEMO Nº 1286/2025-DPA/PMAM; **Considerando** a Portaria nº 747/DPA-1, de 08 de julho de 2025, publicada no DOE nº 35.502, de 14 de julho de 2025, que AGREGOU, por força de decisão judicial, o SD QPPM CELIO ANDRE COSTA MAGNO (25630) e outros, para frequentar Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas; **Considerando** a Parte s/n, datado de 19 de maio de 2025, do supramencionado Policial Militar, contido no Processo SIGED MEMO Nº 199/2025-16ª CICOM/PMAM, no qual solicita a reversão por haver desistido de frequentar o referido curso. **R E S O L V E: REVOGAR** a Portaria nº 747/DPA-1, de 08 de julho de 2025, publicada no DOE nº 35.502, de 14 de julho de 2025, da parte que **AGREGOU o SD QPPM CELIO ANDRE COSTA MAGNO (25630). CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/ AM, 28 de julho de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 234771

PORTARIA Nº 086/DPA-7 DE 24 DE JULHO DE 2025.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições. Considerando o MEMO Nº 240/2025-15ª CICOM/PMAM, onde o **SD PM Paulo Rogério Oliveira Carvalho (26060 SIP/MAM)** solicita licenciamento do serviço ativo. **Considerando** que o referido SD PM foi inspecionado pela JOIS, na sessão nº 052/25, no dia 22JUL2025, publicada

no BG nº 134, de 23JUL2025, e considerado Apto para fins de licenciamento. **RESOLVE: 1. LICENCIAR A PEDIDO**, das fileiras da Instituição, por ter amparo legal no Art. 49, item III, alínea “j”, Art. 85, item V, e Art. 109, item I da Lei 1.154 de 09DEZ1975, o **SD PM Paulo Rogério Oliveira Carvalho (26060 SIP/MAM)**, a contar de 15JUL2025. **Em consequência:** a) À DPA para conhecimento e providências. b) O interessado tome conhecimento. Manaus-Am, 24 de JULHO de 2025. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 234833

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 373/DRH-1, 28 DE JULHO DE 2025. (PUBLICADA NO BG Nº 137 DE 28/7/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0075101-28.2024.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G do CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (**SOLDO E GT**) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **GEORGE STEFANO ALBUQUERQUE PINHEIRO**, 269.548-0A, com efeitos financeiros a contar de 31/03/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 234783

RESENHA DA PORTARIA Nº 371/DRH-1, 25 DE JULHO DE 2025. (PUBLICADA NO BG Nº 136 DE 25/7/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0122827-95.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G do CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (**SOLDO E GT**) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **EDVANDA VICTOR LIMA**, 156.378-5D, com efeitos financeiros a contar de 12/1/2022.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 234788

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23 DE 2 DE JULHO DE 2025/ JARI-DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 02/07/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do

não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23 DE 2 DE JULHO DE 2025 JARI-DETRAN/AM

0103011210 12963/2025-97	RENACH 08599564460	PORTARIA 1181/2025 DETRAN/AM/AJUR	INDEFERIDO
2120/2025	QZP-7D74	TD00477214	INDEFERIDO
2122/2025	QZP-7D74	TD00477213	INDEFERIDO
2125/2025	RENACH 5046823394	TX00019361	INDEFERIDO
2126/2025	RENACH 4242171309	TX00011403	INDEFERIDO
2129/2025	TAB-4F86	TD00438496	INTEMPESTIVO
2131/2025	RENACH 332990468	TD00421993	INDEFERIDO
2134/2025	RENACH 250515663	TX00015983	INDEFERIDO
2138/2025	RENACH 2394977284	TX00017130	INDEFERIDO
2139/2025	RENACH 2090799667	TX00019976	INDEFERIDO
2145/2025	RENACH 6801890704	TX00017338	INDEFERIDO
2148/2025	RENACH 2579982481	TX00017035	INDEFERIDO
2152/2025	RENACH 118342158	TX00016675	DEFERIDO
2156/2025	RENACH 412753164	TX0001692	INDEFERIDO
2157/2025	RENACH 3374640990	TX00016159	INDEFERIDO
2160/2025	RENACH 3151377141	TX00015625	INDEFERIDO
2163/2025	RENACH 04521/03451	TX00017075	INDEFERIDO
2168/2025	TAA-4J10	TD00457832	INTEMPESTIVO
2169/2025	PHL-3022	TD00462349	INTEMPESTIVO
2177/2025	RENACH 5387852746	TX00017007	INDEFERIDO
2178/2025	RENACH 242779274	TX00017296	INDEFERIDO
2187/2025	TAC-3B33	TD00443059	INDEFERIDO
2188/2025	OOJ-8B77	TD00473853	INDEFERIDO
2203/2025	QZY-0E64	TD00477402	INDEFERIDO
2205/2025	RENACH 3594591611	TX00018732	INDEFERIDO
2216/2025	RENACH 3681610035	TX00010653	INDEFERIDO
2217/2025	TAG-4G17	TD00451672	INTEMPESTIVO
2227/2025	RENACH 4003279289	TX00018010	INDEFERIDO
2232/2025	QZY-1134	TD00343637	INTEMPESTIVO
2243/2025	NOZ-1331	TD00469679	INTEMPESTIVO
2260/2025	RENACH 193120104	TX00018100	INDEFERIDO
2577/2025	QZJ-1108	TD00473326	DEFERIDO
2706/2025	RENACH 161653930	TX00018598	INDEFERIDO
2723/2025	PHD-5289	TD00447881	INTEMPESTIVO
2727/2025	PHE-7737	TD00463479	INTEMPESTIVO
2772/2025	TAB-9G79	TD00485215	INDEFERIDO
2775/2025	RENACH 1322277612	TX00018485	INDEFERIDO
2783/2025	QZB-3C50	TD00445764	INTEMPESTIVO
2789/2025	RENACH 902840306	TX00019532	INDEFERIDO
2801/2025	RENACH 201697847	TX00019493	INDEFERIDO

2808/2025	RENACH 6316839431	TX00019443	INDEFERIDO
2814/2025	TAA-7J22	TD00486531	INDEFERIDO
2841/2025	NOZ-0407	TD00475795	INDEFERIDO
2846/2025	NOZ-0407	TD00475788	INDEFERIDO
2853/2025	RENACH 7956543529	TX00020395	INDEFERIDO
2890/2025	QZY-2J56	TD00486811	INDEFERIDO
2904/2025	PHY-3758	TD00489349	INDEFERIDO

Protocolo 234883

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24 DE 9 DE JULHO DE 2025 - JARI/DETRAN-AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 09/07/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS

Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24 DE 09 DE JULHO DE 2025 JARI-DETRAN/AM

2264/2025	RENACH 3572850607	TX000020080	INDEFERIDO
2265/2025	JWQ-2674	TD00494125	INDEFERIDO
2291/2025	TRY-7C88	TD00457812	INTEMPESTIVO
2293/2025	TRY-7C88	TD00457810	INTEMPESTIVO
2301/2025	NOU-5657	TD00372433	INTEMPESTIVO
2302/2025	NOU-5657	TD00352319	INTEMPESTIVO
2332/2025	OAF-3522	TD00457092	INTEMPESTIVO
2366/2025	RENACH 607884868	TX00006323	INDEFERIDO
2371/2025	RENACH 5928554449	TX00017644	INDEFERIDO
2372/2025	OXM-5702	TD00483043	INDEFERIDO
2376/2025	RENACH 207841407	TX00017196	INDEFERIDO
2364/2025	RENACH 377332685	TX00017231	INDEFERIDO
2384/2025	PHF-8876	TD00341583	INDEFERIDO
2391/2025	TAD-8B02	TD00484616	INDEFERIDO
2392/2025	TAD-8B02	TD00484618	INDEFERIDO
2626/2025	OXM-5702	TD00485356	INDEFERIDO
2627/2025	QZD-0B93	TD00443860	INTEMPESTIVO
2637/2025	RENACH 140745599	TX00004714	INDEFERIDO
2674/2025	QZN-5H02	TD00470393	INDEFERIDO
2680/2025	RENACH 1464330255	TX00001443	INDEFERIDO
2691/2025	QZI-0I71	TD00472106	INTEMPESTIVO
2726/2025	RENACH 6059418480	TX00018528	INDEFERIDO
2729/2025	QZC-8F44	TD00456283	INDEFERIDO
2736/2025	RENACH 4039710270	TX00019386	INDEFERIDO
2740/2025	RENACH 5824989415	TX00018776	INDEFERIDO
2741/2025	RENACH 2314178495	TX00020280	INDEFERIDO
2755/2025	RENACH 3162782121	TX00020150	INDEFERIDO
2824/2025	RENACH 3329603331	TX00018457	INDEFERIDO

2833/2025	OAM-0F44	TD00497567 5169-1	INDEFERIDO
2839/2025	NOZ-0407	TD00475793 5010-0	INDEFERIDO
2842/2025	NOZ-0407	TD00475789 6637-1	INDEFERIDO
2845/2025	NOZ-0407	TD00475792	INDEFERIDO
2854/2025	RENACH 2887254431	TD00016593	INDEFERIDO
2858/2025	QZY-3D84	TD00454170	INTEMPESTIVO
2862/2025	RENACH 7871755807	TX00018552	INDEFERIDO
2864/2025	RENACH 1246875731	TX00006529	INDEFERIDO
2874/2025	QZL-3H31	TD00475211	INTEMPESTIVO
2875/2025	RENACH 3940387181	TX00019557	INDEFERIDO
2880/2025	OAD-9161	TD00470107	INDEFERIDO
2885/2025	QZP-9A84	TD00474118	INDEFERIDO
2887/2025	TAC-5D42	TD00492212	INDEFERIDO

Protocolo 234886

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25 DE 16 DE JULHO DE 2025 - JARI/DETRAN-AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 16/07/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS

Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25 DE 16 DE JULHO DE 2025 JARI-DETRAN/AM

01.03.011.21 0.008884/20 25-81	RENACH 1496975662	PORTARIA	INDEFERIDO
2273/2025	QZH-8B46	TD00456271	INDEFERIDO
2282/2025	NOQ-2369	TD00478389	INDEFERIDO
2285/2025	QZX-1G60	TD00471023	INDEFERIDO
2290/2025	QZY-0C79	TD00472839	INDEFERIDO
2295/2025	RENACH 1327201755	TX00017585	INDEFERIDO
2299/2025	RENACH 1864706831	TX00018037	INDEFERIDO
2306/2025	RENACH 4989397656	TX00018663	INDEFERIDO
2307/2025	QZI-9G09	TD00474175	INDEFERIDO
2312/2025	RENACH 2884068865	TX00009797	INDEFERIDO
2331/2025	RENACH 812045408	TX00018347	INDEFERIDO
2338/2025	PHH-7J76	TD00466109	INDEFERIDO
2339/2025	PHH-7J76	TD00466110	INDEFERIDO
2342/2025	RENACH 147746301	TX00017540	INDEFERIDO
2345/2025	RENACH 87171884	TX00016429	INDEFERIDO
2346/2025	NPB-0G29	TD00464953	INTEMPESTIVO

2348/2025	RENACH 373901948	TX00018233	INDEFERIDO
2351/2025	RENACH 776960216	TX00016044	INDEFERIDO
2361/2025	RENACH 834077301	TX00016423	INDEFERIDO
2363/2025	RENACH 3341395240	TX00017173	INDEFERIDO
2378/2025	RENACH 4910951004	TX00019649	INDEFERIDO
2393/2025	TAD-8B02	TD00484620	INDEFERIDO
2401/2025	RENACH 607872464	TX00017617	INDEFERIDO
2402/2025	TAE-4F68	TD00468596	INTEMPESTIVO
2406/2025	TAB-9J15	TD00444507	INTEMPESTIVO
2409/2025	TAE-7B27	TD00468197	INDEFERIDO
2411/2025	TAB-9J15	TD00444506	INTEMPESTIVO
2418/2025	QZH-5A99	TD00433062	INTEMPESTIVO
2420/2025	QZH-5A99	TD00433063	INTEMPESTIVO
2421/2025	RENACH 144240387	TX00019729	INDEFERIDO
2423/2025	RENACH 7299248077	TX00018790	INDEFERIDO
2443/2025	NOX-4984	TD00477548	INDEFERIDO
2344/2025	NOX-4984	TD00477546	INDEFERIDO
2573/2025	RENACH 125512827	TX00007392	INDEFERIDO
2576/2025	NOT-4241	TD00439698	INTEMPESTIVO
2581/2025	QZJ-1I08	TD00473327	DEFERIDO
2587/2025	RENACH 3091457300	TX00017999	INDEFERIDO
2589/2025	EXP-0D76	TD00481160	INDEFERIDO
2591/2025	RENACH 1232148714	TX00018024	INDEFERIDO
2600/2025	QZQ-2J92	TD00471418	INTEMPESTIVO
2605/2025	RENACH 4655372129	TX00016818	INDEFERIDO
2610/2025	RENACH 1621144030	TX00018718	INDEFERIDO
2613/2025	RENACH 159947677	TX00017799	INDEFERIDO
2616/2025	RENACH 3850547903	TX00010916	INDEFERIDO
2620/2025	RENACH 1851938398	TX00019737	INDEFERIDO
2629/2025	QZI-5B91	TD00394524	INTEMPESTIVO
2638/2025	QZL-1C73	TD00403951	INTEMPESTIVO
2642/2025	PHB-1884	TD00460854	INDEFERIDO
2643/2025	PHB-1884	TD00455257	INDEFERIDO
2650/2025	JXN-1D12	TD00469867	INDEFERIDO
3181/2025	QZY-3J54	TD00411732	INTEMPESTIVO

Protocolo 234887

ERRATA DA PORTARIA Nº 1146/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: I - RETIFICAR a Portaria nº 1146/2025, enviada para publicação no dia 18/07/2025 que dispõe sobre a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão de Atualização de Processos Administrativos de Penalidade de Condutores de Veículos. **I- ONDE SE LÊ:** “ALTERAR a função de MEMBRO V valor de UBA 23,30 (R\$21,46) para COORDENADOR DE ÁREA E EQUIPE, UBA 51,26 (R\$21,46) da servidora PRISCILA DA SILVA CARVALHO, na sobredita Comissão, no código 1077/1160, até o final do exercício de 2025. **II-LEIA-SE:** “ALTERAR a função de MEMBRO V valor de UBA 23,30 (R\$21,46) para COORDENADOR DE ÁREA E EQUIPE, UBA 51,26 (R\$21,46) da servidora PRISCILA DA SILVA CARVALHO, na sobredita Comissão, no código 0815/1154, até o final do exercício de 2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 234790

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2023- DETRAN-AM
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa J PINTO DE ANDRADE SOBRINHO & CIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a aplicação do percentual do acréscimo de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) ao valor do contrato originário, com base no IPCA, correspondendo ao período de dezembro de 2023 a novembro de 2024. VALOR: Com a aplicação do reajuste descritos na cláusula primeira, o novo valor mensal estimado do contrato será de R\$ 220.652,81 (Duzentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), resultando em um valor anual estimado de R\$ 2.647.833,76 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000; Natureza Despesa: 33904001; Unidade Orçamentária: 11210; com Nota de Empenho sob nº 2025NE0001224; emitida em 18/07/2025, no valor de 1.323.934,20 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.005441/2025-39 -DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 24 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 234734

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA DA RESENHA Nº46/2025-GDP/IDAM

Publicado no DOE de 16/06/2025, Poder Executivo, Seção II, Pag.43; **Onde se Lê:** 2-Maria Regina Gomes da Silva Meires; **Leia-se:** 2-Maria Regina da Silva Gomes Meires. **Onde se Lê:** 4-Maria Regina Gomes da Silva Meires; **Leia-se:** 4-Maria Regina da Silva Gomes Meires.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 234751

ERRATA

Publicado no DOE, Edição nº35.478 de 05 de junho de 2025. Poder executivo - seção II, pág 17. Portaria nº326/2025-GDP/IDAM - Onde se Lê: Matrícula: nº244.433-OB. Leia- se: 257.401-2A. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 234757

ERRATA DA RESENHA

Nº41/2025-GDP/IDAM, publicado no DOE de 28/05/2025, Poder Executivo, Seção II, Pag.25; Onde se Lê: 9 Fazer o Levantamento dos veículos existentes nas unidades locais; Leia-se: Prestar assessoria junto a equipe de comunicação da SECOM, quanto a ação governamental.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 234768

ERRATA

Publicada no DOE, Edição nº 35.476 de 03 de junho de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág 38. Portaria nº 298/2025-GDP/IDAM - Onde se Lê: R\$ 8.800 (Oito mil e oitocentos reais). Leia-se: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 234781

RESENHA Nº060/2025-GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.**Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:**1. **Maria Regina da Silva Gomes Meires**; Gerente; Mao/Jutai/Mao; 11 a 13/08/2025; Assessorar e apoiar a Diretoria deste Instituto e a equipe da Unidade Local, quanto a organização da Ação Governamental, conf. Proc. nº014739/2025-98;**2. Silvyia Katrinne Santana de Moraes**; Gerente; Mao/Rio Preto da Eva/Mao; 14 e 15/08/2025; Vistoria técnica para elaboração de RVT - Licenciamento de movelarias, conf. Proc. nº014686/2025-05;**3. Daniel de Souza Campelo**; Gerente; Mao/Apui/Mao; 12 a 19/08/2025; Realizar o levantamento patrimonial servível e inservível em virtude da mudança dos gerentes e atualizar o sistema Ajuri, conf. Proc. nº014684/2025-16;

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 234754

RESENHA Nº 064/2025-GDP/IDAM

Férias e Licença Especial dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
144.026-8 C	Jean Frank Cavalcante Magalhaes	23 a 31/01/2023 (10) 23/12/2024 a 11/01/2025 (20)	2018
258.143-4 A	Alecio Carlos Schroeder	17 a 31/05/2025 (15) 11 a 25/06/2025 (15)	2024
264.426-6 A	Aoliabe de Souza Porto	01 a 30/06/2025	2024
121.581-7 C	Maria Amelia Cena Arrojava	02 a 31/01/2025	2024
LICENÇA ESPECIAL			
Matricula	Nome	Quinquênio	Período
001.030-8 B	Germiro José Gomes Damião	Port. 422 2015/2020	01/08 a 29/10/2025
142.019-4 C	Jose Raimundo Marinho Garcia	Port. 423 2013/2018	01/08 a 29/10/2025
128.286-7 C	Marlene Ramos Reis	Port. 424 2015/2020	01/09 a 29/11/2025

Manaus, 29 julho de 2025

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 234760

PORTARIAS

Nº 411/2025-GDP/IDAM de 23/07/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora LUZIANE VITOR DE SOUZA, Matrícula: nº 264.538-6B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Manaquiri/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias, Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº412/2025-GDP/IDAM** de 23/07/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora SILVYA KATRINNE SANTANA DE MORAES Matrícula: nº 266.617-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ \$ 5,000,00 (cinco mil reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 413/2025-GDP/IDAM** de 23/07/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora LUZIANE VITOR DE SOUZA Matrícula: nº 264.538-6B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 5,200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação.**Nº 414/2025-GDP/IDAM** de 23/07/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora ANA CECÍLIA NINA LOBATO Matrícula: nº 257.860 - 3A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 5.200,00,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: MANAUS/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 234762

PORTARIA Nº 415/2025-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.013547/2025-64 datado de 01/07/2025. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **LUCAS EDUARDO FERNANDES**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 257.912-0 A, do Quadro Permanente do IDAM, 01 (um) ano de Licença para Tratamento de Interesse Particular, na forma estabelecida pelo art. 75 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), a contar de 01/08/2025 a 31/07/2026. **II - DETERMINAR**, a Diretoria Administrativa Financeira, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 25 de julho de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 234764

RESENHA Nº061/2025-GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.**Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:** 1. **Daniel de Souza Campelo**; Gerente; Mao/Manacapuru/Caapiranga/Manacapuru/Beruri/Manacapuru/Mao; 01 a 09/09/2025; Realizar o levantamento patrimonial servível e inservível das unidades locais, conf. Proc. Nº014851/2025-29; **2. Weverson de Aquino Azevedo**; Colab.(N/M); Mao/Manacapuru/Caapiranga/Manacapuru/Beruri/Manacapuru/Mao; 01 a 09/09/2025; Realizar o levantamento patrimonial servível e inservível das unidades locais, conf. Proc. Nº014852/2025-73; **3. Daniel de Souza Campelo**; Gerente; Mao/Guajará/Mao; 21 a 30/08/2025; Realizar o levantamento patrimonial servível e inservível da UNLOC, conf. Proc. Nº014760/2025-93; **4. Weverson de Aquino Azevedo**; Colab.(N/M); Mao/Guajará/Mao; 21 a 30/08/2025; Realizar o levantamento patrimonial servível e inservível da UNLOC, conf. Proc. Nº014751/2025-00;

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 234765

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 47.133/2023; **CONSIDERANDO** os fatos registrados na Ata da Sessão Pública datada de 28 de julho de 2025, fls. 871 à 879 do Pregão Eletrônico Nº 384/2025-CSC, que tem como objeto a "Aquisição pelo menor preço global, de botes, para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, em cumprimento as metas do Convênio nº 969282/2024 MDA/IDAM, que objetiva apoiar a estruturação do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, com vistas a melhoria do atendimento aos agricultores familiares e produtores rurais (extrativistas, ribeirinhos, indígenas, pescadores, piscicultores, assentados, jovens e mulheres rurais) do Amazonas, estado com população de 3.941.613 (IBGE 2022) e IDH 0,7 (IBGE 2021), conforme especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência, Edital e seus anexos"; **CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente e **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº **SIGED nº 01.03.018201.008412/2025-87-IDAM**. **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo do Pregão Eletrônico nº 384/2025-CSC e adjudicou o objeto do certame supracitado à empresa: **INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA**, CNPJ nº **02.450.409/0001-35**, no valor de **R\$350.960,00 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta reais)**. Manaus, 29 de julho de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 234769

RESENHA Nº 059/2025-GDP/IDAM

Férias, Laudo Médico - Atestado, Folga Eleitoral dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
258.106-0 A	Elían Eric Martins Flores	09 a 23/09/2024 (15) 02 a 16/06/2025 (15)	2022
258.107-8 A	Emily Gentil Vinhote	23/01 a 06/02/2024 (15) 13 a 27/01/2025 (15)	2022
157.344-6 B	Tadeu Veloso Pacheco	08 a 31/01/2024 (23) 02 a 08/01/2025 (07)	2022
141.650-2 C	José Luis Andrade Pinto	01 a 30/06/2025	2022
122.121-3 C	Waldomiro Borges de Araujo	11 a 30/11/2023 (20) 02 a 11/01/2023 (10)	2022
261.606-8 A	Rafael Koide Tavares	17 a 31/10/2022 (15) 02 a 16/01/2025 (15)	2022
261.463-4 A	Bruno Lourenço Cavalcante	12/01 a 10/02/2024	2023
258.153-1 A	Amanda Bonifacio Maciel	01 a 16/08/2024 (16) 02 a 15/05/2025 (14)	2023
		16/05 a 14/06/2025	2024
116.462-7 E	Sergio Augusto Fróes Cavalcante	01/06 a 30/06/2025	2024
182.340-0 B	Jander de Jesus Fonseca da Silva	02 a 31/01/2025	2024
169.191-0 E	Raimunda de Souza Farias	25 a 29/02/2024 (05) 02 a 16/01/2025 (15) 21 a 30/06/2025 (10)	2024
269.428-0 A	Pérciles Leão da Cunha	02/06 a 01/07/2025	2024
121.634-1 C	Luiz Roberto Pereira da Costa	01 a 30/06/2025	2025
LAUDO MÉDICO E ATESTADO			
Matricula	Nome	Período	Dias
261.606-8 A	Rafael Koide Tavares	21/01 a 02/02/2025	13
258.146-9 A	Nanci Batista Reis	28 a 29/05/2025	02
257.865-4 A	Lucas Henrique Vieira Lenci	12/06/2025	01
262.407-9 A	Bruna Freitas de Azevedo	21/07/2025	01
257.995-2 A	Fernando Borges de Oliveira	02 a 04/06/2025	03
258.082-9 A	Vania Ribeiro Cherri	08/05/2025	03
		17 a 18/06/2025	
FOLGA ELEITORAL			
Matricula	Nome	Período	Dias
257.865-4 A	Lucas Henrique Vieira Lenci	17,18,30/06/2025 01,02,03/07/2025	06

Manaus, 28 julho de 2025

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 234775

RESENHA Nº062/2025-GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.**Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:1. Caroline Rabelo Coelho;** ENG-III; Mao/Iranduba/Mao; 25 a 27/08/2025; Realizar Oficinas com beneficiários do PP Agroecologia da UNLOC, conf. Proc. Nº015004/2025-81;**2. Ana Paula Cardoso Queiroz de Paiva;** Eng. Florestal; Mao/Iranduba/Mao; 08 a 12/09/2025; Realizar visitas técnicas para acompanhar as atividades e a implantação do tanque de peixe, do UAPP/SisPITA da UNLOC, conf. Proc. Nº015062/2025-05;**3. Ana Cláudia Gomes Muller Braga;** TNS-III; Mao/Iranduba/Mao; 01 a 04/09/2025; Visitas técnicas para acompanhar as atividades nos Bancos de Sementes e Viveiro de Mudas, grupo OCS Terra Preta e APOI, no cumprimento das metas do PP Agroecologia e Produção Orgânica da UNLOC, conf. Proc. Nº015104/2025-08;**4. Ana Cláudia Gomes Muller Braga;** TNS-III; Mao/Iranduba/Mao; 18 a 21/08/2025; Visitas técnicas e execução de atividades diversas - PP Agroecologia, no SisPITA, grupo OCS Umirituba e OCS APOI da UNLOC, conf. Proc. Nº015060/2025-16;**5. Ticiane Araujo Villela;** ENG-III; Autazes/Manaus/Autazes; 24 a 30/08/2025; Participar de Capacitação para Atendimento e Retificação de Cadastro Ambiental

Rural - CAR, e Atendimento de Notificação do SICAR, que será realizado no IDAM Central, conf. Proc. Nº014951/2025-55;**6. Eliton Medeiros Pereira;** Colab(N/S); Codajás/Mao/Codajás; 24 a 30/08/2025; Participar de Capacitação para Atendimento e Retificação de Cadastro Ambiental Rural - CAR, e Atendimento de Notificação do SICAR, que será realizado no IDAM, conf. Proc. Nº014940/2025-75. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 234777

RESENHA Nº063/2025-GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.**Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:1. Luã Oliveira Leite;** Colab(N/S); Mao/Carauari/Juruá/Mao; 24/08 a 31/08/2025; Realizar o levantamento patrimonial servível e inservível das unidades locais, conf. Proc. Nº014922/2025-93;**2. Caroline Rabelo Coelho;** ENG-III; Mao/Careiro Castanho/Mao; 18 e 19/08/2025; Realizar visita técnica com beneficiários do PP Agroecologia da UNLOC, conf. Proc. Nº015002/2025-92;**3. Jose Milton Barbosa Filho;** Eng. Agrônomo; Fortaleza-CE/Mao;27/07/2025; Retorno da participação de visita institucional ao campo de observação da Embrapa Agroindústria Tropical - CE, onde o colaborador, através de órgãos parceiros, acompanhou as práticas e tecnologias da cultura da banana visando a aplicação e aperfeiçoamento de novas metodologias da cultura no Estado do Amazonas. Conf. Proc. Nº015053/2025/14;**4. Ana Cláudia Gomes Muller Braga;** TNS-III; Mao/Manacapuru/Mao; 25 a 27/08/2025; Realizar Visitas técnicas e execução de atividades diversas - PP Agroecologia, conf. Proc. Nº015001/2025-48.**5. Asael Rocha Batalha;**T.AG-III; Parintins/Mao/Parintins; 23 a 30/08/2025; Participar de Capacitação para Atendimento e Retificação de Cadastro Ambiental Rural - CAR, e Atendimento de Notificação do SICAR, que será realizado no IDAM Central, conf. Proc. Nº015066/2025-93.**6. Marcelo Frederico Terço Falcão;** Tec. Agropecuária; Mao/Rio Branco-AC/Boca do Acre/Rio Branco-AC/Mao; de 06 a 15/07/2025; Para elaboração de projetos para a 12º EXPOBOCA e realizar assessoria da plataforma Basa Digital das linhas de Crédito Rural do PRONAF e linhas de Crédito - AFEAM, conf. Proc. Nº013682/2025-00.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 234779

ERRATA DA RESENHA Nº39/2025-GDP/IDAM

Publicado no DOE de 22/05/2025, Poder Executivo, Seção II, Pag.28; Onde se Lê:8- Marildo Ximenes da Silva; Leia-se: 8- Marildo Ximendes da Silva.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 234747

PORTARIA Nº 418/2025-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.012744/2025-66 datado de 12/06/2025. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **ALECIO CARLOS SCHROEDER,** Motorista Fluvial, Matrícula nº 258.143-4 A, do Quadro Permanente do IDAM, **01 (um) ano de Licença para Tratamento de Interesse Particular,** na forma estabelecida pelo art. 75 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), a contar de 01/08/2025 a 31/07/2026. **II - DETERMINAR,** a Diretoria Administrativa Financeira, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM,** em Manaus, 25 de julho de 2025

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 234766

PORTARIA Nº 417/2025 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo s/n, datado em 05/02/2025- Processo Administrativo nº 01.03.018201.014147/2025-76(SIGED-IDAM);

CONSIDERANDO o Despacho do Gabinete, contido na fl. 29, que autoriza a remoção do (a) servidor (a), a contar da data da publicação; **RESOLVE:** **I- REMOVER** a contar da data da publicação, da Unidade Local do IDAM do município de Autazes /AM para Unidade Local do IDAM/Itacoatiara, o (a) servidor (a) **TICIANA ARAUJO VILLELA - Engenheira de Pesca (ENG -III)**, matrícula nº 257.962-6 A, do quadro de Pessoal Permanente do IDAM; **II-DETERMINAR**, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 24 de julho de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas
Protocolo 234773

PORTARIA Nº 420/2025 - GDP/IDAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado do Amazonas) **RESOLVE:** **I - AVERBAR**, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS do servidor abaixo: - **MAURICIO BORGES** - matrícula nº 050.360-6 D; **1º INSTITUTO DE PESQUISAS IRI** - Período de: 01/04/1974 a 11/03/1977 - 02 ano(s), 11 mês(es) e 11 dia(s). **2º NÃO CADASTRADO** - Período de: 02/01/1978 a 19/10/1980 - 02 ano(s), 09 mês(es) e 18 dia(s). **3º INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAZONAS** - Período de: 01/11/1980 a 03/05/1993 - 12 ano(s), 06 mês(es) e 03 dia(s). **TOTALIZANDO** 6.662 dia(s), ou seja, correspondendo a 18 ano(s), 03 mês(es), e 02 dia(s) **II - DETERMINAR** a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do IDAM**, em 28/07/2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas
Protocolo 234780

PORTARIA Nº 416/2025 - GDP/IDAM
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo s/n, datado em 05/02/2025- Processo Administrativo nº 01.03.018201.014160/2025-26(SIGED-IDAM); **CONSIDERANDO** o Despacho do Gabinete, contido na fl.31, que autoriza a remoção do (a) servidor (a), a contar da data da publicação; **RESOLVE:** **I- REMOVER** a contar da data da publicação, da Unidade Local do IDAM do município de Itacoatiara/AM para Unidade Local do IDAM no município de Iranduba, o (a) servidor (a) **RAIMUNDA DE SOUZA FARIAS, Engenheira de Pesca (ENG -III)**, matrícula nº 169.191-0 E, do quadro de Pessoal Permanente do IDAM; **II-DETERMINAR**, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 25 de julho de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas
Protocolo 234782

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 053/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO SOCIAL AJUDAR E +. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos participantes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **INSTITUTO SOCIAL AJUDAR E +**, em concordância com o Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 24/07/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000907/2025-40 - CETAM.

Manaus/AM, 30 de julho de 2025.
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 234916

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Roberval dos Santos Mello. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anamã/AM - Manaus/AM, em 11/08/2025 a 28/09/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação em Agente de Portaria os componentes curriculares teórico-práticos, Fundamentos da Segurança, Serviços de Portaria e Atribuições, Fiscalização, Segurança Patrimonial, Condomínios Comerciais e Mistos - Empreendedorismo. **Proc. Nº1963/2025.** **2) Nome: Edineia Maria Lima Carneiro. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anamã/AM - Manaus/AM, em 11/08/2025 a 28/08/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação Profissional o componente curricular teórico-prático, Bolos Caseiros. **Proc. Nº1985/2025.** **3) Nome: Arlete Bezerra de Oliveira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 18/08/2025 a 16/10/2025. **Objetivo:** Ministrar no curso técnico em Podologia os seguintes componentes curriculares de práticas profissionais supervisionadas, Prática Profissional em Podologia II e, III. **Proc. Nº1996/2025.** **4) Nome: Sidinei Cordovil Rodrigues. Itinerário e período:** Manaus/AM - Porto Velho/RO - Humaitá/AM - Porto Velho/RO - Manaus/AM, em 09/08/2025 a 30/08/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Multimídia no Projeto: Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio (EPAEM), no município de Humaitá/AM, o seguinte componente curricular teórico-prático, Projeto de Produção em Multimídia II. **Proc. Nº2008/2025.**

Manaus, 30 de julho de 2025.
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 234917

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Sidilande Picanco Ferreira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Apuí/AM - Manaus/AM, em 26/08/2025 a 28/08/2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica para fortalecer a educação tecnológica e programas de capacitação profissional, além de explorar parcerias com as prefeituras e identificar demandas do terceiro setor, visando fortalecer ações sociais e educacionais na região. **Proc. Nº2014/2025.** **2) Nome: Jannynie Kelly Hatta Schnnyder. Itinerário e período:** Manaus/AM - Apuí/AM - Manaus/AM, em 26/08/2025 a 28/08/2025. **Objetivo:** Realizar Visita Técnica nas turmas em andamento e orientações sobre o estágio profissional supervisionado para estudantes do Curso Técnico em Enfermagem. **Proc. Nº2027/2025.**

Manaus, 30 de julho de 2025.
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 234928

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 049/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA TRÊS PODERES. OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos participantes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA TRÊS PODERES**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 23/07/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000006/2025-59 - CETAM.

Manaus/AM, 30 de julho de 2025.
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 234939

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 055/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO MULHERES ÁGUIAS. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **INSTITUTO MULHERES ÁGUIAS**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 25/07/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000978/2025-43 - CETAM.

Manaus/AM, 30 de julho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 234942

PORTARIA N.º 0076/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, VIII da Lei n.º 14.133/21, que preceitua ser dispensável a licitação quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano.

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o desenvolvimento atual das atividades administrativas colocando em risco o patrimônio do Estado e a integridade física dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância ostensiva se destina tão somente a atender a situação emergencial; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada as fls. 25 a 30 está compatível com os preços praticados no mercado.

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo n.º 01.01.028201.001551/2025-62 - Cetam;

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, para contratação dos serviços de vigilância ostensiva, pelo período de 12 (doze) meses;

II - **ADJUDICAR** o objeto em favor da SIOUX SERVICO DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.542/0001-91, pelo valor global de R\$ 8.210.916,00 (oito milhões, duzentos e dez mil, novecentos e dezesseis reais), sendo o valor mensal de R\$ 684.243,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 234809

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N.º 010/2025.

Órgão de Origem: PROCON-AM; **Servidora:** Maria Do Perpetuo Socorro De Souza Uchoa - A.OPE-I; **Destino e Período:** Manaus/São Paulo/Manaus - 11/08/2025 - 12/08/2025; **Objetivo:** Participar da 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Usuários da Claro, a ser realizada presencialmente, no município de São Paulo/SP, no dia 12 de agosto de 2025. **Deslocamento sem ônus para o Governo do Estado;** **Servidora:** Cintia Suelen Costa Alencar - Diretora Administrativo-Financeira; **Destino e Período:** Manaus/Brasília/Manaus - 25/08/2025 - 29/08/2025; **Objetivo:** Participar do XIV Congresso CONSAD de Gestão Pública, a ser realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília/DF, nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM**, em Manaus, 30 de julho de 2025.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 234865

PORTARIA N.º 035/2025 - PROCON/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o parecer n.º 050/08-PGE (045/07-PAF), que versa sobre a possibilidade legal do Administrador Público, com fulcro no art. 10 do Decreto Federal n.º 2181/97, designar, para exercício do mister de agente de fiscalização junto ao PROCON/AM, servidor titular de qualquer cargo vinculado aquele órgão de defesa do consumidor, destacando, por oportuno, que tal permissivo destina-se exclusivamente, aos servidores já vinculados aquele PROCON/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para atuarem, como Agentes de Fiscalização, os servidores, **Annalu Mendes Guedes Moraes**, matrícula 195.462-8F, **Bruna Dayana de Souza Borges Pantoja**, matrícula 246.303-2B, **Brian Carneiro da Silva Pessoa**, matrícula 257.034-3A, **Bruno Uchôa Rebouças**, matrícula 249.200-8B, **Edmundo Gabriel Dutra Queiroz**, matrícula 263.773-1A, **Fabiana Lima da Rocha**, matrícula 226.455-2D, **Fabio Rondinelly da Silva e Silva**, matrícula 248.322-0B, **João Pedro Sales Santana de Carvalho**, matrícula 254.806-2A, **Larissa Freire de Sousa**, matrícula 245.110-7F, **Luis Henrique Tupinambá de Albuquerque Lins**, matrícula 234.236-7D, **Marcio Barbosa de Oliveira**, matrícula 248.473-0B, **Matheus Castro de Andrade Antunes**, matrícula 265.836-4A, **Pedro Coelho Malta**, matrícula 211.947-1G, **Rafael Freire de Abreu**, matrícula 254.798-8A, **Raimundo José do Nascimento Amorim Neto**, matrícula 249.143-5C, **Raquel Lima Mota Moraes Silveira**, matrícula 221.445-8D, **Saint-Cyr Barbosa da Silva**, matrícula 149.864-9D, **Sasha Camilo Suano d'Albuquerque Veiga**, matrícula 248.026-3C, **Sterffson Luis Targino Cruz**, matrícula 245.108-5D, **Waldemar Douglas Belota Rocha**, matrícula 248.046-8D e **Yasmim Queiroz Freitas**, matrícula 247.962-1C.

Art. 2º. TORNAR SEM EFEITO todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a contar do dia 22 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM,

Manaus, 30 de julho de 2025.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 234880

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA N.º 110/2025 - GDP-ARSEPAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária n.º 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n.º 7.006 de 18 de julho de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$91.308,00 (NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS E OITO REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

ANEXO I

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 04.122.0001.2003	A	1	1.501.201	3191	0001	40.000,00	3190	0001		40.000,00
	A	1	1.500.100	3191	0001	50.000,00	3190	0001		50.000,00
Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas 04.125.3301.2330	A	3	2.501.201	3390	0001	1.308,00	3390	0007		1.308,00
TOTAL (R\$)										

Protocolo 234857

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 246/2025 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 99/2025-GAB/FEH de 16/07/2025 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.002711/2025-00, de 16/07/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 038 de Crédito Orçamentário valor R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Bolsa Moradia Transitória aos possuidores dos imóveis localizado na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449051, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R\$ 6.600,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 30 de julho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 234862

PORTARIA Nº 247/2025 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 100/2025-GAB/FEH de 16/07/2025 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.002710/2025-58, de 16/07/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 039 de Crédito Orçamentário valor R\$ 78.928,00 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Indenização Judicial e Honorários Periciais aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449051; 449093, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R\$ 78.928,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 30 de julho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 234864

PORTARIA Nº 248/2025 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 103/2025-GAB/FEH de 17/07/2025 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.002736/2025-04, de 17/07/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque

N. 040 de Crédito Orçamentário valor R\$ 18.241,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta e um reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamento de Indenização de Moradia aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R\$ 18.241,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 30 de julho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 234866

PORTARIA Nº 249/2025 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 107/2025-GAB/FEH de 21/07/2025 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.002789/2025-04, de 21/07/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 041 de Crédito Orçamentário valor R\$ 87.519,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamento de Indenização de Moradia aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R\$ 87.519,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 30 de julho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 234867

PORTARIA Nº 250/2025 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 106/2025-GAB/FEH de 21/07/2025 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.002790/2025-41, de 21/07/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 042 de Crédito Orçamentário valor R\$ 112.370,80 (cento e doze mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamento de Indenização de Moradia aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R\$ 112.370,80. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 30 de julho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 234870

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

PORTARIA Nº0197/2025-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; CONSIDERANDO o Art. 28 do Decreto n.º40.849 de 25 de Junho de 2019, que determina aos órgão e entidades da Administração direta e indireta que promovam ação de Integridade, com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção de atos de corrupção; CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de Novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na implementação do Programa de Integridade, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Art. 2º da Instrução Normativa supramencionada, o qual dispõe que a Alta Administração de cada órgão ou entidade deverá expressamente manifestar o seu comprometimento e o seu apoio à implementação e ao cumprimento do Programa de Integridade.

RESOLVE: I - DECLARAR que a Direção da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD tem compromisso com as Políticas Públicas essenciais para o desenvolvimento do Programa de Integridade nesta Gestão;

II - ESTABELECER que todos os servidores, colaboradores e prestadores de serviços, no âmbito da FMT-HVD, tenham conhecimento acerca do Programa de Integridade, bem como pautem suas atribuições com os princípios e valores da Alta Administração Pública;

III - DETERMINAR que o NEPSHU e Assessoria Técnica desenvolva cronograma de atividades para difundir o Programa de Integridade para todos os servidores e colaboradores da FMT-HVD;

IV - DETERMINAR que o NEPSHU e OUVIDORIA participem do curso **IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, que está disponível na Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público - ESASP, sendo necessária inscrição através do site: www.esasp.am.gov.br a partir desta publicação.

V - DESIGNAR a Unidade de Controle Interno para assessorar o NEPSHU e a OUVIDORIA no que for necessário para o fiel cumprimento do objeto dessa Portaria.

VI - INFORMAR que toda e quaisquer atualizações da Política de Integridade da FMT-HVD poderá ser acessado através do link do site <https://www.fmt.am.gov.br>

VII - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 30 de julho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 234876

Fundação Centro de Controle de
Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO Nº 07/2025.

Partes contratantes: FCECON e L F SERVIÇOS EM APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de Recepcionistas e Auxiliares Administrativos. Vigência: 12 (doze) meses de 28/07/2025 a 28/07/2026. Valor Global R\$ 194.755,08 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos). PT:10.122.0001.2001.0001; ND:33903701; Processo Adm.:01.02.017301.000479/2025-47-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 29 de julho de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do
Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 234911

Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 063/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição de Reagentes nº 36/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 18/7/2025. **PARTES:** HEMOAM e MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição dos Reagentes: Kit de Reagente Padrão na Identificação e Quantificação de cDNA de BCR-ABL p210, Qtde: 12 Kits; Kit de Reagente Padrão na Identificação e Quantificação de cDNA de BCR-ABL p190, Qtde: 4 Kits; Kit de RNA Referência p/ Quantificação de cDNA de BCR/ABL p210, Qtde: 4 Unds; Kit de PCR em tempo real sensível c/ resposta molecular de no mínimo 4.5 p/ detecção dos genes ABL e BCR-ABL, Qtde: 36 Unds; Kit de PCR em tempo real sensível c/ resposta molecular de no mínimo 4.5 p/ detecção dos genes ABL e BCR-ABL, Qtde: 12 Unds, p/ atender o Laboratório de Genômica; **INEX Nº 3/2025-HEMOAM**, c/ base no Art. 74, Inc. I, Lei nº 14.133/2021, conf. Portaria nº 244/2025-GHEMOAM, publicada no DOE de 9/7/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 30; **VALOR GLOBAL:** R\$ 314.006,48 (Trezentos e quatorze mil, seis reais, quarenta e oito centavos); **VIGÊNCIA:** 18/7/2025 a 17/7/2026; **DOT. ORÇ.:** Un. Orç.: 17701; Prog. Trab.: 10.303.3305.2089.0001; Nat. Desp.: 339030.11; Fonte: 1.500.1210.0000.0000, em 18/7/2025, a NE Nº 992/2025, no valor de R\$ 78.501,62 (Setenta e oito mil, quinhentos e um

reais, sessenta e dois centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 1037/2025-08- SIGED.

Manaus, 28/7/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 234803

EXTRATO Nº 064/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços p/ Locação de Equipamentos Laboratoriais p/ Detecção de Hemoglobinas Variantes - Triagem Neonatal c/ Fornecimento de Insumos nº 17/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 23/7/2025. **PARTES:** HEMOAM e A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA; **OBJETO:** Redução de valor em 35,8%, ref. ao Serviço de Locação de Equipamentos Laboratoriais p/ Detecção de Hemoglobinas Variantes - Triagem Neonatal, c/ Fornecimento de Insumos, Reagentes, Treinamento, Instalação, Interfaceamento e Manutenções (Preventivas, Preditivas e Corretivas), p/ atender as necessidades do HEMOAM; **VALOR GLOBAL:** R\$ 495.330,36 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta reais, trinta e seis centavos); **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.302.3311.2691.0011; Nat. Desp.: 339039.12; Fonte: 1.600.2310.0000.0000, em 23/7/2025, a NE Nº 1007/2025 no valor de R\$ 37.015,40 (Trinta e sete mil, quinze reais e quarenta centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro; **PE Nº 113/2025-CSC (ARP nº 166/2025-1)**, c/ base no Art. 29 e 84, § Único, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023, homologado no DOE de 20/5/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 12.; **PROC. ADM.:** 2130/2025-30 - SIGED.

Manaus, 29/7/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 234819

EXTRATO Nº 065/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços p/ Locação de Equipamentos Laboratoriais p/ Detecção de Doenças Neonatais - Triagem Neonatal c/ Fornecimento de Insumos nº 21/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 23/7/2025. **PARTES:** HEMOAM e A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA; **OBJETO:** Redução de valor em 41,3%, ref. ao Serviço de Locação de Equipamentos Laboratoriais p/ Detecção de Doenças Neonatais - Triagem Neonatal, c/ o Fornecimento de Insumos, Reagentes, Treinamento, Instalação, Interfaceamento e Manutenções (Preventivas, Preditivas e Corretivas), p/ atender as necessidades da Fundação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.553.357,20 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais, vinte centavos); **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.302.3311.2691.0011; Nat. Desp.: 339039.12; Fonte: 1.600.2310.0000.0000, em 23/7/2025, a NE Nº 1008/2025 no valor de R\$ 155.135,23 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais, vinte e três centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro; **PE Nº 113/2025-CSC (ARP nº 167/2025-1)**, c/ base no Art. 29 e 84, § Único, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023, homologado no DOE de 20/5/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 12. **PROC. ADM.:** 2132/2025-29 - SIGED.

Manaus, 30/7/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 234824

APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 002/2025.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 10 da Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 155, III,

156, III e §4º todos da Lei n.º 14.133/21;**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº: 01.02.017302.000988/2025-60, o qual não cumpriu todas as etapas de defesa e não apresentou recurso em observância ao contraditório e ampla defesa. **RESOLVE:** aplicar as penalidades de **Advertência e Impedimento**, pelo prazo de 1 (um) ano, de participação licitação e contratar com a Administração Pública direta e indireta no Estado do Amazonas, e que em caso de reincidência poderão ser aplicadas novas sanções à empresa **MANAUARA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, em decorrência inexecução total das **Notas de Empenho nºs 115/2025 e 136/2025. CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLICA-SE.**

Manaus, 29/07/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 234813

PORTARIA Nº 295/2025-GABINETE
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 014/2025-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 163,164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, referente à **Aquisição de Medicamento PEMBROLIZUMABE (ID-142424)** em atendimento de demanda judicial 1012531-65.2025.4.01.3200 em prol **AMANDA CORREA CARNEIRO OLIVEIRA DAS NEVES**.**CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição de medicamento às **fls. 16 a 51** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada constante na Ata da Sessão Pública do Registro de Dispensa de Licitação nas folhas **153 a 154**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.002028/2025-34**.**RESOLVE:****I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, via **Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 014/2025-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 163,164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, referente à **Aquisição de Medicamento PEMBROLIZUMABE (ID-142424)** em atendimento de demanda judicial 1012531-65.2025.4.01.3200 em prol **AMANDA CORREA CARNEIRO OLIVEIRA DAS NEVES**, para o **item 01** no valor total de **R\$ 131.177,04** (cento e trinta e um mil cento e setenta e sete reais e quatro centavos). **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R\$ 131.177,04** (cento e trinta e um mil cento e setenta e sete reais e quatro centavos), nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.**

Manaus, 30/07/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 234820

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº 073/2025 - DIRPRE/FHAJ
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo Estatuto da Fundação, e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo federal; **CONSIDERANDO** as diretrizes da Controladoria-Geral da União quanto à implementação de Programas de Integridade nas entidades da Administração Pública; **CONSIDERANDO** a importância do fortalecimento da cultura ética, da transparência, da prevenção e combate a fraudes, irregularidades e atos lesivos ao interesse público; **CONSIDERANDO** a elaboração e finalização do Plano de Integridade da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, com a devida análise técnica da Assessoria Jurídica e validação da área responsável pela integridade institucional; **RESOLVE:**
I - APROVAR o Plano de Integridade da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, que passa a vigorar como instrumento estratégico para a promoção da ética, da prevenção de riscos e do fortalecimento da integridade pública no âmbito desta Fundação.

II - DETERMINAR que os setores da FHAJ observem e colaborem com a efetiva implementação, monitoramento e atualização contínua das ações previstas no Plano de Integridade.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. fhaj@fhaj.am.gov.br www.fhaj.am.gov.br facebook.com/hospitaladrianojorge instagram.com/fhajoficial Fone:(92) 3612-2200 Rua Belém, 1449, São Francisco Manaus - AM CEP: 69079-015 GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 29 de julho de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 234804

PORTARIA Nº 071/2025 - DIRPRE/FHAJ
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP) DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ O DIRETOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos,
RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR os membros que passam a compor o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, conforme a seguinte composição:
I - Coordenação:
• Lailla Melissa Castro Moraes - Coordenadora
• Francisco Amadis Batista Pereira - Coordenador Suplente
II - Membros Titulares:
• Odvânia Mendes de Melo
• Márcia Alves de Souza
• Pedro Paulo Dias Ribeiro
• Roberto Daibes Naiff Junior
• Sheila Rejane Lima da Silva
III - Membros Externos:
Flávio Tendolo Fayad
Samara Santarém Martins
IV - Representantes dos Participantes de Pesquisa:
• Roseane Pinheiro Palheta - Representante Titular
• Josiel Augusto Coelho - Representante Suplente
fhaj@fhaj.am.gov.br
www.fhaj.am.gov.br
facebook.com/hospitaladrianojorge
instagram.com/fhajoficial
Fone:(92) 3612-2200 Rua Belém, 1449, São Francisco Manaus - AM CEP: 69079-015

Art. 2º - Para apoio administrativo ao Comitê, designa-se Cinthia Batista Ferreira como servidora administrativa, com dedicação exclusiva para o CEP.
Art 3º- A presente designação tem validade conforme as normas do Sistema CEP/CONEP e poderá ser revista a qualquer tempo, conforme deliberação do Diretor-Presidente da FHAJ ou por solicitação do próprio Comitê.
Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 28 de julho de 2025

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 234805

PORTARIA Nº. 00050/2025
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº. 01.02.017305.002828-2025-25. **RESOLVE:**
I - Autorizar por 02 (dois) anos Licença de Interesse Particular, do servidor, EDGAR GOMES RAMIRES JUNIOR, Agente Administrativo do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 01/08/2025 a 01/08/2027.
II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 28 de julho de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 234807

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 044/2025 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**

01. Fabricio Nonato Araujo Rolim/Farmacêutico-Assessor III. **02. Francisco Roberto da Silva Vasconcelos Filho/Ag. Endemias.** **Deslocamento:** Manaus/Careiro/Manaus, dia 29.07.2025. **Objetivo:** Realizar coleta de amostra de água de consumo humano no poço da comunidade bom Jesus, a fim de possibilitar a investigação de caso suspeito de intoxicação exógena. **03. Ana Ermelinda Oliveira da Silva/Colaborador-Nível Superior.** **Deslocamento:** Borba/Manaus/Borba, de 20 a 22.08.2025. **04. Marcia Michelly de Melo Gonzalez/Enfermeiro Emergencista Temporário-SES.** **Deslocamento:** Tabatinga/Manaus/Tabatinga, de 20 a 23.08.2025. **Objetivo:** Participar da oficina do projeto de implantação nacional da estratégia multimodal de melhoria de higiene das mão em centro cirúrgico e recuperação pós-anestésica em serviços de saúde para segurança do paciente, que acontecerá nos dias 21 e 22.08.2025. **05. Nordelia Maia da Costa/Colaborador-Nível Superior.** **06. Julia Lorhane Mesquita do Amaral/Colaborador-Nível Médio.** **07. Caroliny de Souza Maia de Araujo/Colaborador-Nível Superior.** **Deslocamento:** Pres. Figueiredo/Manaus/Pres. Figueiredo, de 26 a 29.08.2025. **Objetivo:** Participar da 3ª oficina do EPISUS fundamental 2025, capacitação em epidemiologia aplicada aos serviços do SUS, no Estado do Amazonas, o programa visa capacitar profissionais para detecção, investigação e resposta a agravos de importância em saúde pública, fortalecendo a resposta rápida a surtos e emergências sanitárias no Amazonas, será realizado de 27 a 29.08.2025. **08. Claudia Tereza de Lima Rosas/Assistente Social-SES.** **Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 16 a 21.08.2025. **Objetivo:** Participar do quadro de relatores de grupo de etapa nacional da 5ª conferência nacional de saúde do trabalhador. **09. Francisco Alves da Silva/Ag. Endemias.** **Deslocamento:** Manaus/AM/Pres. Figueiredo/Manaus, de 27 a 28.08.2025. **Objetivo:** Na condição de motorista para traslado da equipe técnica para realizar supervisão e orientação referente as ações aos programas de acidentes por animais peçonhentos, prevenção e profilaxia da raiva humana e organização da campanha de vacinação antirrábica animal. **10. Ronaldo Souza de Oliveira/Motorista.** **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Itapiranga/Silves/Itapiranga/Manaus, de 18 a 23.05.2025, (ida e volta). **Objetivo:** Conduzir técnicos da SES-AM, para atuarem no projeto planifica sus, que tem como objetivo e implantação em larga escala da metodologia de planejamento da atenção à saúde PAS nas regiões de saúde das unidades federativas, fortalecendo o papel da atenção primária à saúde APS e da atenção ambulatorial especializada AAE na organização da rede de atenção à saúde RAS no sus. **Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente,** Manaus 30 de julho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 234767

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 151/2025. Processo: 01.02.016301.003032/2025-67- FAPEAM. Data de Assinatura: 30/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Roberta Ferreira Coelho de Andrade, de CPF n.º ***.523.172-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital N.º 005/2025 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edição 2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001279, emitida em 22/07/2025, no valor de R\$ 49.812,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e doze reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência:

Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 30 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 234908

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 195/2025. Processo: 01.02.016301.003048/2025-70 - FAPEAM. Data de Assinatura: 30/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD, de CNPJ n.º 04.534.053/0001-43 e Gisely Cardoso de Melo, de CPF n.º ***. 454.639-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital N.º 005/2025 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edição 2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001302, emitida em 23/07/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 30 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 234909

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 229/2025. Processo: 01.02.016301.003158/2025-31- FAPEAM. Data de Assinatura: 30/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Flávia Machado Durgante, de CPF n.º ***.327.850-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital n.º 001/2025 - Programa de Apoio à Participação de Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001378, emitida em 28/07/2025, no valor de R\$ 12.092,00 (doze mil e noventa e dois reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e seu término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período da proposta apoiada.

Manaus, 30 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 234910

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 231/2025. Processo: 01.02.016301.003115/2025-56- FAPEAM. Data de Assinatura: 30/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Yama Talita Passos Monteiro, de CPF n.º ***.582.592-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital n.º 001/2025 - Programa de Apoio à Participação de Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001380, emitida em 28/07/2025, no valor de R\$ 2.512,00 (dois mil quinhentos e doze reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e seu término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período da proposta apoiada.

Manaus, 30 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 234913

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 201/2025. Processo: 01.02.016301.003055/2025-71- FAPEAM. Data de Assinatura: 30/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Prefeitura Municipal de Tefé - PMT, de CNPJ n.º 04.426.383/0001-15 e Jakeline Rabelo Lima, de CPF n.º ***.750.622-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital Nº 005/2025 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edição 2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001306, emitida em 23/07/2025, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 30 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 234918

PORTARIA N.º 054/2025-GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art.º 51, da Lei nº 1.762, de 14/11/1986, que trata das substituições nos casos de impedimento legal ou afastamento de titular de cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 053/2025-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E/AM n.º 35.512, Caderno Poder Executivo, Seção II, págs. 38-39, do dia 28 de julho de 2025.

II - DESIGNAR as substituições do(s) servidor(es), a contar de 31 de julho de 2025, conforme tabela abaixo:

Servidor (a) Responsável	Setor: Presidência	Substituto (a)
Márcia Perales Mendes Silva	Presidência	Hedinaldo Narciso Lima
Ana Paula Ferreira Carvalho	Gabinete da Presidência	Jade Chaves Mesquita
Tatianne de Alcântara Azulay Mello	Assessoria Jurídica - ASJUR	Eloise Galvão dos Santos Barbosa
Verena Makarem Soares	Departamento de Planejamento e Avaliação Institucional da Presidência - DEPLAVI	Bianca Carolina Paes de Abreu
Maria Raizidora de Oliveira Zurra	Departamento de Compliance - DEPLIANCE	Knef Santana Reis
Bianca Carolina Paes de Abreu	Secretaria dos Conselhos	Alessandra Rodrigues dos Santos
Knef Santana Reis	Unidade de Controle Interno - UCI	Ellen Caroline da Silva Seixas
Alessandra Rodrigues dos Santos	Assessoria da Presidência - ASSPRED	Jade Chaves Mesquita
Ivonete Gomes Cabral	Ouvidoria	Beatriz Belém de Freitas
Servidor (a) Responsável	Setor: Diretoria Técnico-Científica	Substituto (a)
Hedinaldo Narciso Lima	Diretoria Técnico-Científica - DITEC	Ana Cláudia Maquiné Dutra
Ana Cláudia Maquiné Dutra	Departamento de Acompanhamento e Avaliação - DEAC	Keliene Ferreira dos Santos
Keliene Ferreira dos Santos	Departamento de Análise de Projetos - DEAP	Any Gonçalves da Silva Rodrigues
Any Gonçalves da Silva Rodrigues	Departamento de Operações e Fomento - DEOF	André Luiz Queiroz de Oliveira
André Luiz Queiroz de Oliveira	Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas - NUPC	Carla Garcia de Vasconcellos Silva
Carla Garcia de Vasconcellos Silva	Núcleo de Convênio - NUCV	Keliene Ferreira dos Santos

Marlúcia Seixas de Almeida	Departamento de Difusão do Conhecimento - DECON	Alessandra Rodrigues dos Santos
Servidor (a) Responsável	Setor: Diretoria Administrativo-Financeira	Substituto (a)
Karen Vilany dos Santos Gonçalves	Diretoria Administrativo-Financeira - DAF	Raica Dameane Bentes Pinto
Tatiana Baker Silva Barbosa	Gerência de Apoio Logístico - GEAL	Andreson de Sena Fontinele
Raica Dameane Bentes Pinto	Gerência de Gestão de Pessoal - GEPE/PSICOSSOCIAL	Francisca Suely Alencar dos Santos
Beatriz Belém de Freitas	Gerência Financeira - GEFI	Juliana Silva Ferreira
Juliana Silva Ferreira	Gerência de Orçamento - GEOR	Beatriz Belém de Freitas
Tâmara Caroline Lahan da Silva	Núcleo de Contabilidade - NUCB	Tatiana Baker Silva Barbosa
Andrielle Melo de França	Núcleo de Patrimônio - NUPA	Evellen Souza de Oliveira
Bruna Rafaelle Barbosa de Freitas	Núcleo de Contratos - NUCT	Tatiana Baker Silva Barbosa
Luiz Felipe dos Santos Gomes	Gerência de Informática - GEINF	Bruna Rafaelle Barbosa de Freitas
Rosemeiry de Freitas Rodrigues	Núcleo de Arquivo - NUAQ	Evellen Souza de Oliveira

III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 30 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 234921

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 204/2025. Processo: 01.02.016301.003069/2025-95- FAPEAM. Data de Assinatura: 30/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Salatiel da Rocha Gomes, de CPF n.º ***.447.422-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 001/2025- Programa de Apoio à Participação de Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0005. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001356, emitida em 24/07/2025, no valor de R\$ 4.512,00 (quatro mil, quinhentos e doze reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período da proposta apoiada.

Manaus, 30 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 234927

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 203/2025. Processo: 01.02.016301.003053/2025-82- FAPEAM. Data de Assinatura: 30/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Maria Ozana Lima de Arruda, de CPF n.º ***.132.853-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital Nº 005/2025 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edição 2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001342, emitida em 24/07/2025, no valor de R\$ 38.534,00 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência:

Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 30 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do
Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 234931

Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 14/2022. DATA DA ASSINATURA: 28.07.2025. PARTICIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e o MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de julho de 2025, com base na cláusula Décima Segunda do contrato primitivo e nos termos do artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais). DESPESA: Unidade Gestora-13301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso - 1.802.202.0.0000.0000, Natureza de Despesa - 33903905, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2025NE0001490, em 28/07/2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 28 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 234818

PORTARIA Nº. 1355/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01781EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, VIRGINIA DE SOUSA PAIVA, no cargo de Assistente Técnico, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 050.289-8C, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 832,26 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 2.808,86 (dois mil, oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III e parágrafo 3º, do artigo 11, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.641,12 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos), mensais.

Manaus, 09 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do
Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234822

PORTARIA Nº. 1427/2025 - PROCESSO Nº. 2025.A.05201 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento da srª.

JANIS LISANDRA BATISTA CRUZ, matrícula nº. 215.957-0 A, Analista Previdenciário, e a srª. JESSICA NASCIMENTO DA PENHA, matrícula nº. 270.033-6 A, Assistente de Diretoria e Gerência, com Destino/Período: Brasília/DF, no período de 28/07 a 01/08/2025. AUTORIZAR o pagamento de diárias as servidoras em relação ao período do deslocamento. DETERMINAR que após o retorno à atividade junto à AMAZONPREV, apresente relatório. DETERMINAR que a GERAf e COGEP adotem as diligências necessárias ao deslocamento das servidoras. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 234823

PORTARIA Nº. 1454/2025 - PROCESSO Nº. 2025.A.01446 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30/01, de 27 de dezembro de 2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 147/2025 - AMAZONPREV/COGEP, RESOLVE: CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço, folgas T.R.E, faltas justificadas por atestado médico, licença médica e por parente consanguíneo, de maio e junho/2025, conforme especificações abaixo. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ANEXO DA PORTARIA Nº 1454/2025- FÉRIAS			
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO/TOTAL DE DIAS	EXERCÍCIO
Alan Cynara Batista Nascimento	160.994-7C	05 a 14/05/2025 – 10D	2025
Albermar Lindalva D. Polares	169.378-6B	23/04 a 12/05/2025 – 20D 21/05 a 30/05/2025 – 10D	2024
Aloisio da Costa Filgueiras Junior	215.489-7A	09 a 18/06/2025 – 10D	2025
Ana Celia Alencar Bezerra	003.384-7C	01 a 10/06/2025 – 10D	2025
Andre Ricardo Pinheiro Martins	216.010-2A	23/06 a 02/07/2025 – 10D	2025
Arcise Camara de Assis	051.365-2F	09 a 18/06/2025 – 10D	2025
Balduino Gomes Camara	215.979-1A	23/06 a 02/07/2025 – 10D	2025
Ena Mara de Azedo Santana	105.828-2D	25/06 a 04/07/2025	2025
Francisca Deuzimar Ferreira de Menezes	107.346-0F	16/06 a 05/07/2025 – 20D	2023
Francisca Lima Moura	260.925-8A	25/06 a 04/07/2025 – 10D	2025
Geneci Behling Bett	215.504-4A	09 a 18/06/2025 – 10D	2025
Hellen Cremildes Porto Santana Pinheiro	158.371-9D	23/06 a 02/07/2025 – 10D	2023
Izabel Eleina Moreira	215.973-2A	26/06 a 15/07/2025 – 20D	2025

Jose Emerson Campos Rodrigues	215.984-8A	23/06 a 02/07/2025 – 10D	2025
Leidy Silvia Ribeiro Severo	248.219-3B	24/06 a 03/07/2025 – 10D	2025
Luciane Barros de Souza	171.591-7B	09 a 18/06/2025 – 10D	2025
Luiz Carlos Rego Freitas	215.980-5A	23/06 a 02/07/2025 – 10D	2025
Marcos Homero Xavier Ventilari	144.423-9B	02 a 31/05/2025 – 30D	2025
Maria Lucia Lima Dutra	187.630-9B	19/05 a 02/06/2025 – 15D	2025
Marta Regina Oliveira de Farias	153.675-3F	11/04 a 10/05/2025 – 30D	2025
Michelle Belota Tromboni	139.639-0F	5 a 19/05/2025 – 15D	2025
Rawlison Thales M. do Nascimento	215.584-2A	30/06 a 09/07/2025 – 10D	2025
Renizio de Oliveira Ferreira	215.458-7A	19/05 a 02/06/2025 – 15D	2024
Robson Soria Negreiro	215.462-5A	30/06 a 09/07/2025 – 10D	2025
Rosiney Cabral Botelho	100.954-0F	30/06 a 14/07/2025 – 15D 05 a 19/05/2025 – 15D	2023
Simelbe Carneiro Furtado Camara	215.464-1A	23/06 a 02/07/2025 – 10D	2025
Zirley Ramos Aquino	215.576-1A	29/05 a 12/06/2025 – 15D	2024
FOLGAS T.R.E			
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	
Adelson Maciel Dantas	222.615-4A	05/05/2025 -1D	
Alan Nascimento Teixeira	169.491-0D	22 a 23/05/2025 – 2D 26 a 30/05/2025 – 5D	
Alberto Teles Cavalcante Neto	215.483-8A	12/05/2025 – 1D 30/05/2025 – 1D	
Andre Ricardo Pinheiro Martins	216.010-2A	05/05/2025 -1D	
Arcise Camara de Assis	051.365-2F	16/05/2025 – 1D 19/05/2025 – 1D	
Claudio Marcelo Cardia Pacheco	215.503-6A	22 a 23/05/2025 – 2D	
Ivanildo da Costa e Silva	168.059-5C	30/06/2025 – 1D	
Manoel Ferreira Lima Junior	141.142-0F	02/06/2025 -1D	
Raimundo Nonato Pereira Aguiar	165.321-0D	14 a 16/05/2025 – 3D 19 a 23/05/2025 – 5D	
Zirley Ramos Aquino	215.576-1A	13/06 e 23/06/2025 – 2D	
FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO			
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	
Adinilson Coelho Cordeiro	152.258-2B	15/05/2025 – 1D 09/06/2025 – 1D	
Alberto Teles Cavalcante Neto	215.483-8A	23 a 24/06/2025 – 2D	
Arcise Camara de Assis	215.486-2A	04 e 25/06/2025 – 2D	
Claudinei Soares	216.006-4A	06/05/2025 – 1D 27/05/2025 – 1D	
Claudio Marcelo Cardia Pacheco	215.503-6A	30/05/2025 – 1D	
Dayana Esperança dos Santos	222.358-9D	22 a 25/04/2025 – 4D 28/04/2025 – 1D	
Fabio de Carvalho Rosa	215.961-9A	08/05/2025 – 1D 06 e 24/06/2025 – 2D	

Francisca Deuzimar F. de Menezes	107.346-0F	22 a 23/05/2025 – 2D
Francisca Lima Moura	260.925-8A	04,13 e 26/06/2025 – 3D
Geneci Behling Bett	215.504-4A	07 a 09/05/2025 – 3D
Ivanildo da Costa Silva	168.059-5C	11/06/2025 – 1D
Izabel Eleina Moreira	215.943-2A	15/05/2025 – 1D 17 a 18/06/2025 – 2D
Leidy Silvia Ribeiro Severo	248.219-3B	14/05/2025 – 1D 23/05/2025 – 1D
Luiz Carlos Rego Freitas	215.980-5A	04/06/2025 – 1D
Maria do Socorro Santos Albuquerque	012.956-9E	26/06/2025 – 1D
Maria Suelen Ribeiro dos Reis	208.637-9B	16/05/2025 – 1D 12/06/2025 – 1D
Marlene Amancio do Amaral	020.064-6F	09/05/2025 – 1D 23 a 24/06/2025 – 2D
Marylin Moura da Silva	271.178-8B	26/05/2025 – 1D
Nelci Cavalcante Tome	153.495-5B	30/06 a 01/07/2025 – 2D
Raimundo Nonato Pereira Aguiar	165.321-0D	26/05/2025 – 1D
Rawlison Thales Martins do Nascimento	215.584-2A	05/06/2025 – 1D
Robson Soria Negreiros	215.462-5A	15 a 16/05/2025 – 2D
Sandra Helene Santana Gusmão Andrade	103.227-5E	12 a 13/06/2025 – 2D
Tatiane de Souza Pinto	247.941-9F	19/05 a 01/06/2025 -14D
Wivianny Farias Pereira Lacerda	215.466-8A	14 a 15/05/2025 – 2D
LICENÇA MÉDICA		
SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO/LAUDD
Abilio Leitão da Costa Macedo	215.996-1A	09/03 a 06/06/2025 – 90D – 307942/2025
Angela Marcia Coutinho e Silva	153.973-6D	13/05 a 10/08/2025 - 90D - 308679/2025
Marcelo Soares Cavalcante	215.579-6A	07/05 a 05/06/2025 – 30D – 307860/2025
Michelle Belota Tromboni	215.579-6A	23/04 a 29/04/2025 – 07D – 309311/2025
Michelle Belota Tromboni	215.579-6A	20/05 a 18/06/2025 – 30D – 309310/2025
Raimundo Nonato Pereira de Aguiar	165.321-0D	11/06 a 25/06/2025 – 15D – 309492/2025
LICENÇA POR FALECIMENTO DE PARENTE CONSAGUÍNEO		
André Luiz Bentes de Souza	170.144-4B	13 a 20/06/2025 – 8D

Protocolo 234829

PORTARIA N.º 1458/2025 - CONSIDERANDO O DESPACHO DO CONSELHEIRO RELATOR N.º 75/2025 - GAUALIPIO, e o que mais consta do processo n.º. 2025.T.04581EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 07 de fevereiro de 2024, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 2305/2024, publicada no D.O.E. de 11 de dezembro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 11, primeira parte, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, na conformidade do Laudo Médico n.º. 275646/2024, datado de 29/05/2024, EDILSON BEZERRA DE SOUZA JUNIOR, no cargo de

Cinegrafista, Matrícula nº. 227.205-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.135,65 (mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, §2 da Constituição Federal e suas alterações, mensais.

Manaus 24 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234830

Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV. O Diretor Presidente Francisco Evilázio Pereira, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei nº. 101/2000, Art. 53, inciso II, vem dar publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO referente ao 3º Bimestre de exercício de 2025, das competências de maio e junho de 2025. CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus 29 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

FLAVIANA GALUCIO ZOUMBOUNELOS

Contadora CRC-AM-01186/O-0



9

3

ATENDIMENTO DA

IMPRENSA OFICIAL

Saiba mais:

 2101-7500/7508

www.imprensaoficial.am.gov.br

8h às 17h

 Rua Doutor Machado, 86 - Centro



 **imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares - Estados e DF					
ESTADO DO AMAZONAS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2025 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	955.514.000,00	469.810.188,61			
Receita de Contribuições dos Segurados	415.600.000,00	178.115.035,74			
Ativo	406.500.000,00	174.029.463,58			
Inativo	5.400.000,00	2.502.165,38			
Pensionista	3.700.000,00	1.583.406,78			
Receita de Contribuições Patronais	415.400.000,00	164.245.802,80			
Ativo	406.279.000,00	160.523.917,86			
Inativo	5.400.000,00	2.114.588,79			
Pensionista	3.721.000,00	1.607.296,15			
Receita Patrimonial	124.440.000,00	127.416.791,38			
Receitas Imobiliárias	1.440.000,00	1.234.915,56			
Receitas de Valores Mobiliários	123.000.000,00	126.181.875,82			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	74.000,00	32.558,69			
Compensação Financeira entre os regimes					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹					
Demais Receitas Correntes	74.000,00	32.558,69			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	1.804.000,00	759.712,27			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital	1.804.000,00	759.712,27			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	957.318.000,00	470.569.900,88			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	633.985.800,00	125.117.647,00	125.117.647,00	105.575.134,49	
Aposentadorias	156.858.800,00	84.259.260,65	84.259.260,65	71.042.191,07	
Pensões por Morte	477.127.000,00	40.858.386,35	40.858.386,35	34.532.943,42	
Outras Despesas Previdenciárias	593.200,00	474.562,41	390.710,07	378.271,05	
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	593.200,00	474.562,41	390.710,07	378.271,05	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	634.579.000,00	125.592.209,41	125.508.357,07	105.953.405,54	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²		322.739.000,00	344.977.691,47	345.061.543,81	364.616.495,34	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		957.318.000,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		322.739.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		168.992.590,24				
Investimentos e Aplicações		5.422.589.230,10				
Outros Bens e Direitos		4.681.517.583,52				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
		Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	838.139.000,00	347.494.480,35				
Receita de Contribuições dos Segurados	268.149.000,00	112.106.166,14				
Ativo	168.649.000,00	64.984.053,04				
Inativo	73.500.000,00	35.379.703,21				
Pensionista	26.000.000,00	11.742.409,89				
Receita de Contribuições Patronais	536.588.000,00	227.724.106,86				
Ativo	337.588.000,00	127.779.107,63				
Inativo	147.000.000,00	74.910.789,38				
Pensionista	52.000.000,00	25.034.209,85				
Receita Patrimonial	3.120.000,00	1.644.636,70				
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários	3.120.000,00	1.644.636,70				
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes	30.282.000,00	6.019.570,65				
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	29.000.000,00	5.651.769,17				
Demais Receitas Correntes	1.282.000,00	367.801,48				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	838.139.000,00	347.494.480,35				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	2.361.276.722,60	1.207.194.974,08	1.207.192.138,24	1.018.556.351,98	
Aposentadorias	1.932.209.171,79	944.179.676,24	944.179.676,24	796.137.371,99	
Pensões por Morte	429.067.550,81	263.012.462,00	263.012.462,00	222.418.979,99	
Outras Despesas Previdenciárias	136.030.991,98	93.807.655,90	93.807.655,90	81.467.230,38	
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	5.947.000,00	5.859.832,72	5.859.832,72	5.859.832,72	
Demais Despesas Previdenciárias	130.083.991,98	87.947.823,18	87.947.823,18	75.607.397,66	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	2.497.307.714,58	1.301.002.629,98	1.300.999.794,14	1.100.023.582,36	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	- 1.659.168.714,58	- 953.508.149,63	- 953.505.313,79	- 752.529.102,01	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.143.293.331,76				
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.211.763,93				
Investimentos e Aplicações	21.470.649,83				
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	62.283.000,00	24.117.878,60			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	62.283.000,00	24.117.878,60			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	63.415.435,04	33.831.016,72	30.724.469,92	29.347.573,79	
Pessoal e Encargos Sociais	40.558.675,79	19.170.601,81	19.170.601,81	19.105.960,58	
Demais Despesas Correntes	22.856.759,25	14.660.414,91	11.553.868,11	10.241.613,21	
Despesas de Capital (XIV)	1.683.240,75	768.000,00	640.000,00	512.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	65.098.675,79	34.599.016,72	31.364.469,92	29.859.573,79	

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²		- 2.815.675,79	- 10.481.138,12	- 7.246.591,32	- 5.741.695,19	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		279.431,09				
Investimentos e Aplicações						
Outros Bens e Direitos						
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
		Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
Contribuições dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciárias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício	
		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²						
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
		Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos		145.224.000,00	59.426.571,79			
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos		61.230.000,00	28.170.828,28			
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas		16.800.000,00	7.270.539,18			
Outras contribuições Receitas Correntes		797.000,00	406.950,69			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)		224.051.000,00	95.274.889,94			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício	
		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Inatividade		445.572.600,26	345.943.165,80	345.943.165,80	288.983.042,33	
Pensões		99.233.483,97	90.538.391,07	90.538.391,07	76.462.515,38	

Outras Despesas Correntes	9.570.000,00	8.606.577,76	8.606.577,76	8.551.254,33	
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	554.376.084,23	445.088.134,63	445.088.134,63	373.996.812,04	
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI) ²	- 330.325.084,23	- 349.813.244,69	- 349.813.244,69	- 278.721.922,10	
FONTE: Sistema <AFI>, GERAf. Emissão: <24/07/2025>, às <10:21>. Assinado Digitalmente no dia <30/07/2025>, às <10:00>.					
NOTA:					
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Protocolo 234832

PORTARIA Nº. 1495/2025 - CONSIDERANDO o Acórdão nº 1061/2024-TCE-SEGUNDA CÂMARA, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da Sra. ELIZABETH DA SILVA VITAL e o que mais consta do processo nº. 2023.T.08199, o Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV resolve ANULAR, na forma abaixo, a Portaria nº 531/2023, publicada no DOE em 20 de março de 2023, que APOSENTOU, por tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ELIZABETH DA SILVA VITAL, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe “C”, Referência “2”, Matrícula nº. 003.329-4B, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS. Manaus, 30 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234836

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 07/2020. DATA DA ASSINATURA: 14.07.2025. PARTICIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e o TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA-OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual de 12 meses, a contar de 14 de julho de 2025, conforme clausula sexta do instrumento primitivo, e o disposto no art. 57, II e §4 da Lei nº. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 1.593.036,00 (um milhão quinhentos e noventa e três mil e trinta e seis reais). DESPESA: Unidade Gestora - 13301, Programa de Trabalho - 09.331.0001.2004.0001, Fonte do Recurso - 1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33904602, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2025NE0001270, em 11/07/2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado. Manaus 14 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 234839

PORTARIA Nº. 1476/2025 - Processo nº. 2025.A.01014 - CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto. RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com a movimentação no valor de R\$ 797.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 28 de julho de 2025

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
09.122.0001.2001	A	3	1.500.100	3390	0001	797.000,00	3350	0001	797.000,00	
TOTAL (R\$)							797.000,00		797.000,00	

Protocolo 234841

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.254/2019 - GR/UEA

Publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição 34.146, de 17/12/2019, Poder Executivo, Página 26.

Onde se lê: ... Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, cargo Professor perfazendo um total de 3.016 (três mil, e dezesseis) dias. Ou seja 08 (oito) anos 03 (três) meses e 07 (sete) dias. Totalizando total de 7.157 (sete mil, cento e cinquenta e sete) dias. Ou seja 19 (dezenove) anos 07 (sete) meses e 12 (doze) dias.

Leia-se: ... Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - Seduc, cargo Professor, perfazendo um total de 2.748 (dois mil, setecentos e quarenta e oito) dias, ou seja, 07 (sete) anos 06 (seis) meses e 13 (treze) dias. Totalizando 6.888 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito) dias, ou seja, 18 (dezoito) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,30 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 234872

PORTARIA Nº 795/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental e no processo nº 01.02.011304.022213/2025-49, **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Direito Ambiental, referente ao ano acadêmico de 2025-2026:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Alcian Pereira De Souza (UEA)	Presidente
02	Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib (UEA)	Titular
03	Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior (UEA)	Titular
04	Prof. Dr. Cássio André Borges Dos Santos (UEA)	Titular
05	Profa. Dra. Claudia De Moraes Martins Pereira (UEA)	Titular
06	Prof. Dr. Flavio Humberto Pascarelli Lopes (UEA)	Titular
07	Profa. Dra. Heloysa Simonetti Teixeira (UEA)	Titular
08	Prof. Dr. Jefferson Ortiz Matias (UEA)	Titular

09	Prof. Dr. Jeibson Dos Santos Justiniano (UEA)	Titular
10	Profa. Dra. Jussara Maria Pordeus E Silva (UEA)	Titular
11	Profa. Dra. Marcia Cristina Nery Da Fonseca Rocha Medina (UEA)	Titular
12	Prof. Dr. Marco Aurelio De Lima Choy (UEA)	Titular
13	Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte (UEA)	Titular
14	Prof. Dr. Neuton Alves De Lima (UEA)	Titular
15	Profa. Dra. Rejane Da Silva Viana (UEA)	Titular
16	Prof. Dr. Ricardo Augusto Campolina de Sales (JFAM)	Titular
17	Prof. Dr. Ricardo Tavares De Albuquerque (UEA)	Titular
18	Profa. Dra. Thais Batista Fernandes (UEA)	Titular
19	Prof. Dr. Valmir Cesar Pozzetti (UEA)	Titular
20	Profa. Dra. Vânia Maria Do Perpetuo Socorro Marques Marinho (UEA)	Titular
21	Profa. Dra. Livia Mendes Moreira Miraglia (UFMG)	Titular
22	Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho (UFG)	Titular

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 30 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 234874

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 026/2024-FPS. DATA DA ASSINATURA: 25.07.2025. PARTICÍPES: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança - Casa da Criança São Filipe Neri. RESPONSÁVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Itamar Volpini, Presidente da OSC. OBJETO: Prorrogação do Termo de Fomento. VIGÊNCIA: Por mais 03 (três) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 25 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 234812

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 062/2025-FPS REFERENTE AO EDITAL 005/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 062/2025-FPS. DATA DA ASSINATURA: 28.07.2025. PARTICÍPES: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Agricultores da Comunidade Vila Trindade do Pavão II. RESPONSÁVEIS: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Antonio de Almeida Pantoja, Presidente da OSC. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participantes, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. VALOR: R\$ 179.672,58 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro e Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 092/2025, no valor de R\$ 179.672,58 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), emitida em 28/07/2025, a ser liberada em parcela única. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: julho/2025.

FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 28 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 234815

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 078/2025-GFPS de 29.07.2025, representado por sua Secretária Executiva de Assuntos Administrativos a Sra. Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. NOTIFICA a sua representante legal a Sra. Katia Lucy dos Santos Lopes, do Termo de Fomento 052/2022 Edital 002/2021 da Associação de Agroextrativistas de São Paulo de Olivença para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 015.2025 - CPTCE/FPS enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente à Prestação de Contas de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.008710/2023-13. Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO FPS, em Manaus, 29 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 234808

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 080/2025-GFPS de 29.07.2025, representado por sua Secretária Executiva de Assuntos Administrativos a Sra. Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. NOTIFICA a Sra. Nádia Cristina Pereira de Souza Holanda, representante legal da execução do Termo de Fomento 092/2021 Edital 001/2021 da Associação dos Deficientes Físicos de Itacoatiara - ADEFITA, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 017.2025 - CPTCE/FPS enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente à Prestação de Contas de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.003256/2023-04. Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO FPS, em Manaus, 29 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 234810

PORTARIA Nº 078/2025 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.007043/2025-13;
Considerando o Termo de Fomento nº. 052/2022 - FPS, Edital nº 002/2021 firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação dos Agroextrativistas de São Paulo de Olivença;
Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
RESOLVE:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na

Portaria Permanente nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente nº 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 29 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 234802

PORTARIA Nº 080/2025 - GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.007612/2025-20;
Considerando o Termo do Fomento nº. 092/2021, Edital 001/2021 firmado entre o Fundo de Promoção Social e Associação dos Deficientes Físicos de Itacoatiara - ADEFITA;
Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
RESOLVE:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente nº 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 29 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 234806

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025
Publicado no dia 24 de julho de 2025, na página 31, seção II do Poder Executivo, do DOE nº 35.510.
Onde se lê: “Vigência: 23/07/2025 a 32/07/2026”
Leia-se: “Vigência: 23/07/2025 a 22/07/2026”.

Manaus, 30 de julho de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 234914

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

PORTARIA Nº. 307/2025-PRESI
A Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - Cosama, no uso de suas atribuições estatutárias e, **CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no artigo 47 do Estatuto Social vigente; **CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº. 36.819, de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº. 46.558, de 4 de novembro de 2022, que estabelece a obrigatoriedade de uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada (AFI), pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a nomeação ao cargo de Diretora-Presidente, a senhora Deisiane Erculano de Souza, por mandato efetivo

a contar de **25 de julho de 2025 até 24 de julho de 2027**, reeleita por meio da **651ª (sexcentésima quinquagésima primeira) Reunião Ordinária do Conselho de Administração** e registrada sob o número **1788165**, na Junta Comercial do Estado do Amazonas (Jucea); e **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Nº. 001/2023-GESET/SEFAZ; **RESOLVE:** Art. 1º - **DESIGNAR** a colaboradora **Deisiane Erculano de Souza**, administradora, matrícula nº. 5377, para a função de **Ordenadora de Despesas da COSAMA**, responsável pela emissão de empenho, liquidação de despesa, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Estado, execução e assinatura eletrônica do Sistema AFI e perante a Sefaz-AM, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Diretora-Presidente, em Manaus/AM, 30 de julho de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 234787



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal de Apuí/AM, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento de todos que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2025, Processo Licitatório Nº 083/2025**, tipo Menor Preço Global, objetivando registro de preços para eventual **“Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para a Locação de Veículos Automotores, com Condutor e Monitor, Destinados à Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre, de Forma Contínua, para Atender a Rede Pública de Ensino do Município de Apuí-AM”**, foi declarada **DESERTA** por ausência de participantes/interessados.

Apuí - AM, 25 de julho de 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo 234199

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal de Apuí/AM, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento de todos que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2025, Processo Licitatório Nº 062/2025**, tipo Menor Preço Item, objetivando registro de preços para eventual **“Aquisição de Material para Iluminação Pública, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí - AM”**, foi declarada **DESERTA** por ausência de participantes/interessados.

Apuí - AM, 25 de julho de 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo 234203

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 003/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - SRP

O MUNICÍPIO DE APUÍ, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Treze de Novembro, s/nº, Praça dos Três Poderes, Centro, Apuí/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 22.812.960/0001-99, neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito em exercício Senhor **BRUNO JOSÉ DE MORAIS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2398210-1 SSP/AM, e inscrito no CPF/MF nº 004.985.982-09, residente e domiciliado na Rua Cora Coralina, nº 753, Bairro Morena, CEP: 69.265-000, Apuí/AM. e de outro lado as empresas: **Vinorte Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 38.314.675/0001-88, localizada na Rua Jose Miranda Coelho, nº 277, altos, Jorge Teixeira, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu Representante/Procurador a **Sra. Viviane Pinheiro Barreto**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob o nº 10565116-7 SSP/AM inscrito no CPF sob o nº 446.016.032-34, residente e domiciliado no Município de Manaus/AM;

R S dos Santos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 27.773.858.0001-45, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 629, Centro, Manicoré/AM, neste ato representado pelo seu Representante/Legal o **Sr. Raimundo Soares dos Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 2262964-5

SSP/AM inscrito no CPF sob o nº 943.123.382-72. residente e domiciliado no Município de Manicoré/AM;

RR Comercio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 004.488.689/0001-45, localizada na Av. Isaias Veiralves nº 7665, Novo Aleixo, Apuí/AM. Neste ato representado pelo seu Representante Legal **Sr. Rodrigo Oliveira Cruz**, inscrito no CPF nº 887.364.152-00.

E J S Comercio de Produtos e Medicamentos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 44.536.030/0001-92, localizada na Rua Rita Teles. nº 5-OD e 18Lt 05 Lt. AG, Novo Aleixo, Manaus/AM. Neste ato representado pelo seu Representante/Legal o **Sr. Suendel Marinho de Oliveira**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 2099760-3 MTE/AM inscrito no CPF sob o nº 949 459 932-20.

Elvis Roberto Matos de Souza inscrita no CNPJ sob o nº 31.597.128/0001-08, localizada na Rua Jupurutu, nº 221, Alvorada, Manaus/AM. Neste ato representado pelo seu Representante/Procurador o **Sr. Aldair dos Santos Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 027.498.362-12, residente e domiciliado no Município de Apuí/AM;

Mani Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 41.189.818/0001-81, localizada na TV 07 de setembro, nº 593, Letra A, Mazzarello, Manicoré/AM. Neste ato representado pelo seu Representante/Procurador o **Sr. Carlos Victor de Freitas dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 044.014.862-69, residente e domiciliado no Município de Manicoré/AM; **Neila Medeiros Salgado** inscrita no CNPJ sob o nº 36.514.912/0001-29, localizada na Av. Pedro Tinoco, nº 49, Centro, Manicoré/AM, neste ato representado pelo seu Representante/Procurador o **Sr. Francisco de Assis Augusto de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 282.597.001-82, residente e domiciliado no Município de Porto Velho/RO.

Resolvem, de comum acordo, com base no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 002/2024, aquisição de medicamentos com substância sujeitas a controle especial**. conforme previsto na referida Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, com as empresas supracitadas por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 26 de julho de 2025, encerrando-se em 25 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento de medicamentos com substância sujeitas a controle especial ao Município de Apuí/AM, diante da existência de saldo remanescente na ata e da comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, conforme demonstrado em pesquisa de mercado anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO SALDO REMANESCENTE

Observando-se o saldo remanescente do Valor Total **R\$ 1.619.562,70 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 002/2024 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Apuí/AM, 25 de julho de 2025.

VIVIANE PINHEIRO BARRETO

Representante

Vinorte Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS
Representante
R S dos Santos Ltda

RODRIGO OLIVEIRA CRUZ
Representante
RR Comercio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda

SUENDEL MARINHO DE OLIVEIRA
Representante
E J S Comercio de Produtos e Medicamentos Hospitalares Ltda

ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA
Representante

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
CARLOS VICTOR DE FREITAS DOS SANTOS
Representante
Mani Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Sr. FRANCISCO DE ASSIS AUGUSTO DE OLIVEIRA
Representante

NEILA MEDEIROS SALGADO
Município de Apuí - Am

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo 234407

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/2025
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 - SRP

O MUNICÍPIO DE APUÍ, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Treze de Novembro, s/nº, Praça dos Três Poderes, Centro, Apuí/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 22.812.960/0001-99, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito em exercício Senhor **Bruno José de Moraes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2398210-1 SSP/AM, e inscrito no CPF/MF nº 004.985.982-09, residente e domiciliado na Rua Cora Coralina, nº 753, Bairro Morena, CEP: 69.265-000, Apuí/AM, e de outro lado as empresas: **Vinorte Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 38.314.675/0001-88**, com sede na Rua José Miranda Coelho, nº 277, altos, Jorge Teixeira, Manaus/AM, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. Viviane Pinheiro Barreto; R.S dos Santos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.773.858.0001-45**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 629, Centro, Manicoré/AM, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Raimundo Soares dos Santos; RR Comercio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 004.488.689/0001-45**, com sede na Av. Isaias Vieirals, nº 7665, Novo Aleixo, Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Rodrigo Oliveira Cruz; E J S Comércio de Produtos e Medicamentos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.536.030/0001-92**, com sede na Rua Rita Teles, nº 5, Qd. E 18Lt, 5 Lt. AG. Novo Aleixo, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, **Sr. Suendel Marinho de Oliveira; Elvis Roberto Matos de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 31.597.128/0001-08**, com sede na Rua Jupurutu, nº 221, Alvorada, Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Aldair dos Santos Pereira; Mani Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.189.818/0001-81**, com sede na Travessa 07 de setembro, nº 593, letra A, Mazzarello, Manicoré/AM, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Carlos Victor de Freitas dos Santos; Neila Medeiros Salgado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.514.912/0001-29**, com sede na Av. Pedro Tinoco, nº 49, Centro, Manicoré/AM, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Francisco de Assis Augusto de Oliveira; Liz Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.008.649/0001-10**, com sede na Travessa Silvino Pinto, nº 670, Santa Clara, Santarém/PA, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Anando Huam de Moraes Viana; Vtmed Indústria e Comércio de Material médico Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.067.548/0001-35**, com sede na Rua Francisco Amorim, nº 14, Qd. 75, Cj. CN ET 1, Cidade Nova, Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Douglas Pereira de Castro; JR Bastos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.244.549/0001-73**, com sede na Av. Djalma Batista, nº 98, letra A, sala 12ª PAVLH subsolo, Parque 10 de novembro, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, **Sr. Mauricio Soares de Carvalho; JFB Comércio e Serviços de Produtos Médicos e Hospitalares**

Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.434.440/0001-40, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 882, Centro, Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Antonio das Chagas Bento; Shopmed Comércio Produtos Hospitalares Estivas e Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.941.502/0001-70**, com sede na Rua Unai, nº 5, Qd. 3 Lt. 5 Lt Chac P, Tarumã, Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Matheus Alceu Paiva da Silva Freire**, resolvem, de comum acordo, com base no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 003/2024, exclusivamente no que se refere as empresas supracitadas, para eventual aquisição de medicamentos para atenção básica**, conforme previsto na referida Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, relativamente as empresas supracitadas, por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 26 de julho de 2025, encerrando-se em 25 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA
A prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento de medicamentos para atenção básica do Município de Apuí/AM, diante da existência de saldo remanescente na ata e da comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, conforme demonstrado em pesquisa de mercado anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO SALDO REMANESCENTE
Observando-se o saldo remanescente do valor total **R\$ 10.896.025,61 (dez milhões, oitocentos e noventa e seis mil, vinte cinco reais e sessenta e um centavos)** mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 003/2024 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Apuí/AM, 25 de julho de 2025.

VIVIANE PINHEIRO BARRETO
Representante Legal
Vinorte Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS
Representante Legal
R.S dos Santos Ltda

RODRIGO OLIVEIRA CRUZ
Representante Legal
RR Comercio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda

SUENDEL MARINHO DE OLIVEIRA
Representante Legal
E J S Comércio de Produtos e Medicamentos Hospitalares Ltda

ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA
Representante Legal

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
CARLOS VICTOR DE FREITAS DOS SANTOS
Representante Legal
Mani Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

FRANCISCO DE ASSIS AUGUSTO DE OLIVEIRA
Representante legal

NEILA MEDEIROS SALGADO
ANANDO HUAM DE MORAES VIANA
Representante Legal
Liz Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda

DOUGLAS PEREIRA DE CASTRO
Representante legal
Vtmed Indústria e Comércio de Material médico Ltda

MAURICIO SOARES DE CARVALHO
Representante Legal
JR Bastos

ANTONIO DAS CHAGAS BENTO

Representante Legal

JFB Comércio e Serviços de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

MATHEUS ALCEU PAIVA DA SILVA FREIRE

Representante Legal

Shopmed Comércio Produtos Hospitalares Estivas e Limpeza Ltda

BRUNO JOSÉ DE MORAIS

Prefeito em exercício

Prefeitura municipal de Apuí/AM

Protocolo 234412

Barcelos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2025/CMC/PMB. Objeto: CONSTRUÇÃO DA CONTENÇÃO DA ORLA DE BARCELOS/AM, CV-893854 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme especificações no Projeto Básico e seus componentes. Abertura: 12/09/2025, as 10:00 horário de Brasília, pela plataforma BLL COMPRAS. O Edital e seus anexos, encontra-se a disposição dos interessados no site da plataforma BLL COMPRAS no endereço eletrônico: www.bll.org.br.

Barcelos/AM, em 29 de julho de 2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO

Agente de Contratação

Protocolo 234646

Guajará

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

O Município de GUAJARA - AM, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório nº 051/2023 - PREGÃO nº 013/2025, que tem por objeto a aquisição de veículos automotores, sendo três (03) caminhonetes e um (01) carro de passeio, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital com julgamento ocorrido no dia 29/07/2025 às 09:00 horas, fica declarado **DESERTO**. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, determinou a publicação de nova data do certame, para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, dia **13 de agosto de 2025** as 09:00h no mesmo local.

Guajará - Am, 31 de julho de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA

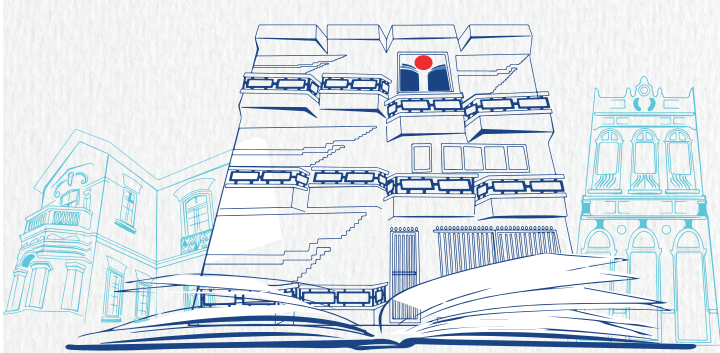
Agente de Contratação

Protocolo 234828

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

Desde 1892

132
ANOS



REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.

131

Diário
Oficial

ANOS

#AQUIÉ
OFICIAL!



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

• Leis

• Decretos

• Convocação de Concursos

• Processos Seletivos

• Nomeações

• Exonerações

• Aposentadorias

• Portarias

• Editais

• Resenhas

• Extratos

• Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br

Diário Oficial Eletrônico (DOE)

A Imprensa Oficial é responsável por publicar e oficializar atos administrativos e legais por meio do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE). Nele são publicadas as leis, decretos, normas, resoluções e outros atos oficiais referentes ao Estado, Municípios, poderes Legislativo e Judiciário e de particulares.





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 034/2025. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa A.C. GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME - CNPJ (22.267.917/0001-90) OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à prestação de Serviços de conservação e limpeza com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada recolhimento, manuseio de lixo hospitalar e jardinagem sem cobertura contratual. Referente ao mês de maio de 2025, NFS-e Nº 1402 de 02/06/2025, no valor R\$ 239.450,96 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.122.0001.1200.1001; Fonte 1500121000000000; Elemento da Despesa 33909301; 2025RI000035; Nota de Empenho: 2025NE0000092, Processo Sigid: 01.01.017120.000199/2025-21 - MCNDND; Parecer Nº 00000/0000-FABRICIO JACOB ACRIS DE CARVALHO de 11/06/2025.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO

Diretora Geral da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou

Protocolo 234846

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 035/2025. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa A.C. GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME - CNPJ (22.267.917/0001-90) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à prestação do Serviço de Agente de Portaria, sem cobertura contratual. Referente ao mês de maio de 2025, NFS-e Nº 1401 de 02/06/2025, no valor R\$ 49.382,79 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001; Fonte 1500121000000000; Elemento da Despesa 33909301; 2025RI0000034; Nota de Empenho: 2025NE00000093, Processo Sigid: 01.01.017120.000200/2025-18 - MCNDND; Parecer Jurídico nº 00000/0000 - FABRICIO JACOB ACRIS DE CARVALHO de 11/06/2025.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO

Diretora Geral da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou

Protocolo 234851

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 036/2025. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa - T R DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS-EIRELI - CNPJ (24.890.454/0001-43) - OBJETO: Requerimento de indenização referente à prestação de Fornecimento de Alimentação Preparada, sem cobertura contratual. Referente ao mês de maio de 2025, Danfe 612 de 03/06/2025, no valor de R\$ 3 348.752,00 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), à conta da Nota de Empenho Nº 2025NE0000095, Programa de Trabalho nº 0.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1500121000000000, 2025RI0000033. Processo Sigid: 01.01.017120.000207/2025-30 - MCNDND Parecer jurídico nº 00000/0000 - FABRICIO JACOB ACRIS DE CARVALHO de 16/06/2025.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO

Diretora Geral da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou

Protocolo 234853

Maternidade Dr. Antenor Barbosa

PORTARIA N.º 010/2025

A DIREÇÃO DA MATERNIDADE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024, que institui o Programa Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Portaria nº. 473/2025 - SEACI/GAB/SES-AM, que institui a Comissão de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetiva comunicação, articulação e cooperação entre a Comissão de Integridade da SES-AM e as Unidades de Saúde a ela vinculadas; CONSIDERANDO a importância da disseminação da cultura de integridade e da implementação coordenada das ações previstas no Plano de Integridade da SES-AM e Unidade de Saúde da rede; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora **TIRZA GABRIELLE RAMOS DE MESQUITA**, matrícula nº 249.175-3 A, lotada nesta Unidade de Saúde, para atuar como Ponto Focal de Integridade, no âmbito da respectiva Unidade de Saúde. Art. 2º Compete à servidora designada como Ponto Focal de Integridade: I - Atuar como facilitador (a) da comunicação entre a Comissão de Integridade da SES-AM e a Unidade de Saúde; II - Apoiar na disseminação da cultura da integridade no âmbito da Unidade; III - Acompanhar e apoiar a implementação das ações previstas no Plano de Integridade; IV - Reportar à Comissão de Integridade informações relevantes relacionadas a riscos de integridade, conformidade e boas práticas; V - Colaborar na organização de ações de capacitação e comunicação em integridade, ética e prevenção à corrupção. Art. 3º O exercício das atribuições previstas nesta Portaria será realizado sem prejuízo das funções originárias do(a) servidor(a), observado o disposto na legislação vigente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO

Diretora Geral da Maternidade Dr. Antenor Barbosa

Protocolo 234789

Maternidade Ana Braga

TAC Nº 062/2025 - MATERNIDADE ANA BRAGA

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº062/2025 - MAB, DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025, PARTES MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA CNPJ: 00.697.295/0079-67 e a empresa M SALES GOMES TRANSPORTE E COMÉRCIO - ME, CNPJ nº 07.964.849/0001-24. OBJETO: liquidação do valor devido pelo MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização de Contratação de serviço de locação de 02 veículos automotores sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 31 de maio de 2025, conforme a FATURA nº 122 emitida em 06/06/2025, no valor R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza da despesa 339093, Fonte de recurso 1.500.121.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017116.000328/2025-40. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei

nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 068/2019-PA/PGE-AM emitido em 24/06/2019 e Manifestação Técnica Jurídica ASJUR-INDENI/SES-AM, emitido em 17/06/2025.

EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Diretor Geral

Protocolo 234868

TAC Nº 073/2025 - MATERNIDADE ANA BRAGA

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº073/2025 - MAB, DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025, PARTES MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA CNPJ: 00.697.295/0079-67 e a empresa M SALES GOMES TRANSPORTE E COMÉRCIO - ME, CNPJ nº 07.964.849/0001-24. OBJETO: liquidação do valor devido pelo MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização de Contratação de serviço de locação de 02 veículos automotores sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 30 de junho de 2025, conforme a FATURA nº 129 emitida em 03/07/2025, no valor R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza da despesa 339093, Fonte de recurso 1.500.121.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017116.000383/2025-30. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 068/2019-PA/PGE-AM emitido em 24/06/2019 e Manifestação Técnica Jurídica ASJUR-INDENI/SES-AM, emitido em 11/07/2025.

EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Diretor Geral

Protocolo 234871

SPA Alvorada

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº01/2025. Data da assinatura: 28.07.25. Partes: Estado do Amazonas, por intermédio do Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa Henrique Luã Furtado Granjeiro Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: Serviços de assessoria, contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e apoio conforme descrição em projeto básico, conforme especificações contidas no processo administrativo 01.01.017128.000099/2025-25. Vigência: 28.07.2025 a 27.07.2026. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Valor Mensal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Dotação Orçamentária: UG:017128, PT: 10302330528030011; Natureza da Despesa: 33903905; Fonte de Recursos: 2600231000000000; Nota de Empenho: 2025NE0000040; Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 01.01.017128.000099/2025-25- SPAALV. Inexigibilidade nº 001/2025-SPAALV.

Manaus, 30 de julho de 2025.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 234879

Empresas Privadas

LEILOEIRO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

CRESS/15ª Região AM- Conselho Regional de Serviço Social- Edital de leilão 002/2025-Processo 24/2025-Torna público leilão online, site www.mgl.com.br, em 27/08/2025 a partir das 10:00 horas, seus bem: Imóvel. Fone: 0800 242 2218.

Protocolo 234569

FRANCISCA CLARICE BRAGA MARQUES DA SILVA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal nº 031/2025, que autoriza a supressão da vegetação para construção residencial em uma área de 0,0388 ha, localizado na Av. José Augusto Loureiro, Condomínio Residencial Aphilaville Manaus 4, lote 31, quadra H, bairro: Ponta Negra - Manaus/AM, para supressão vegetal, com validade de 01 ano.

Protocolo 234626

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 14/2025 - CEE/AM**

RESOLUÇÃO Nº 14/2025 - CEE/AM AD REFERENDUM

Deferir a solicitação de alteração da entidade mantenedora de "ACETAM - Associação de Ciências, Educação e Tecnologia da Amazônia" para INFS Instituições Educacionais Nelly Falcão de Souza, como mantenedora das instituições Colégio Martha Falcão e Pinocchio Centro Educacional. Aprovar o Regimento Escolar das instituições Colégio Martha Falcão e Pinocchio Centro Educacional, bem como a operacionalização do seu Projeto Político Pedagógico/PPP.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente.

Protocolo 234791

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: PP 022/2025 - "formação de registro de preços para aquisição de material odontológico pra atender às necessidades do município de Juruá pelo período de 12 meses", que ocorrerá dia 08 de agosto de 2025, às 08h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação- Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 234794

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: PP 023/2025 - "Formação de Registro De Preços para contratação de empresa especializada no serviço de publicação de atos administrativos no Diário Oficial Da União, no Diário Oficial Do Estado/Am e em jornal de circulação diária - digital para atender às necessidades do município de juruá pelo período de 12 meses", que ocorrerá dia 12 de agosto de 2025, às 08h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionado, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá, 29 de julho de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação- Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 234799

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI

**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

Torna-se público que a Prefeitura de Jutai/AM, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, na hipótese do Artigo 75, inciso VIII, nos termos da Lei 14.133, de 01/04/2021, regulamentada pelo Artigo 144 do Decreto Municipal 13 de 2024, e demais legislações aplicáveis, com data do envio dos documentos de habilitação, propostas de preços e do julgamento em: Início recepção da proposta: 31/07/2025 às 8h (horário de Brasília); Data Início da Sessão: 05/08/2025 às 9h (horário de Brasília; Local de envio da documentação e proposta: <https://licitanet.com.br/>; I - Objeto: contratação de empresa para fornecimento emergencial de Colchão de Solteiro como resposta e apoio humanitário às famílias desabrigadas, desalojadas e demais segmentos da população vulnerável, especialmente a população ribeirinha, cuja situação foi agravada em decorrência a situação anormal, caracterizada como "inundações 1.2.1.0.0 (Cobrade)" e

decreto municipal 015/2025 - GP de 16/05/2025, nas áreas do município; II - Critério de Julgamento: menor preço por item, observadas as exigências e especificações do objeto contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos; III - Prazo para fornecimento: prazo máximo de 6 dias para a entrega do objeto, considerando as peculiaridades e especificidades da região, de acordo com as informações previstas no Termo de Referência; IV - Prazo de vigência contratual: será de 4 meses; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Este extrato não substitui o arquivo completo publicado em diário oficial.

Jutai-AM, 28 de julho de 2025.

EDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação Portaria nº 004/2025 - GP

Protocolo 234926

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Torna-se público que a Prefeitura de Jutai/AM, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, na hipótese do Artigo 75, inciso VIII, nos termos da Lei 14.133, de 01/04/2021, regulamentada pelo Artigo 144 do Decreto Municipal 13 de 2024, e demais legislações aplicáveis, com data do envio dos documentos de habilitação, propostas de preços e do julgamento em: Início recepção da proposta: 31/07/2025 às 8h (horário de Brasília); Data Início da Sessão: 05/08/2025 às 9h (horário de Brasília); Local de envio da documentação e proposta: <https://licitanet.com.br/>; I - Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Dormitório para suprir a demanda de forma emergencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; II - Critério de Julgamento: menor preço por item, observadas as exigências e especificações do objeto contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos; III - Prazo para fornecimento: prazo máximo de 6 dias para a entrega do objeto, considerando as peculiaridades e especificidades da região, de acordo com as informações previstas no Termo de Referência; IV - Prazo de vigência contratual: será de 4 meses; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Este extrato não substitui o arquivo completo publicado em diário oficial.

Jutai-AM, 28 de julho de 2025.

EDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação Portaria nº 004/2025 - GP

Protocolo 234929

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Torna-se público que a Prefeitura de Jutai, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, na hipótese do Artigo 75, inciso VIII, nos termos da Lei 14.133, de 01/04/2021, regulamentada pelo Artigo 144 do Decreto Municipal 13 de 2024, e demais legislações aplicáveis, com data do envio dos documentos de habilitação, propostas de preços e do julgamento em: Início recepção da proposta: 31/07/2025 às 8h (horário de Brasília); Data Início da Sessão: 05/08/2025 às 9h (horário de Brasília); Local de envio da documentação e proposta: <https://licitanet.com.br/>; I - Objeto: contratação de empresa para fornecimento emergencial de rede de casal como resposta e apoio humanitário às famílias desabrigadas, desalojadas e demais segmentos da população vulnerável, especialmente a população ribeirinha, cuja situação foi agravada em decorrência a situação anormal, caracterizada como "inundações 1.2.1.0.0 (Cobrade)" e decreto municipal 015/2025 - GP de 16/05/2025, nas áreas do município; II - Critério de Julgamento: menor preço por item, observadas as exigências e especificações do objeto contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos; III - Prazo para fornecimento: prazo máximo de 6 dias para a entrega do objeto, considerando as peculiaridades e especificidades da região, de acordo com as informações previstas no Termo de Referência; IV - Prazo de vigência contratual: será de 4 meses; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço

eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Este extrato não substitui o arquivo completo publicado em diário oficial; Jutai-AM, 28 de julho de 2025.

EDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação Portaria nº 004/2025 - GP

Protocolo 234930

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Torna-se público que a Prefeitura de Jutai/AM, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, na hipótese do Artigo 75, inciso VIII, nos termos da Lei 14.133, de 01/04/2021, regulamentada pelo Artigo 144 do Decreto Municipal 13 de 2024, e demais legislações aplicáveis, com data do envio dos documentos de habilitação, propostas de preços e do julgamento em: Início recepção da proposta: 31/07/2025 às 8h (horário de Brasília); Data Início da Sessão: 05/08/2025 às 9h (horário de Brasília); Local de envio da documentação e proposta: <https://licitanet.com.br/>; I - Objeto: contratação de empresa para fornecimento emergencial de Garrafão de 20L com Água Mineral como resposta e apoio humanitário às famílias desabrigadas, desalojadas e demais segmentos da população vulnerável, especialmente a população ribeirinha, cuja situação foi agravada em decorrência a situação anormal, caracterizada como "inundações 1.2.1.0.0 (Cobrade)" e decreto municipal 015/2025 - GP de 16/05/2025, nas áreas do município; II - Critério de Julgamento: menor preço por item, observadas as exigências e especificações do objeto contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos; III - Prazo para fornecimento: prazo máximo de 6 dias para a entrega do objeto, considerando as peculiaridades e especificidades da região, de acordo com as informações previstas no Termo de Referência; IV - Prazo de vigência contratual: será de 4 meses; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Este extrato não substitui o arquivo completo publicado em diário oficial; Jutai-AM, 28 de julho de 2025.

EDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação Portaria nº 004/2025 - GP

Protocolo 234932

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Torna-se público que a Prefeitura de Jutai/AM, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, na hipótese do Artigo 75, inciso VIII, nos termos da Lei 14.133, de 01/04/2021, regulamentada pelo Artigo 144 do Decreto Municipal 13 de 2024, e demais legislações aplicáveis, com data do envio dos documentos de habilitação, propostas de preços e do julgamento em: Início recepção da proposta: 31/07/2025 às 8h (horário de Brasília); Data Início da Sessão: 05/08/2025 às 9h (horário de Brasília); Local de envio da documentação e proposta: <https://licitanet.com.br/>; I - Objeto: contratação de empresa para fornecimento emergencial de cestas básica como resposta e apoio humanitário às famílias desabrigadas, desalojadas e demais segmentos da população vulnerável, especialmente a população ribeirinha, cuja situação foi agravada em decorrência a situação anormal, caracterizada como "inundações 1.2.1.0.0 (Cobrade)" e decreto municipal 015/2025 - GP de 16/05/2025, nas áreas do município; II - Critério de Julgamento: menor preço por item, observadas as exigências e especificações do objeto contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos; III - Prazo para fornecimento: prazo máximo de 6 dias para a entrega do objeto, considerando as peculiaridades e especificidades da região, de acordo com as informações previstas no Termo de Referência; IV - Prazo de vigência contratual: será de 4 meses; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Este extrato não substitui o arquivo completo publicado em diário oficial.

Jutai-AM, 28 de julho de 2025.

EDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação Portaria nº 004/2025 - GP

Protocolo 234933

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Torna-se público que a Prefeitura de Jutai/AM, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, na hipótese do Artigo 75, inciso VIII, nos termos da Lei 14.133, de 01/04/2021, regulamentada pelo Artigo 144 do Decreto Municipal 13 de 2024, e demais legislações aplicáveis, com data do envio dos documentos de habilitação, propostas de preços e do julgamento em: Início recepção da proposta: 31/07/2025 às 8h (horário de Brasília); Data Início da Sessão: 05/08/2025 às 9h (horário de Brasília); Local de envio da documentação e proposta: <https://licitanet.com.br/>; I - Objeto: contratação de empresa para fornecimento emergencial de kit higiene pessoal como resposta e apoio humanitário às famílias desabrigadas, desalojadas e demais segmentos da população vulnerável, especialmente a população ribeirinha, cuja situação foi agravada em decorrência a situação anormal, caracterizada como “inundações 1.2.1.0.0 (Cobrade)” e decreto municipal 015/2025 - GP de 16/05/2025, nas áreas do município; II - Critério de Julgamento: menor preço por item, observadas as exigências e especificações do objeto contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos; III - Prazo para fornecimento: prazo máximo de 6 dias para a entrega do objeto, considerando as peculiaridades e especificidades da região, de acordo com as informações previstas no Termo de Referência; IV - Prazo de vigência contratual: será de 4 meses; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Este extrato não substitui o arquivo completo publicado em diário oficial; Jutai-AM, 28 de julho de 2025.

EDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação Portaria nº 004/2025 - GP

Protocolo 234935

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Torna-se público que a Prefeitura de Jutai/AM, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, na hipótese do Artigo 75, inciso VIII, nos termos da Lei 14.133, de 01/04/2021, regulamentada pelo Artigo 144 do Decreto Municipal 13 de 2024, e demais legislações aplicáveis, com data do envio dos documentos de habilitação, propostas de preços e do julgamento em: Início recepção da proposta: 31/07/2025 às 8h (horário de Brasília); Data Início da Sessão: 05/08/2025 às 9h (horário de Brasília); Local de envio da documentação e proposta: <https://licitanet.com.br/>; I - Objeto: contratação de empresa para fornecimento emergencial de Kit Materiais de Limpeza em Geral como resposta e apoio humanitário às famílias desabrigadas, desalojadas e demais segmentos da população vulnerável, especialmente a população ribeirinha, cuja situação foi agravada em decorrência a situação anormal, caracterizada como “inundações 1.2.1.0.0 (Cobrade)” e decreto municipal 015/2025 - GP de 16/05/2025, nas áreas do município; II - Critério de Julgamento: menor preço por item, observadas as exigências e especificações do objeto contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos; III - Prazo para fornecimento: prazo máximo de 6 dias para a entrega do objeto, considerando as peculiaridades e especificidades da região, de acordo com as informações previstas no Termo de Referência; IV - Prazo de vigência contratual: será de 4 meses; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Este extrato não substitui o arquivo completo publicado em diário oficial; Jutai-AM, 28 de julho de 2025.

EDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação Portaria nº 004/2025 - GP

Protocolo 234936

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Torna-se público que a Prefeitura de Jutai/AM, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, na hipótese do Artigo 75, inciso VIII, nos termos da Lei 14.133, de 01/04/2021, regulamentada pelo Artigo 144 do Decreto Municipal 13 de 2024, e demais legislações aplicáveis, com data do envio dos documentos de habilitação, propostas de preços e do julgamento em: Início recepção da proposta: 31/07/2025 às 8h (horário de Brasília); Data Início da Sessão: 05/08/2025 às 9h (horário de Brasília); Local de envio da documentação e proposta: <https://licitanet.com.br/>; I - Objeto: contratação

de empresa para fornecimento emergencial de Refeições e Lanches como resposta e apoio humanitário às famílias desabrigadas, desalojadas e demais segmentos da população vulnerável, especialmente a população ribeirinha, cuja situação foi agravada em decorrência a situação anormal, caracterizada como “inundações 1.2.1.0.0 (Cobrade)” e decreto municipal nº 015/2025 - GP de 16/05/2025, nas áreas do município de Jutai; II - Critério de Julgamento: menor preço por item, observadas as exigências e especificações do objeto contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos; III - Prazo para fornecimento: prazo máximo de 6 dias para a entrega do objeto, considerando as peculiaridades e especificidades da região, de acordo com as informações previstas no Termo de Referência; IV - Prazo de vigência contratual: será de 4 meses; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Este extrato não substitui o arquivo completo publicado em diário oficial; Jutai-AM, 28 de julho de 2025.

EDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação Portaria nº 004/2025 - GP

Protocolo 234937

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Torna-se público que a Prefeitura de Jutai/AM, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, na hipótese do Artigo 75, inciso VIII, nos termos da Lei 14.133, de 01/04/2021, regulamentada pelo Artigo 144 do Decreto Municipal 13 de 2024, e demais legislações aplicáveis, com data do envio dos documentos de habilitação, propostas de preços e do julgamento em: Início recepção da proposta: 31/07/2025 às 8h (horário de Brasília); Data Início da Sessão: 05/08/2025 às 9h (horário de Brasília); Local de envio da documentação e proposta: <https://licitanet.com.br/>; I - Objeto: contratação de empresa para fornecimento emergencial de combustíveis: óleo diesel e gasolina comum como resposta e apoio humanitário às famílias desabrigadas, desalojadas e demais segmentos da população vulnerável, especialmente a população ribeirinha, cuja situação foi agravada em decorrência a situação anormal, caracterizada como “inundações 1.2.1.0.0 (Cobrade)” e decreto municipal 015/2025 - GP de 16/05/2025, nas áreas do município; II - Critério de Julgamento: menor preço por item, observadas as exigências e especificações do objeto contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos; III - Prazo para fornecimento: prazo máximo de 6 dias para a entrega do objeto, considerando as peculiaridades e especificidades da região, de acordo com as informações previstas no Termo de Referência; IV - Prazo de vigência contratual: será de 4 meses; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Este extrato não substitui o arquivo completo publicado em diário oficial.

Jutai-AM, 28 de julho de 2025.

EDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação Portaria nº 004/2025 - GP

Protocolo 234938

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Torna-se público que a Prefeitura de Jutai/AM, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, na hipótese do Artigo 75, inciso VIII, nos termos da Lei 14.133, de 01/04/2021, regulamentada pelo Artigo 144 do Decreto Municipal 13 de 2024, e demais legislações aplicáveis, com data do envio dos documentos de habilitação, propostas de preços e do julgamento em: Início recepção da proposta: 31/07/2025 às 8h (horário de Brasília); Data Início da Sessão: 05/08/2025 às 9h (horário de Brasília); Local de envio da documentação e proposta: <https://licitanet.com.br/>; I - Objeto: contratação para locação emergencial de embarcação Tipo Lancha de pequeno porte como resposta e apoio humanitário às famílias desabrigadas, desalojadas e demais segmentos da população vulnerável, especialmente a população ribeirinha, cuja situação foi agravada em decorrência a situação anormal, caracterizada como “inundações 1.2.1.0.0 (Cobrade)” e decreto municipal 015/2025 - GP de 16/05/2025, nas áreas do município; II - Critério de Julgamento: menor preço por item, observadas as exigências e especificações do objeto contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos; III - Prazo para fornecimento: prazo máximo de 6 dias para

a entrega do objeto, considerando as peculiaridades e especificidades da região, de acordo com as informações previstas no Termo de Referência; IV - Prazo de vigência contratual: será de 4 meses; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Este extrato não substitui o arquivo completo publicado em diário oficial;. Jutai-AM, 28 de julho de 2025.

EDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação Portaria nº 004/2025 - GP
Protocolo 234940

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Torna-se público que a Prefeitura de Jutai/AM, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, na hipótese do Artigo 75, inciso VIII, nos termos da Lei 14.133, de 01/04/2021, regulamentada pelo Artigo 144 do Decreto Municipal 13 de 2024, e demais legislações aplicáveis, com data do envio dos documentos de habilitação, propostas de preços e do julgamento em: Início recepção da proposta: 31/07/2025 às 8h (horário de Brasília); Data Início da Sessão: 05/08/2025 às 9h (horário de Brasília; Local de envio da documentação e proposta: <https://licitanet.com.br/>; I - Objeto: contratação para locação emergencial de embarcação tipo barco em madeira de médio porte como resposta e apoio humanitário às famílias desabrigadas, desalojadas e demais segmentos da população vulnerável, especialmente a população ribeirinha, cuja situação foi agravada em decorrência a situação anormal, caracterizada como “inundações 1.2.1.0.0 (Cobrade)” e decreto municipal 015/2025 - GP de 16/05/2025, nas áreas do município; II - Critério de Julgamento: menor preço por item, observadas as exigências e especificações do objeto contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos; III - Prazo para fornecimento: prazo máximo de 6 dias para a entrega do objeto, considerando as peculiaridades e especificidades da região, de acordo com as informações previstas no Termo de Referência; IV - Prazo de vigência contratual: será de 4 meses; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Este extrato não substitui o arquivo completo publicado em diário oficial; Jutai-AM, 28 de julho de 2025.

EDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 004/2025 - GP
Protocolo 234941

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal através da Comissão De Contratação, torna público: Pregão Presencial Nº. 020/2025, tipo menor preço por item; Objeto: eventual fornecimento de medicamentos controlados para atender a demanda da hospital do município; Data e horário da abertura da sessão: 13/08/2025 às 9h; Modo de disputa: Fechado e Aberto; Os Editais estarão disponíveis aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no endereço rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP: 69.890-000, Pauini na sala da Comissão de Contratação ou pelo site <https://pauini.am.gov.br/>; A licitação será realizada no Município de Pauini e será regida pela Lei Federal 14.133/2021, pelos Decretos Municipais 017 e 030/2024 e demais legislações complementares; Pauini, 30 de julho de 2025.

ALAN MAIA FIGUEIRA
Presidente da CC
Protocolo 234943



**DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS**

diario.imprensaoficial.am.gov.br



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br

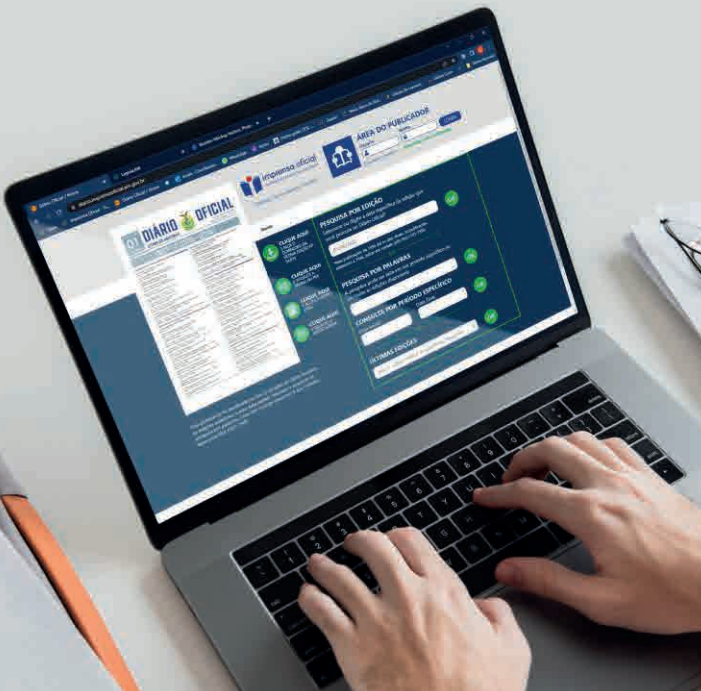


imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA





Legisla.Am

Administrada pela Imprensa Oficial, o **Legisla.Am** é uma importante plataforma digital que desempenha um papel fundamental na disponibilização e acesso às legislações e atos oficiais do Estado.

